Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 157 | Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024

Centro Cultural Rio-África já tem projeto definido

Concurso que buscou melhor proposta para criação do espaço reuniu arquitetos negros

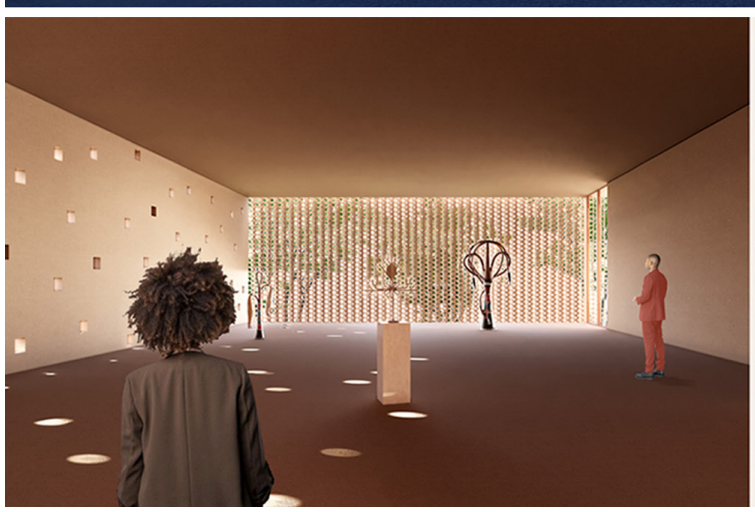
A região portuária da cidade vai ganhar um espaço dedicado à valorização da contribuição africana na formação da cultura brasileira. Foi anunciado ontem o projeto vencedor do concurso para o Centro Cultural Rio-África, um ambiente para exposições, mostras, shows e programas educativos na região conhecida como Pequena África, nas imediações do Cais do Valongo.

Com o objetivo de encontrar a melhor solução técnica para a criação do Centro Cultural, o concurso recebeu 36 inscrições. As propostas foram idealizadas por arquitetos negros de vários estados brasileiros e um de Cabo Verde. O vencedor, de um estúdio de São Paulo, será contratado para o desenvolvimento completo do projeto e ainda garantiu um prêmio de R$ 60 mil.

A iniciativa foi realizada em conjunto entre a Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar) e o Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB-RJ). A ação também tem apoio da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial, órgão ligado à Casa Civil.



Projeto do Centro Cultural Rio-África







Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53
Código de Autenticação: 084f8189

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Jorge Lima Coelho

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Sebastião Alberes de Lima Bernardo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
Francisco Eugênio Miranda Morais - Respondendo pelo expediente

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito 10
Despachos do Prefeito 12
Gabinete do Prefeito 12
Resolução Conjunta .....
Secretaria Municipal da Casa Civil 12
Secretaria Municipal de Governo .....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 14
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 14
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados 15
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 15
Secretaria Municipal de Infraestrutura 16
Secretaria Municipal de Transportes 17
Secretaria Municipal de Conservação 22
Secretaria Municipal de Educação 24
Secretaria Municipal de Assistência Social 30
Secretaria Municipal de Saúde 30
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda .....
Secretaria Municipal de Cultura 35
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 35
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 36
Secretaria Municipal de Esportes 36
Secretaria Municipal de Habitação .....
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia .....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida .....
Secretaria Municipal de Ordem Pública 36
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais .....
Secretaria Municipal de Turismo 36
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 36
Secretaria Especial da Juventude Carioca .....
Secretaria Especial de Ação Comunitária .....
Secretaria Especial de Cidadania .....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana .....
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário .....
Secretaria Especial de Inclusão .....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 37
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 38
Tribunal de Contas do Município 38
Avisos, Editais e Termos de Contratos 40
Publicações a Pedido 75

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 391/CMRJ DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 176, de 2021, de autoria do Senhor Vereador Marcio Ribeiro, que "**Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, a Associação de Solidariedade à Criança Excepcional - ASCE, como de utilidade pública**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.635, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, a Associação de Solidariedade à Criança Excepcional - ASCE, como de utilidade pública.

Autor: Vereador Marcio Ribeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação de Solidariedade à Criança Excepcional - ASCE no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 392/CMRJ DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 686, de 2021, de autoria do Senhor Vereador Waldir Brazão, que "**Institui o Sistema de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa Idosa e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.636, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui o Sistema de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa Idosa e dá outras providências.

Autor: Vereador Waldir Brazão.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa Idosa, destinado aos idosos que residam em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), asilos, casas de repouso para idosos, abrigos ou similares, da rede pública e privada do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O sistema a que se refere o *caput* tem como objetivo assegurar o direito de acesso às ações e serviços de saúde bucal para pessoas idosas de acordo com a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Art. 2º As instituições de longa permanência para idosos (ILPI), asilos, casas de repouso para idosos, abrigos ou similares, da rede pública e privada, ficam obrigadas a oferecer atendimento odontológico anual, bem como diagnóstico e planejamento, com vistas à prevenção da saúde bucal dos idosos no momento de sua admissão, além de acompanhamento periódico e higiene diária.

Art. 3º O Sistema de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa Idosa, em consonância com Lei Federal nº 10.741, de 2003, tem os seguintes objetivos:

I - oferecer atendimento e serviços odontológicos;

II - prevenir doenças e realizar o diagnóstico precoce;

III - oferecer acolhimento e apoio psicológico para pessoas idosas traumatizadas com seu histórico de saúde bucal;

IV - promover a educação permanente sobre a saúde bucal; e

V - promover a capacitação de profissionais para cuidado e acompanhamento da saúde bucal do idoso.

Art. 4º Poderão ser celebrados convênios e parcerias para a garantia do cumprimento da presente Lei.

Art. 5º O Poder Executivo deverá acrescentar no Guia de Atenção à Saúde Bucal o tratamento direcionado à pessoa idosa, visando à promoção e ao direito da saúde bucal aos idosos.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 393/CMRJ DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1484, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Rafael Aloisio Freitas, que "**Inclui o Dia de Santa Rosa de Lima no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.637, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui o Dia de Santa Rosa de Lima no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Rafael Aloisio Freitas.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 8º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia de Santa Rosa de Lima, a ser comemorado anualmente no dia 23 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Virgínio Vieira Oliveira
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

OFÍCIO GP Nº 394/CMRJ DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2396, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Carlo Caiado, Átila Nunes, Luciana Novaes e Dr. Marcos Paulo, que "**Dispõe sobre a criação de ações voltadas à proteção contra a violência física e sexual**, **capacitação e inclusão no mercado de trabalho da pessoa com deficiência e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.638, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de ações voltadas à proteção contra a violência física e sexual, capacitação e inclusão no mercado de trabalho da pessoa com deficiência e dá outras providências.

Autores: Vereadores Carlo Caiado, Átila Nunes, Luciana Novaes e Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de ações para promoção social das pessoas com deficiência, visando sua autonomia e independência, voltadas à proteção contra o abuso e a violência, capacitação e inclusão no mercado de trabalho da pessoa com deficiência no Município.

Parágrafo único. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, discriminadas na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º As ações voltadas à proteção contra o abuso e a violência da pessoa com deficiência compreendem:

I - criação de cartilhas, folhetos e afins em linguagem simples e acessível, incluindo versões em libras e áudio;

II - realização de palestras, cursos e capacitação de profissionais nas escolas da rede municipal de ensino, centros municipais de referência da pessoa com deficiência, organizações da sociedade civil conveniadas com a Prefeitura e em outros locais onde haja pessoas com deficiência matriculadas em quaisquer serviços de atendimento continuado municipais;

III - capacitação dos profissionais que atuam nas equipes multidisciplinares; e

IV - parcerias com órgãos públicos ou privados para realização de campanhas educativas.

Art. 3º As ações voltadas à capacitação profissional da pessoa com deficiência compreendem:

I - realização de cursos em linguagem simples e acessível, incluindo a disponibilização de recursos de tecnologia assistiva, como versões em libras e áudio;

II - articulação intersetorial das políticas públicas; e

III - realização de avaliações periódicas.

Art. 4º As ações voltadas à inclusão no mercado de trabalho da pessoa com deficiência compreendem:

I - implantação de ações efetivas que garantam a inserção e a permanência do profissional com deficiência no mercado de trabalho;

II - construção de materiais de apoio necessários em linguagem simples e acessível, incluindo a disponibilização de recursos de tecnologia assistiva, como versões em libras e áudio;

III - a colocação competitiva da pessoa com deficiência pode ocorrer por meio do trabalho com apoio;

IV - execução de eventos e feiras de empregos para ampliar efetivamente, ofertas de vagas para pessoas com deficiências; e

V - oferta, conforme disponibilidade, de vagas de emprego ou estágio na Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. A ação prevista no inciso III poderá ser concretizada através das seguintes medidas:

I - prioridade no atendimento à pessoa com deficiência com maior dificuldade de inserção no campo de trabalho;

II - respeito ao perfil vocacional e ao interesse da pessoa com deficiência apoiada;

III - oferta de aconselhamento e de apoio aos empregadores, com vistas à definição de estratégias de inclusão e de eliminação de barreiras, inclusive atitudinais;

IV - possibilidade de participação de organizações da sociedade civil; e

V - parcerias com órgãos públicos ou privados para a promoção da empregabilidade considerando o perfil das pessoas com deficiência e o posto de trabalho.

Art. 5º O Poder Executivo poderá estabelecer convênios e parcerias com órgãos federais e estaduais, entidades de classe e organizações não governamentais ligadas à causa da pessoa com deficiência para produção, aprimoramento e execução de materiais das ações propostas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 395/CMRJ DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2510, de 2023, de autoria da Senhora Vereadora Tânia Bastos, que "**Inclui o Dia Dos Mestres do Jiu Jitsu no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.639, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui o Dia Dos Mestres do Jiu Jitsu no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autora: Vereadora Tânia Bastos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia dos Mestres do Jiu Jitsu, a ser celebrado anualmente no dia 15 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 396/CMRJ DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2555, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Dr. Marcos Paulo, que "**Inclui o Novembro Azul Animal no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.640, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui o Novembro Azul Animal no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no § 11 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Novembro Azul Animal, a ser realizado anualmente no mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 397/CMRJ DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2711, de 2023, de autoria da Senhora Vereadora Luciana Novaes, que "**Cria o Programa de Inclusão de Crianças e Adolescentes com Deficiência nos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência - CMRPD**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

LEI Nº 8.641, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Cria o Programa de Inclusão de Crianças e Adolescentes com Deficiência nos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência - CMRPD.

Autora: Vereadora Luciana Novaes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Programa de Inclusão de Crianças e Adolescentes com Deficiência nos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência - CMRPD, com o objetivo de garantir os serviços de:

I - fisioterapia;

II - fonoaudiologia;

III - pediatria;

IV - acompanhamento psicológico;

V - atendimento escolar especializado;

VI - musicoterapia;

VII - arteterapia;

VIII - brinquedoteca;

IX - educação física adaptada;

X - terapia ocupacional; e

XI - atendimento médico geral.

Parágrafo único. Os serviços previstos nos incisos I a XI deste artigo são exemplificativos, podendo ser ampliados ou adaptados de acordo com as necessidades específicas de cada criança ou adolescente com deficiência.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e estabelecer parcerias para a implementação e a correta execução dos objetivos do Programa instituído por esta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 398/CMRJ DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2791, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Zico, que "**Inclui a Semana do Jardim Nossa Senhora das Graças (Carobinha) no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.642, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui a Semana do Jardim Nossa Senhora das Graças (Carobinha) no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Zico.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 7º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana do Jardim Nossa Senhora das Graças (Carobinha), a ser celebrada anualmente na semana em que estiver abrangido o dia 13 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 399/CMRJ DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2912, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Celso Costa, que "**Inclui o Dia do *Coaching* no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.643, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui o Dia do *Coaching* no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Celso Costa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 9° do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do *Coaching*, a ser celebrado no dia 1º de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 400/CMRJ DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3008, de 2024, de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Rogerio Amorim e Dr. Marcos Paulo, que "**Inclui a Campanha Março Amarelo**, **mês de conscientização sobre a endometriose no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.644, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui a Campanha Março Amarelo, mês de conscientização sobre a endometriose no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autores: Vereadores Dr. Rogerio Amorim e Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 3º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Campanha Março Amarelo, mês de conscientização sobre a endometriose, a ser realizada anualmente no mês de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 401/CMRJ DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3127, de 2024, de autoria da Senhora Vereadora Teresa Bergher, que "**Inclui a Semana do Amor no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.645, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui a Semana do Amor no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autora: Vereadora Teresa Bergher.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 6º do art. 6º da Lei 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento anual:

Semana do Amor, a ser comemorada na segunda semana de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

OFÍCIO GP Nº 402/CMRJ DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3177, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Welington Dias, que "**Inclui o Congresso Riopharma no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.646, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui o Congresso Riopharma no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Welington Dias.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 9º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Congresso Riopharma, a ser realizado anualmente na segunda quinzena do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 403/CMRJ DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3191, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Ulisses Marins, que "**Inclui o Dia Municipal do Jornalista Esportivo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.647, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui o Dia Municipal do Jornalista Esportivo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Ulisses Marins.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal do Jornalista Esportivo, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 do mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 404/CMRJ DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3225, de 2024, de autoria da Senhora Vereadora Tainá de Paula, que "**Inclui na Lei nº 5.242**, **de 2011**, **o Clube dos Empregados da Petrobrás - CEPE-RIO como de utilidade pública**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.648, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, o Clube dos Empregados da Petrobrás - CEPE-RIO como de utilidade pública.

Autora: Vereadora Tainá de Paula.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Clube dos Empregados da Petrobrás - CEPE-RIO no art. 2° da Lei n° 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 405/CMRJ DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3282, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Alexandre Isquierdo, que "**Inclui na Lei nº 5.242**, **de 2011**, **o Projeto Semeando o Amanhã como de utilidade pública**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.649, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, o Projeto Semeando o Amanhã como de utilidade pública.

Autor: Vereador Alexandre Isquierdo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Projeto Semeando o Amanhã no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 406/CMRJ DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3352, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Eliseu Kessler, que "**Inclui o Aniversário de Fundação da Comunidade Cristã Paz e Vida no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.650, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui o Aniversário de Fundação da Comunidade Cristã Paz e Vida no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Eliseu Kessler.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 7º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Aniversário de Fundação da Comunidade Cristã Paz e Vida, a ser comemorado anualmente no dia 12 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 407/CMRJ DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3380, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Alexandre Beça, que "**Inclui o Dia do Passinho no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

LEI Nº 8.651, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui o Dia do Passinho no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Alexandre Beça.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 9º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Dia do Passinho, a ser comemorado anualmente no dia 17 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 408/CMRJ DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1508, de 2 de outubro de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 908, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Carlos Eduardo e Dr. Marcos Paulo, que "**Cria a Campanha Permanente de Visibilidade da Pessoa com Deficiência**, **no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro**, **e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito em sua totalidade.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição Federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição Federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado no *caput* e incisos do art. 3º desta proposta legislativa estão afetos a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, violando ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 908, de 2021, vetando-lhe em sua integralidade o art. 3º, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.652, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Cria a Campanha Permanente de Visibilidade da Pessoa com Deficiência, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Autores: Vereadores Dr. Carlos Eduardo e Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a Campanha Permanente de Visibilidade da Pessoa com Deficiência, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º A campanha de que trata o art. 1º desta Lei possui como objetivos:

I - a divulgação dos direitos das pessoas com deficiência, garantidos na forma da lei e demais normas infralegais;

II - a divulgação dos símbolos de acessibilidade e seus respectivos significados; e

III - a garantia dos direitos da pessoa com deficiência através da conscientização coletiva.

Art. 3º VETADO:

I - VETADO;

II - VETADO;

III - VETADO;

IV - VETADO; e

V - VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 409/CMRJ DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1511, de 2 de outubro de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2142, de 2023, de autoria da Senhora Vereadora Thais Ferreira, que "**Estabelece as diretrizes para o acolhimento de denúncias de racismo no ambiente obstétrico pelos canais da Prefeitura do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito em sua totalidade.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição Federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição Federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nos arts. 5º e 6º desta proposta legislativa estão afetos a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, violando ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 2142, de 2023, vetando-lhe em sua integralidade os arts. 5º e 6º, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.653, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece as diretrizes para o acolhimento de denúncias de racismo no ambiente obstétrico pelos canais da Prefeitura do Rio de Janeiro.

Autora: Vereadora Thais Ferreira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui as diretrizes para o acolhimento de denúncias de racismo no ambiente obstétrico pelos canais da Prefeitura.

Art. 2º Para fins desta Lei:

I - racismo é o crime resultante de discriminação ou preconceito de raça, cor ou etnia;

II - ambiente obstétrico é qualquer unidade de saúde, instituição ou local público ou privado que preste serviço de cuidado em saúde para pessoas durante o ciclo gravídico-puerperal;

III - racismo obstétrico é qualquer tipo de ação referida a uma pessoa e a seu corpo durante o período da gestação, parto, puerpério ou assistência ao aborto, que expressa falas e ou ações que caracterizem opressões, discriminações e ou violências, definidas por disparidades de raça; e

IV - os canais de denúncias da Prefeitura são o canal 1746, as ouvidorias das unidades de saúde, a ouvidoria da Prefeitura e qualquer outro canal existente ou que venha a ser criado que abarque tal finalidade.

Art. 3º As diretrizes para o acolhimento de denúncias de racismo no ambiente obstétrico pelos canais da Prefeitura serão concebidas de acordo com:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

I - a Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor;

II - a Lei Federal nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023, que tipifica o crime de injúria racial como crime de racismo;

III - os Princípios de Integralidade, Universalidade, Equidade, Regionalização e Participação Social do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; e

V - a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

Art. 4º O acolhimento de denúncias de racismo no ambiente obstétrico deverá respeitar as especificidades de gênero, raça, etnia, orientação sexual, idade, religião, classe, território e deficiência da pessoa vítima e das pessoas que a acompanharem.

Art. 5º VETADO:

I - VETADO;

II - VETADO;

III - VETADO; e

IV - VETADO.

Art. 6º VETADO:

I - VETADO:

a) VETADO;

b) VETADO;

c) VETADO;

d) VETADO; e

e) VETADO.

II - VETADO.

Art. 7º As diretrizes para o acolhimento de denúncias de racismo no ambiente obstétrico pelos canais da Prefeitura serão implementadas com diálogo permanente entre o Poder Público, a sociedade civil e as instituições e coletivos do movimento negro e indígena, em especial por meio de audiências e consultas públicas.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 410/CMRJ DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1509, de 2 de outubro de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1386, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Jorge Felippe, que "**Dá o nome de Rua das Papoulas à atual Rua P**, **no loteamento Parque Tropical**, **no bairro de Santa Cruz**, **no Município do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

"Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º **O plano diretor**, **aprovado pela Câmara Municipal**, **obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes**, **é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**". (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 44 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre:
(...)

III - políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento;

(...)

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

e) as matérias constantes do art. 44, incisos II, III, VI e X.

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Ademais, a nominação proposta não pode ser efetivada em face de já ter sido atribuída a um logradouro, conforme Decreto nº 1.127, de 19 de agosto de 1977, sendo vedada a nominação em duplicada, conforme § 2º do art. 324 da Lei Complementar nº 270, de 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 16 DE JANEIRO DE 2024
Dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Art. 324. (...)

§ **2º** Fica vedada a aplicação de nomes em duplicada ou multiplicada, em qualquer caso, mesmo quando em logradouros de espécies diferentes.

Convém registrar o Enunciado nº 28-B da PGM, que indica tanto o Decreto como a Lei formal - de efeitos concretos - como formas adequadas para nomear logradouros públicos:

Enunciado PGM nº 28-B
"É comum aos Poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. É recomendável a observância do princípio da cooperação, podendo ser consultado o Poder Executivo previamente pelo Legislativo, dada sua expertise técnica, de modo a se evitar atribuição de nomes em duplicidade, bem como violação à legislação aplicável".

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1386, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 411/CMRJ DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1505, de 2 de outubro de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1962, de 2023, de autoria da Senhora Vereadora Veronica Costa, que "**Institui a Campanha Municipal Permanente de Conscientização e Combate à Tocofobia e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, a instituição de Campanha Municipal Permanente de Conscientização e Combate à Tocofobia é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

A proposta determina, ainda, medidas a serem adotadas, que violam ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:

b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1962, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 412/CMRJ DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1516, de 2 de outubro de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2769, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Átila Nunes, que "**Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro o Presente à Oxum**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuá-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2769, de 2024, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 413/CMRJ DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1520, de 9 de outubro de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 3041, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Marcelo Arar, que "**Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do povo carioca a atividade física na orla marítima**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuá-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 3041, de 2024, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 414/CMRJ DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1521, de 9 de outubro de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 3119, de 2024, de autoria da Senhora Vereadora Luciana Boiteux, que "**Assegura a aplicação das disposições previstas na Lei Federal nº 13.146**, **de 2015**, **nos Ginásios Educacionais Olímpicos e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nesta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Com efeito, o Poder Legislativo, ao determinar ações nos Ginásios Educacionais Olímpicos e nas demais unidades escolares da rede municipal de ensino do Rio de Janeiro, viola ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:

b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 3119, de 2024, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

OFÍCIO GP Nº 415/CMRJ DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1524, de 9 de outubro de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 3148, de 2024, de autoria da Senhora Vereadora Monica Cunha, que "**Dá o nome de Praça Lima Barreto (1881-1922) à praça inominada localizada na confluência das Ruas Padre André Moreira**, **Soares e Felipe Cavalcanti**, **no terminal rodoviário Américo Ayres**, **no bairro do Méier**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

"Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º **O plano diretor**, **aprovado pela Câmara Municipal**, **obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes**, **é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**". (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 44 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre:

(...)

III - políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento;

(...)

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

e) as matérias constantes do art. 44, incisos II, III, VI e X.

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Ademais, a nominação proposta não pode ser efetivada em face de já ter sido atribuída a um logradouro, conforme Decreto nº 1.887, de 14 de agosto de 1923, sendo vedada a nominação em duplicada, conforme § 2º do art. 324 da Lei Complementar nº 270, de 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 16 DE JANEIRO DE 2024
Dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Art. 324. (...)

§ **2º** Fica vedada a aplicação de nomes em duplicada ou multiplicada, em qualquer caso, mesmo quando em logradouros de espécies diferentes.

Convém registrar o Enunciado nº 28-B da PGM, que indica tanto o Decreto como a Lei formal - de efeitos concretos - como formas adequadas para nomear logradouros públicos:

Enunciado PGM nº 28-B
"É comum aos Poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. É recomendável a observância do princípio da cooperação, podendo ser consultado o Poder Executivo previamente pelo Legislativo, dada sua expertise técnica, de modo a se evitar atribuição de nomes em duplicidade, bem como violação à legislação aplicável".

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 3148, de 2024, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 55215 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 26.385.000,00, em favor do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2024/00086.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 26.385.000,00 (vinte e seis milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	1.5.00.000100	4	4	90	39	-	26.385.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**26.385.000,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4101.41001.07.211.0636.2904	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	26.385.000,00	-
TOTAL 4101 - GABINETE DO PREFEITO							**26.385.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	26.385.000,00	26.385.000,00
						TOTAL GERAL	26.385.000,00	26.385.000,00
Relação das Ações								
5705 - ACOES DE MANUTENCAO DA REGULARIDADE CADASTRAL, FINANCEIRA, CONTABIL E FISCAL DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO								
2904 - PROJECAO INTERNACIONAL DA CIDADE								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
10.4101.41001.07.211.0636.2904	5239	26.385.000,00	-
TOTAL GERAL		26.385.000,00	0,00
Relação das Ações			
2904 - PROJECAO INTERNACIONAL DA CIDADE			
Relação dos Produtos			
5239 - ENCONTRO DE CUPULA / REUNIAO INTERNACIONAL REALIZADA NA CIDADE			

DECRETO RIO Nº 55216 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.679.475,40, em favor da Secretaria Municipal da Pessoa Com Deficiência.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº DEF-EIO-2024/00007.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.679.475,40 (dois milhões e seiscentos e setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.4001.40001.08.242.0612.2801	S	1.5.00.000100	3	3	50	85	296.282,42	-
20.4001.40001.08.242.0612.2801	S	1.5.01.000125	3	3	50	85	2.237.138,33	-
20.4001.40001.08.242.0612.2731	S	1.5.01.000125	3	3	50	85	31.806,48	-
20.4001.40001.08.367.0381.2154	S	1.5.01.000125	3	3	90	30	9.494,40	-
20.4001.40001.08.367.0381.2154	S	1.5.01.000125	3	3	90	14	1.542,48	-
20.4001.40001.08.242.0381.2900	S	1.5.01.000125	3	3	90	37	21.351,29	-
20.4001.40001.08.242.0381.2900	S	1.5.01.000125	3	3	90	39	81.860,00	-
TOTAL 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA							**2.679.475,40**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4301.43001.15.452.0071.1774	F	1.5.01.000125	4	4	90	51	-	876.320,49
10.4301.43001.15.452.0071.1359	F	1.5.01.000125	4	4	90	51	-	230.363,06
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO							**-**	**1.106.683,55**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4351.43051.17.452.0616.4126	F	1.5.01.000125	3	3	90	39	-	1.276.509,43
TOTAL 4351 - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA							**-**	**1.276.509,43**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5201.52004.15.127.0637.2950	F	1.5.00.000100	3	3	90	45	-	296.282,42
TOTAL 5201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO							**-**	**296.282,42**
						TOTAL FISCAL	-	2.679.475,40
						TOTAL SEGURIDADE	2.679.475,40	-
						TOTAL GERAL	2.679.475,40	2.679.475,40

Relação das Ações
2900 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA
1774 - ASFALTO LISO
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
2801 - DESENVOLVIMENTO GLOBAL E INCLUSAO PRODUTIVA DA PESSOA COM DEFICIENCIA E SUA FAMILIA
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
2154 - SUPORTE ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL A PESSOA COM DEFICIENCIA
2950 - REVITALIZACAO URBANA DO CENTRO DA CIDADE
2731 - INCLUSAO SOCIOEDUCATIVA INTEGRAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.5.01.000125 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - OUTORGA CONCESSAO EM SANEAMENTO

Relações das Naturezas
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
335085 - CONTRATO DE GESTAO
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339045 - SUBVENCOES ECONOMICAS
339014 - DIARIAS - CIVIL

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.4301.43001.15.452.0071.1359	5265	-	230.363,06
10.4301.43001.15.452.0071.1774	5222	-	876.320,49
10.4351.43051.17.452.0616.4126	257	-	1.276.509,43
10.5201.52004.15.127.0637.2950	5350	-	296.282,42
20.4001.40001.08.242.0612.2731	5279	31.806,48	-
20.4001.40001.08.242.0612.2801	4346	2.243.020,75	-
20.4001.40001.08.242.0612.2801	5028	290.400,00	-
TOTAL GERAL		2.565.227,23	2.679.475,40

Relação das Ações
1774 - ASFALTO LISO
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
2801 - DESENVOLVIMENTO GLOBAL E INCLUSAO PRODUTIVA DA PESSOA COM DEFICIENCIA E SUA FAMILIA
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
2950 - REVITALIZACAO URBANA DO CENTRO DA CIDADE
2731 - INCLUSAO SOCIOEDUCATIVA INTEGRAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA

Relação dos Produtos
5265 - ESPACO / EQUIPAMENTO PUBLICO / REVITALIZADO
5350 - PROJETO CULTURAL / COMERCIAL MANTIDO
257 - RESIDUO SOLIDO URBANO COLETADO
5222 - VIA RECAPEADA - ASFALTO LISO
5279 - PESSOA COM DEFICIENCIA ATENDIDA NAS CASAS LARES
4346 - PESSOA COM DEFICIENCIA / FAMILIAR ATENDIDO NOS CMRPDS
5028 - PESSOA COM DEFICIENCIA / FAMILIAR ATENDIDO NA REDE HISTORICA CONVENIADA

DECRETO RIO Nº 55217 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.278.333,95, em favor da Secretaria Municipal de Conservação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CSV-EIO-2024/00028.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.278.333,95 (três milhões e duzentos e setenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4301.43001.15.452.0071.1359	F	1.5.01.000125	4	4	90	51	-	3.278.333,95
10.4301.43001.15.452.0071.2735	F	1.5.01.000125	3	3	90	39	1.305.632,73	-
10.4301.43001.15.452.0071.2778	F	1.5.01.000125	3	3	90	39	1.488.038,86	-
10.4301.43001.15.452.0071.2778	F	1.5.01.000125	3	3	90	30	484.662,36	-
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO							**3.278.333,95**	**3.278.333,95**
						TOTAL FISCAL	3.278.333,95	3.278.333,95
						TOTAL GERAL	3.278.333,95	3.278.333,95

Relação das Ações
2735 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE DRENAGEM
2778 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.000125 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - OUTORGA CONCESSAO EM SANEAMENTO

Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.4301.43001.15.452.0071.1359	5265	-	3.278.333,95
10.4301.43001.15.452.0071.2735	3928	1.305.632,73	-
10.4301.43001.15.452.0071.2778	4136	1.972.701,22	-
TOTAL GERAL		3.278.333,95	3.278.333,95

Relação das Ações
2735 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE DRENAGEM
2778 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Relação dos Produtos
3928 - REDE DE DRENAGEM MANTIDA
5265 - ESPACO / EQUIPAMENTO PUBLICO / REVITALIZADO
4136 - LOGRADOURO CONSERVADO

DECRETO RIO Nº 55218 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Regulamento de Licença Especial de que trata o Decreto nº 6.019, de 08 de agosto de 1986.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o direito à licença especial prevista no artigo 110, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO a necessidade de o funcionário usufruir da licença especial que já foi adquirida,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 12, do Decreto nº 6.019, de 08 de agosto de 1986, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 12**. O direito à licença especial não tem prazo para ser exercitado, podendo o funcionário gozar, a qualquer tempo, a licença especial concedida, independentemente da revalidação do ato concessivo, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

§ 1º No prazo de 24 (vinte e quatro) meses antes da data em que o funcionário completar os requisitos mínimos para aposentadoria, o setor de gestão de pessoal da administração direta, autárquica e fundacional, o cientificará acerca do(s) período(s) a que faz jus a título de licença especial.

I - 30 (trinta) dias após a ciência de que trata o § 1º, o funcionário deverá informar a(s) data(s) que pretende gozar o(s) período(s) de licença especial a que tem direito, sendo a omissão compreendida como renúncia ao direito.

II - A chefia imediata poderá, de acordo com a necessidade do serviço, conceder a licença em período diverso do apontado pelo funcionário, sendo-lhe vedado, entretanto, negar a concessão.

§ 2º Na hipótese de permanência no serviço após preenchidos os requisitos mínimos de aposentadoria, o procedimento previsto nos incisos I e II, do § 1º deste artigo, deverá ser observado no prazo de 06 (seis) meses antes da superveniência de novo período aquisitivo da licença especial.

§ 3º Caso haja, no início de vigência deste Decreto, funcionário já incurso nos prazos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo, os procedimentos para gozo da licença especial estabelecidos nos mencionados dispositivos deverão ser adotados em até 30 (dias) da publicação do presente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 315 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **CLÁUDIO SOBRAL DE CAIADO CASTRO JUNIOR**, matrícula 60/360.693-6, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 080167, da Secretaria Municipal de Habitação.

DECRETO RIO "P" Nº 316 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **GUSTAVO JOSÉ FREUE**, matrícula 60/360.625-8, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Habitação, sem prejuízo de suas funções atuais.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

01/700.488/2022
01/700.017/2023
01/700.098/2022

Nego provimento ao recurso hierárquico.

RSU-PRO-2024/12686

Autorizo (nos termos de fls. 231).

CVL-OFI-2024/11867
SMF-PRO-2024/21295
SME-PRO-2024/75345
EIS-PRO-2024/19350

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 25/10/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.572/2024
04/133.682/2024
04/133.663/2024
04/133.666/2024
04/132.521/2024
04/133.670/2024
04/133.598/2024
04/133.660/2024
04/133.402/2024
04/133.444/2024
04/133.551/2024
04/133.605/2024
04/133.685/2024
04/133.586/2024
04/133.105/2024
CEN-PRO-2024/01312

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/133.406/2024
04/133.527/2024
04/133.608/2024
04/132.797/2024
04/133.601/2024
04/133.014/2024
04/133.651/2024
04/133.336/2024
04/132.320/2024
04/133.542/2024
04/133.511/2024
04/133.386/2024
04/133.668/2024

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº ° 457 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ELIZABETE FERREIRA DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Processo IV, símbolo DAI-06, código 103056, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Oeste, do Gabinete do Prefeito.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3125 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **HUGO DE ABREU OLIVEIRA**, matrícula 60/337.279-4, com validade a partir de 30 de outubro de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100614, da XIX Administração Regional - Gerência Executiva Local XLVII Paciência, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 25/10/2024

Processo CVL-PRO-2024/02678 - APROVO a prestação de contas com base no despacho de fls. 356/357.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/10/2024

Processo: CVL-PRO-2023/02882 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e XXIV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXIII Barra da Tijuca
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 2.717,31
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA "P" Nº 108, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com eficácia, a partir de 29/10/2024, a servidora **JOSIANE FIGUEIRA VIRGULINO DE PINHO**, matrícula 1186865, como integrante da comissão de fiscalização, na função de Fiscal Administrativo, responsável pelo acompanhamento da execução da despesa referente ao processo IPL-PRO-2023/00212, contrato nº 009/2024, com a empresa RW INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO LTDA, cabendo a essa o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20/06/2011.

PORTARIA "P" Nº 109, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com eficácia, a partir de 29/10/2024, a servidora **FERNANDA MARIA PAIVA DE ALENCAR RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 2.621.431-9, como integrante da comissão de fiscalização, na função de Fiscal Administrativo, responsável pelo acompanhamento da execução da despesa referente ao processo IPL-PRO-2022/00340, contrato nº 018/2023, com a empresa REOBOOT 101 SERVIÇOS LTDA, cabendo a essa o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20/06/2011.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

PORTARIA "P" Nº 110, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, com eficácia, a partir de 29/10/2024, a servidora **BRUNA SOUZA OLIVEIRA,** matrícula 2.622.697-8, como integrante da comissão de fiscalização, na função de Fiscal Administrativo, responsável pelo acompanhamento da execução da despesa referente ao processo IPL-PRO-2024/00261, contrato nº 008/2024, com a empresa IMPROL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, cabendo a essa o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20/06/2011.

PORTARIA "P" Nº 111, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	01/300.232/2020
Termo de Contrato:	Nº 016/2020
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETAGUARDA TÉCNICA PARA OPERAÇÃO DO GTLD PERANTE A ICANN
Empresa:	NIC.BR
Fiscais Técnicos:	CARLA LINO DOS SANTOS 2.622.643-7
	FERNANDO NEVES DE VASCONCELOS 2.621.756-4
Gestor:	EDUARDO LISBOA DE ALOMBA 2.623.276-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" Nº 112, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2024/00493
Termo de Contrato:	Nº 001/2021
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE LICENÇA DE SOLUÇÃO DE FIREWALL CHECKPOINT SECURITY GATEWAY PARA PROTEÇÃO DO PERÍMETRO INTERNO E EXTERNO DA REDE DE DADOS DA PCRJ.
Empresa:	MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Fiscais Técnicos:	RICARDO RODRIGUES DA SILVA 2.622.655-3
	ANDRÉ FERREIRA NUNES 2.621.310-8
Gestor:	LEONARDO CEZAR CAVALIERI DOS SANTOS 2.622.627-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" Nº 113, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2022/00025
Termo de Contrato:	Nº 018/2022
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO/ SUBSCRIÇÃO DE SOLUÇÕES DE SEGURANÇA TRENDMICRO PARA PROTEÇÃO DE ENDPOINTS E SERVIÇOS, INCLUINDO MÓDULO DE DETECÇÃO E RESPOSTA MULTICAMADAS (XDR)
Empresa:	NETCENTER INFORMÁTICA LTDA
Fiscais Técnicos:	RICARDO RODRIGUES DA SILVA 2.622.655-3
	RAFAEL NUNES DE SALES 2.622.694-2
Gestor:	LEONARDO CEZAR CAVALIERI DOS SANTOS 2.622.627-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" Nº 114, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2022/00470
Termo de Contrato:	Nº 020/2022
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE REDE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, GARANTIA TÉCNICA E ALOCAÇÃO DE TÉCNICO RESIDENTE POR 24 MESES.
Empresa:	ASPER TECNOLOGIA LTDA
Fiscais Técnicos:	JAIRO HARTT PEREIRA ROCHA 2.622.343-6
	RAFAEL TELES TEIXEIRA PINTO 2.622.889-6
Gestor:	LEONARDO CEZAR CAVALIERI DOS SANTOS 2.622.627-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" Nº 115, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2022/00466
Termo de Contrato:	Nº 015/2023
Objeto:	SOLUÇÃO DE GESTÃO DE VULNERABILIDADES, PARA ATIVOS DE REDE E APLICAÇÕES WEB, NO MODELO DE SERVIÇO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E SUPORTE, COM TREINAMENTO DE EQUIPES E ALOCAÇÃO DE TÉCNICO RESIDENTE
Empresa:	NETCENTER INFORMÁTICA LTDA
Fiscais Técnicos:	RAFAEL NUNES DE SALES 2.622.694-2
	RODRIGO SOARES DE AMORIM 2.622.665-6
Gestor:	LEONARDO CEZAR CAVALIERI DOS SANTOS 2.622.627-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" Nº 116, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2023/00250
Termo de Contrato:	Nº 024/2023
Objeto:	SOLUÇÃO DE ACESSO REMOTO SEGURO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA TÉCNICA, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO LICENÇAS DE USO (SUBSCRIÇÃO) PARA 500 (QUINHENTOS) USUÁRIOS PELO PERÍODO DE 36 MESES, ATRAVÉS DO FORMATO DE SOFTWARE EM NUVEM COMO SERVIÇO (SAAS)
Empresa:	BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Fiscais Técnicos:	ANDRÉ FERREIRA NUNES 2.621.310-8
	RODRIGO SOARES DE AMORIM 2.622.665-6
Gestor:	LEONARDO CEZAR CAVALIERI DOS SANTOS 2.622.627-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" Nº 117, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2024/00326
Termo de Contrato:	Nº 019/2024
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS PELA MICROSOFT PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PERPÉTUAS DOS PRODUTOS MICROSOFT
Empresa:	TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Fiscais Técnicos:	EDUARDO LISBOA DE ALOMBA 2.623.276-0
	FERNANDO NEVES DE VASCONCELOS 2.621.756-4
Gestor:	GLADYS MAGALI GERBASE GRAMACHO 2.621.834-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" Nº 118, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2024/00091
Termo de Contrato:	Nº 021/2024
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO DE MENSAGENS SMS (SHORT MESSAGE SERVICE), EM DISPOSITIVOS MÓVEIS, INCLUINDO O GERENCIAMENTO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

Empresa:	SAGO GLOBAL SOLUCOES EM TECNOLOGIAS LTDA
Fiscais Técnicos:	FERNANDO NEVES DE VASCONCELOS 2.621.756-4
	ROBSON WATERKEMPER TRISTÃO 2.623.224-3
Gestor:	EDUARDO LISBOA DE ALOMBA 2.623.276-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" Nº 119, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2024/00428
Termo de Contrato:	Nº 021/2024
Objeto:	AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE PARA MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS FAZENDÁRIOS, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA
Empresa:	SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA
Fiscais Técnicos:	SÓCRATES DA CRUZ QUINTANILHA 2.622.679-6
	LUIZ CLAUDIO ROMEIRO TAVARES 2.621.344-3
Gestor:	LUCIANA NASCIMENTO SANTOS 2.622.373-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" Nº 120, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela atestação das despesas, **no âmbito da Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Planejamento de Contratações e Gestão de Infraestrutura**, que não estão formalizadas através de contratos, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

FISCAIS:	
AMAURI AUGUSTO DE LIMA E CIRNE FILHO	2.621.605-5
BRUNA SOUZA OLIVEIRA	2.622.697-8
FERNANDA MARIA P. DE ALENCAR RODRIGUES DE SOUZA	2.621.431-9
KAMILLA SALUSTIANO DE OLIVEIRA	2.623.430-6
JOIL JOSÉ DOS SANTOS NUNES	2.621.553-1
JOÃO VITOR TAVARES ALVES	2.623.450-1
PETER BALBINO DE ALMEIDA	2782456

GESTOR:	
JOSIANE FIGUEIRA VIRGULINO DE PINHO	1186865

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 29/10/2024
CCP-PRO-2024/00111 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da licitação nº 002/2024, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para operação e manutenção do Teleférico da Providência, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Projeto Básico na forma da Lei, bem como AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 93.999.999,60 (noventa e três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) para 60 meses de prestação de serviço, a favor do CONSÓRCIO RIO PROVIDÊNCIA.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 22/10/2024
1. Objeto: Prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias ao contrato n° 010/2024, que versa sobre execução das obras de recuperação, prestação dos serviços de execução de obras civis de reforma, serviços de paisagismo e tratamento fitossanitário para requalificação urbanística e paisagística do Parque do Flamengo, no entorno do MAM;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar e Colônia Arquitetura e Construção Ltda;
3. Razão: Aditivo;
4. Fundamento: art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c art. 82, II, do Decreto Rio nº 44.698/2018.
5. Valor total do aditivo: Sem valor;
6. Autoridade: Luiz Eduardo Oliveira da Silva;
7. Ratificador: Luiz Orione de Sousa Nunes.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" 442 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA n.º 894/98, tendo em vista o que consta do processo Nº SMF-PRO-2024/22699

RESOLVE:
Exonerar, *ex-officio*, nos termos da alínea 'b' do inciso II do artigo 60 da Lei n.º 94/79, o servidor **CARLOS GUILHERME SOUZA DOS SANTOS**, AGENTE EDUCADOR II, matrícula nº 10/361.988-9.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo SMF-PRO-2024/21944 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 1469 - BRUNO EDUARDO SILVA MACENA. AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/318.981-8, com eficácia a contar de 21/10/2024.

Nº 1470 - RAFAELA MACHADO DOS SANTOS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/362.127-3, com eficácia a contar de 21/10/2024.

Nº 1471 - PATRICIA GURGEL BEDO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/296.308-0, com eficácia a contar de 21/10/2024.

Nº 1472 - MARIA DE FATIMA FARIAS DOS SANTOS, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/362.113-3, com eficácia a contar de 22/10/2024.

Nº 1473 - JOANA ARAGAO DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 10/322.769-1, com eficácia a contar de 24/10/2024.

Nº 1474 - DAYANE RAQUEL DA CRUZ AZEVEDO, SECRETARIO ESCOLAR, matrícula 10/284.592-3, com eficácia a contar de 24/10/2024.

Nº 1475 - PAULA BATISTA BONFIM, PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/282.366-4, com eficácia a contar de 24/10/2024.

Nº 1476 - TEREZA PEREIRA DE OLIVEIRA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/361.767-7, com eficácia a contar de 25/10/2024.

CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 29/10/2024
SMF-OFI-2024/09236 - Considerando o previsto nos artigos 73 e 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022, na competência a mim delegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 26/2023, **AUTORIZO a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO - SMSP**, **DA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE**, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 73/2024 - PE/SRP FP/SUBGGC nº 855/2023, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 29 DE OUTUBRO DE 2024
O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 24/03/2023, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 689 - processo nº GM-PRO-2023/00056(GM-RIO), **CLAUDIO JOSÉ BRUNO**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.029-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 690 - processo nº CMRJ 0849/2024(CMRJ), **CLAUDIA LUCIA CAETANO DE ARAUJO**, Analista Legislativo, matrícula 10/807.755-2.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

ALTERAÇÃO DOS TERMOS DE READAPTAÇÃO:

Deferir, a alteração dos termos da Readaptação do Servidor **ROBSON DE MESQUITA ALVES DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/189.077-1, por solicitação, para:

Readaptar, em serviços internos, sem contato com o público, até 27/02/2025 (Portaria "P" FP/SUBGGC/CTPM Nº 251, de 23 de fevereiro de 2023.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

PVR-PRO-2021/02485 - Acolho a PROMOÇÃO/PREVI-RIO/DJU/Nº 048/2024/ASRB e o visto aprovador, nego provimento ao recurso.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

Folha de Pagamento - Mês: Outubro/2024.
PVR-PRO-2024/00364 - Folha de Pagamento de Pensão
PVR-PRO-2024/00363 - Folha de Pagamento de Inativos
Defiro.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2022/02408 - MARIA NEIDE ELIAS
PVR-PRO-2023/09218 - VANDA JOSE DE CARVALHO
PVR-PRO-2024/06085 - VERA LUCIA DA SILVA ZACARIAS
PVR-PRO-2024/06364 - DINIZ AUGUSTO CORUJAS
PVR-PRO-2024/06693 - ELINE GOMES DE SOUZA
PVR-PRO-2024/07108 - SILVIO PAULO DA SILVA
PVR-PRO-2024/07298 - ROSANGELA FREITAS
PVR-PRO-2024/08345 - VERA AZEREDO COUTINHO
PVR-PRO-2024/06763 - ADILSON CLEIN
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/08547 - JOAQUINA LEONEL DARDEAU VIEIRA
PVR-PRO-2024/06331 - ELIANA REGINA BOMFIM PRACA
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/00861 - VERA LUCIA DE SOUZA AZEVEDO
PVR-PRO-2024/06145 - PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA
PVR-PRO-2024/06209 - ZELIA BARBOSA AUGUSTO DE SOUSA
PVR-PRO-2024/06365 - DINIZ AUGUSTO CORUJAS
PVR-PRO-2024/07705 - MARLENE LOPES DE MELO
PVR-PRO-2024/08137 - NICANOR VIEIRA TRINDADE
PVR-PRO-2024/08186 - WILSON IVO PINTO
PVR-PRO-2024/08449 - THERESINHA DE JESUS LOUZAO COSTA
PVR-PRO-2024/08484 - ELISABETE DOMINGAS VIEIRA
PVR-PRO-2024/08489 - ANA LUCIA EPPINGHAUS BULCAO
PVR-PRO-2024/08493 - EULALIA TEIXEIRA PAREDES
PVR-PRO-2024/08497 - MARIZA MIRANDA DE ASSIS MARTINS
PVR-PRO-2024/08500 - ANA PAULA MALLET MARTINS
PVR-PRO-2024/08550 - ANA BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA
PVR-PRO-2024/08555 - ANTERO PACIFICO GOMES JUNIOR
PVR-PRO-2024/08561 - HELAISSE DA FONSECA RODRIGUES LOPES
PVR-PRO-2024/08578 - JORGE SILVEIRA FILHO
PVR-PRO-2024/06317 - OGARITA XIMENES
PVR-PRO-2024/06375 - MARLENE BATISTA RODRIGUES VALENTE
PVR-PRO-2024/06432 - MARIA CRISTINA HOEDEMAKER NOVELLI
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2024/07109 - SILVIO PAULO DA SILVA
PVR-PRO-2024/07299 - ROSANGELA FREITAS
PVR-PRO-2024/07963 - VERA LUCIA DA CONCEICAO SILVERIO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2024/01329 - ANA MARIA DE CARVALHO FRANCA
PVR-PRO-2024/06909 - JOSE BARRETO FERREIRA
PVR-PRO-2024/06913 - REGINA DOS SANTOS PINHEIRO
PVR-PRO-2023/07975 - ALMIR GABRIEL DE ALMEIDA
PVR-PRO-2023/12077 - EUGENIA FRANCISCA DA SILVA
PVR-PRO-2024/02884 - JOSE DOS SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/03198 - MARIA DO SOCORRO VILELA DE NOVAES
PVR-PRO-2024/04636 - ADEMILDE GOMES DA SILVA
PVR-PRO-2024/04661 - MARIA LUIZA PONTES
PVR-PRO-2024/05765 - MARIA LUIZA DA SILVA LOUREIRO
PVR-PRO-2024/05943 - TELMA SEVERO
PVR-PRO-2024/05960 - HELOISA DA SILVA SOUZA DE JESUS
PVR-PRO-2024/06086 - VERA LUCIA DA SILVA ZACARIAS
PVR-PRO-2024/06252 - LEILA PRATES DOS SANTOS CUINAS
PVR-PRO-2024/06419 - HAYDEE VILLALONGA FEITAL
PVR-PRO-2024/06433 - MARIA CRISTINA HOEDEMAKER NOVELLI
PVR-PRO-2024/06488 - MARIA DA GLORIA DE SOUZA COSTA
PVR-PRO-2024/06494 - AILTON FERREIRA
PVR-PRO-2024/06498 - JOSE CANDIDO DAS CHAGAS
PVR-PRO-2024/06531 - ARNALDO RESTIER TAVARES
PVR-PRO-2024/06534 - JOSE ROCHA DOS SANTOS
PVR-PRO-2024/06543 - ESTELITA DOS SANTOS MACIEL
PVR-PRO-2024/06546 - ELY MOUTINHO DE MELLO
PVR-PRO-2024/06599 - ROBERTO RODRIGUEZ DE CASTILHO
PVR-PRO-2024/06635 - LEDA LIMA LINDOTE VIEIRA
PVR-PRO-2024/06646 - SILVIA PINTO LOPES
PVR-PRO-2024/06680 - FATIMA DUQUE SOARES
PVR-PRO-2024/06708 - MARIA DO CARMO LOBAO SOARES
PVR-PRO-2024/06712 - NÁDIA BRAZ DA SILVA
PVR-PRO-2024/06719 - ELYSIO ALVES BALBINO
PVR-PRO-2024/06747 - ANA JOSELICE NASCIMENTO CONCEICAO
PVR-PRO-2024/06755 - VILMA VIANNA D ALBUQUERQUE
PVR-PRO-2024/06757 - MARIA TERESA TEIXEIRA GONCALVES
PVR-PRO-2024/06765 - ADILSON CLEIN
PVR-PRO-2024/06800 - EDWIGES FERREIRA GOMES DE ABREU
PVR-PRO-2024/06811 - SILVIA CONCEICAO VIEIRA
PVR-PRO-2024/06819 - LUIZA HELENA QUEIROZ
PVR-PRO-2024/06876 - MARIA DA GRACA DE OLIVEIRA MARTINS VILAR
PVR-PRO-2024/06905 - LEILA CASTILHOS FERNANDES
PVR-PRO-2024/07227 - STELMA BARRETO DE ALMEIDA
PVR-PRO-2024/07633 - BENJAMIN VAISMAN
PVR-PRO-2024/07759 - LILIAN BOTELHO IMPERIAL DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.
PVR-PRO-2024/04465 - ARLETTE RAMOS FERREIRA
PVR-PRO-2021/01226 - LITA TELLES DE MENEZES VAZ
PVR-PRO-2021/01558 - VERA MARQUES GOMES
PVR-PRO-2023/10653 - IRACEMA DA FONSECA
PVR-PRO-2024/04523 - JUSSARA DANTAS FARIA
Indefiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar - Cidade Nova - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMIT "P" N.º 32, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do termo de contrato SMIT n.º 2414742, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, cujo objeto é a "aquisição de assinatura para fornecimento de Coleção de Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNTColeção", pelo período de 12 (doze) meses, constante do processo administrativo TDI-PRO-2024/00158, cabendo a esses as competências definidas no Decreto Rio nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestor: Sérgio Elly da Silva Vollaro Júnior, matrícula: 60/335.511-2.
Fiscais: Ana Paula Vasconcellos da Silva, matrícula: 51/327.374-5; e
Hannah Mendonça Pires da Luz, matrícula. 60/343.825-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/10/2024

02/370.964/2010 - MARGARIDA MIRANDA DA COSTA E SILVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 322,69 (trezentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31003, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/41/002.669/2015 - FRANCISCO BENJAMIM
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 536,30 (quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31002, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

02/41/000.072/2016 - HERMOGENIO ALBERTO MONTEIRO FILHO
Indeferido o que requer Considerando que escola configura equipamento público e a doação de lote e construção de escola, assim como o pagamento por pecúnia, atendem ao Art. 27 da LC 274/24, não cabendo retificação da licença.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/10/2024

PROCESSO Nº 06/201.017/2024 - Ref.: **Contrato nº 64/2024**
Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 02/03, corroboradas pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 05 e 06, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 14/10/2024, referente ao processo nº 06/200.271/2024, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.
*Omitido no D.O. de 14/10/2024.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/10/202

GEO-PRO-2024/00038-Em vista do Parecer da Comissão designada pela Portaria "P" GEO-RIO/PRE Nº 34, de 18/03/2024, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras de que trata o contrato nº 002/2022, objeto do processo nº 06/100.826/2021, e autorizo a devolução da garantia prestada pela empresa.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/10/2024

Processo **EIS-PRO-2022/01906.04**: licença concedida

Processo **GEO-PRO-2024/00616**: licença concedida

Processo **GEO-PRO-2024/01523**: licença concedida

Processo **GEO-PRO-2024/01312**: licença concedida

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

AGU-PRO-2024/00929 - REAPROVO o Projeto Básico do processo em epígrafe e REAUTORIZO a abertura de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, com base no Art. 28, inciso II c/c Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, sob a Aquisição nº 2415023, no valor estimado de R$ 3.577.983,72 (três milhões e quinhentos e setenta e sete mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) cujo objeto refere-se aos "SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ELEVATÓRIA E DAS REDES DE DRENAGEM DA COMUNIDADE SÃO FERNANDO - SANTA CRUZ - XIX R.A.- A.P. 5.3".



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/10/2024

MTR-PRO-2024/17253 - **APROVO** a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da TR/GAB - 51057 no valor de R$ 13.528,33 (treze mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), correspondendo à aproximadamente 29,34% (vinte e nove vírgula trinta e quatro por cento) dos recursos, com base nos relatórios e comprovantes apresentados.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.016
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA E IPANEMA para REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "MOF".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 007474,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, de 1 (uma) faixa de rolamento, por períodos de, no máximo, 5 (cinco) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos nas seguintes vias:

I - Rua Joaquim Nabuco com a Avenida Nossa Senhora de Copacabana;

II - Rua Raul Pompeia com a Rua Joaquim Nabuco;

III - Rua Bulhões de Carvalho com a Rua Joaquim Nabuco.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 30 de outubro de 2024 às 5h do dia subsequente e das 22h do dia 31 de outubro de 2024 às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.017
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL ROCKS MONKEY."

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº s 137373 e138809,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo coletivo por vez na Rua do Russel, dentro do bolsão de estacionamento localizado na Praça Nossa Senhora da Glória, para a operação de embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 8 e 15 de novembro de 2024, das 14h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.018
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ PARA SERVIÇO DE CONCRETAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/06860,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento na Rua Visconde de Silva, no trecho em frente a edificação de nº 152, nos dias 31 de outubro e 1 de novembro de 2024, das 7h às 16h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Visconde de Silva, no trecho em frente a edificação de nº 152, em ambos os lados da via, de 0h do dia 31 de outubro 2024 às 16h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.019
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS LARANJEIRAS E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE MANEJO ARBÓREO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/00934,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, das 7h às 20h, nas seguintes vias:

I - Rua Nascimento Silva, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 466 e 470, nos dias 31 de outubro e 1 de novembro de 2024;

II - Rua Alberto de Campos, em frente a edificação nº 51, nos dias 31 de outubro e 1 de novembro de 2024;

III - Rua São Salvador, em frente as edificações de nº s 74, 99 e 111, nos dias 1 e 2 de novembro de 2024;

IV - Rua das Laranjeiras, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 401 e 405, nos dias 2 e 3 de novembro de 2024.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados da via, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Nascimento Silva, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 466 e 470, das 0h do dia 31 de outubro 2024 às 20h do dia subsequente;

II - Rua Alberto de Campos, em frente a edificação nº 51, das 0h do dia 31 de outubro 2024 às 20h do dia subsequente;

III - Rua São Salvador, em frente as edificações de nº s 74, 99 e 111, das 0h do dia 1 de novembro 2024 às 20h do dia subsequente;

IV - Rua das Laranjeiras, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 401 e 405, das 0h do dia 2 de novembro 2024 às 20h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.020
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA EXECUÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/06581,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua General Urquiza, na interseção com a Avenida Delfim Moreira, nos dias 2 e 3, 9 e 10 de novembro de 2024;

II - Avenida Bartolomeu Mitre, na interseção com a Avenida Delfim Moreira, nos dias 16 e 17 de novembro de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados das seguintes vias:

I - Rua General Urquiza, na interseção com a Avenida Delfim Moreira, nos dias 2, 3, 9 e 10 de novembro de 2024;

II - Avenida Bartolomeu Mitre, na interseção com a Avenida Delfim Moreira, nos dias 16 e 17 de novembro de 2024;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.021
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO COMERCIAL “FARM APÉ AV + V2”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007472,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Vieira Souto, na baia de estacionamento junto ao canteiro central, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o para o dia 31 de outubro de 2024, das 4h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.022
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “MOF”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007470,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Niemeyer, bordo esquerdo, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 805 ao 869.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 30 de outubro de 2024 às 5h do dia 1º de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.023
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS URCA E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO “A ORIGEM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nº s 137945 e 137942,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Praça General Tibúrcio, na baia de estacionamento junto à Praia Vermelha;

II - Avenida Vieira Souto, na baia de estacionamento junto ao canteiro central, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Nabuco e a Rua Rainha Elizabeth.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 4 de novembro de 2024 às 23h do dia 20 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.024
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO COMERCIAL “FARM APÉ AV + V2”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007466,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça General Tibúrcio, no trecho oposto à orla da Praia.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o para o dia 31 de outubro de 2024, das 3h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.025
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA A EXECUÇÃO DE TRAVESSIA POR MND.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, alternadamente, na Avenida Cândido Benício, em frente à edificação nº 777.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 30 de outubro de 2024 a 6 de novembro de 2024, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.026
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "IMPUROS 6ª TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007529,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Rua Cordeiro São Judas Tadeu, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 40 e 230.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Cordeiro São Judas Tadeu, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 40 e 230.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de novembro de 2024 das 8h às 23h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.027
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO TÚNEL SANTA BÁRBARA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO NAS GALERIAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e conservação de Túneis, Viadutos e Elevados no Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela SECONSERVA,

CONSIDERANDO o parecer da CET-Rio, constante do Ofício da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/1ª CRAE Sul nº 016/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos no Túnel Santa Bárbara, da seguinte forma:

I - sentido Santo Cristo, nos dias 3, 4, 5, 10, 11 e 12 de novembro de 2024;

II - sentido Santo Cristo, nos dias 1, 6, 7, 8 e 13 de novembro de 2024.

Parágrafo único. As interdições poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta portaria, terá validade para os dias de que trata o Art. 1º, das 22h às 5h30min dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.028
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO "A ORIGEM".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 137944,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Borges de Medeiros, na baia de estacionamento ao lado do Clube Monte Líbano.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 4 de novembro de 2024 às 23h do dia 20 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.029
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TODOS ESSES DIAS EM QUE SOU ESTRANGEIRO NOVO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007559,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, nas seguintes vias e da seguinte forma:

I - Estrada do Açude:

a) no trecho compreendido entre as edificações de n° s 544 a 709, do dia 14 ao dia 17 de novembro de 2024, das 6h às 18h;

b) no trecho situado em frente à edificação de nº 349, do dia 15 ao dia 17 de novembro de 2024, das 6h às 18h;

II - Rua Jornalista Guima, no trecho situado em frente à edificação de nº 14, do dia 15 ao dia 17 de novembro de 2024, das 6h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização, para filmagem com câmera-car, no sentido do trânsito, do dia 14 ao dia 17 de novembro de 2024, das 6h às 18h ao longo das seguintes vias:

I - Estrada do Açude;

II - Rua Jornalista Guima.

Art. 3º Permitir a reserva de 7 (sete) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo da Rua Jornalista Guima, em área de estacionamento existente próxima à edificação de nº 65, das 18h do dia 13 às 20h do dia 17 de novembro de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os artigos 1°, 2° e 3°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.030
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/06883,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Cardoso Júnior, de 1 (uma) faixa de rolamento, de um veículo por vez e de forma alternada, no trecho próximo ao n° 13, para o dia 4 de novembro de 2024, das 9h às 17h.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Cardoso Júnior, no trecho em frente a edificação de n° 13 e no lado oposto, das 18h do dia 3 de novembro de 2024 às 17h do dia 4 de novembro de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Cardoso Júnior, no trecho em frente a edificação de n° 13 e no lado oposto, das 18h do dia 3 de novembro de 2024 às 17h do dia 4 de novembro de 2024;

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.031
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “ERA UMA VEZ MINHA PRIMEIRA VEZ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007590,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos na intersecção da Rua Ibituruna com a Rua Pedro Guedes nos dias 16 e 17 de novembro de 2024, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Permitir a reserva de 14 (quatorze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 14h do dia 8 de novembro de 2024 às 20h do dia subsequente e das 14h do dia 14 às 20h do dia 20 de novembro de 2024 nas seguintes vias:

I - 7 (sete) vagas na Rua Morais e Silva, ao longo junto às edificações de numeração par, lado esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a edificação de nº 30 e a intersecção com a Rua Ibituruna;

II - 7 (sete) vagas na Rua Pedro Guedes, junto às edificações de numeração par, lado esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Professor Gabizo e a Rua Ibituruna.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.032
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE PEDESTRES E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA EM REDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas mensagens eletrônicas do Sr. Paulo Amaro, da Empresa BBL Engenharia, de 23 e 24 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de pedestres no passeio da Avenida Professor Manoel de Abreu, no trecho situado entre a calha do Rio Joana e o acesso à Passarela da Estação do Metrô Maracanã.

Art. 2º Permitir o estacionamento de 2 (dois) veículos envolvidos nos serviços na Avenida Professor Manoel de Abreu, no trecho situado sob a Passarela da Estação do Metrô Maracanã, junto ao passeio.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 30 de outubro de 2024 às 12h do dia 1º de novembro de 2024 e das 22h do dia 3 de novembro de 2024 às 21h do dia 8 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.033
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS IRAJÁ, COLÉGIO E COELHO NETO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CAIXA PARA VÁLVULAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta encaminhada por Águas do Rio, de 21 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Monsenhor Félix, em frente à edificação nº 504;

II - Avenida Pastor Martin Luther King Jr:

a) na esquina da Estrada do Barro Vermelho;

b) em frente à edificação nº 10.200.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 30 de outubro de 2024 a 7 de novembro de 2024, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.034
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO CAJU PARA REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO FINADOS 2024”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o interesse público em decorrência do Feriado Dia de Finados,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar regime de mão única de direção na Avenida Monsenhor Manoel Gomes, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Rua General Sampaio, funcionando no sentido da primeira para a segunda via.

Art. 2º Implantar estacionamento no sistema “Rio Rotativo - Período Único” na Avenida Monsenhor Manoel Gomes, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Rua General Sampaio, da seguinte forma:

I - bordo direito, lado oposto ao cemitério, exceto entre a linha férrea e a Rua General Sampaio, ao longo da guia da calçada;

II - bordo esquerdo, exceto no ponto de táxi sinalizado e no trecho compreendido entre a linha férrea e a Rua General Sampaio, ao longo da guia da calçada e nas baias existentes, conforme sinalização.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 2 de novembro de 2024, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.035
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1351 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art.1º Permitir o estacionamento de veículos, para realização de carga e descarga, na Rua Cândido Benício, em frente às edificações nº s 1600 e 1742.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 30 de outubro de 2024 ao dia 30 de janeiro de 2024, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.036
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA SUBTERRÂNEA E CONSTRUÇÃO DE GALERIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1344 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, na Rua Daut Peres, na esquina com a Avenida Armando Lombardi.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 30 de outubro de 2024 a 24 de novembro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.037
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CSV-OFI-2024/01233,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia faixa de rolamento por vez e de forma alternada, na Rua Conselheiro Lafaiete, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Sá e a Rua Bulhões de Carvalho, de 30 de outubro de 2024 a 30 de janeiro de 2025, das 21h às 6h dos dias subsequentes.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Conselheiro Lafaiete, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Sá e a Rua Bulhões de Carvalho, em ambos os lados da via, de 0h do dia 30 de outubro de 2024 às 6h do dia 30 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.038
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CSV-OFI-2024/01235,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, de 30 de outubro de 2024 a 30 de janeiro de 2025, das 22h às 6h dos dias subsequentes nas seguintes vias:

I - Rua Júlio de Castilhos;

II - Rua Cinco de Julho;

III - Rua Raimundo Corrêa;

IV - Rua Dias da Rocha;

V - Rua Conrado Niemeyer;

VI - Rua Silva Castro;

VII - Rua Joseph Block;

VIII - Rua Edmundo Lins;

IX - Praça Serzedelo Corrêa;

X - Rua Ministro Alfredo Valadão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, de 0h do dia 30 de outubro de 2024 às 6h do dia 30 de janeiro de 2025, em toda a extensão e em ambos os lados das seguintes vias:

I - Rua Júlio de Castilhos;

II - Rua Cinco de Julho;

III - Rua Raimundo Corrêa;

IV - Rua Dias da Rocha;

V - Rua Conrado Niemeyer;

VI - Rua Silva Castro;

VII - Rua Joseph Block;

VIII - Rua Edmundo Lins;

IX - Praça Serzedelo Corrêa;

X - Rua Ministro Alfredo Valadão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.039
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COSME VELHO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO “CORREDORES DE EXCELÊNCIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail enviado pela Subprefeitura da Zona Sul,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua de Smith Vasconcelos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, em toda a sua extensão, de 30 de outubro de 2024 a 13 de novembro de 2024, das 7h às 19h.

Art. Proibir o estacionamento de veículos na Rua Smith de Vasconcelos, em ambos os lados da via, em toda a sua extensão, de 30 de outubro de 2024 a 13 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.040
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS IPANEMA E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-MEM-2024/01737,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez e de forma alternada, em segmentos máximos de 50m, em toda a extensão das seguintes vias:

I - Avenida Prudente de Morais;

II - Avenida General San Martim;

III - Avenida Ataulfo de Paiva;

IV - Rua Visconde de Pirajá.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 30 de outubro de 2024 a 29 de dezembro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.041
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA VIA EXPRESSA JOÃO GOULART (LINHA VERMELHA) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE POSTE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Sr. Gabriel Barcellos dos Santos Azevedo, da Light,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Via Expressa Presidente João Goulart (Linha Vermelha), no bordo direito, em seguimento máximo de 100m sentido Centro, em frente a elevatória da Águas do Rio.

Parágrafo Único. O serviço mencionado neste Artigo poderá ser desmobilizado a qualquer momento pela CET-Rio em caso de mau tempo e/ou incidentes na via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 2 de novembro de 2024, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/10/2024
Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-4
PROCESSO: CET-PRO-2024/03540 **TIPO: "A"**
VIA: Rua Isidoro Lopes
BAIRRO: Barra da Tijuca

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/10/2024
PROCESSO EIS-PRO-2022/03811.02 - Autorizo a formalização de Termo de Compromisso, para a concessão da DECLARAÇÃO DE HABITE-SE, que terá como objeto o atendimento, pela Compromissária **A CCISA 139 INCORPORADORA LTDA.**, a implantação, em até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da concessão da Declaração de Habite-se, dos projetos relacionados a seguir: Sinalização Semafórica (código CRY-DM-SS-01-04-02 - revisão 02) atendendo às ressalvas da CTMT/GPS; Sinalização Gráfica Horizontal e Vertical aprovado, pela CTRT/AP3N2.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/10/2024
PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/01100 - Considerando as razões do Pregoeiro de fls. 492/502, a Manifestação Técnica CJU/MOBI-RIO/LI/272/2024/GCP de fls. 504/509 da Consultoria Jurídica e o Termo de Julgamento de fls. 362/394, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pelas empresas **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, mantendo a decisão de habilitação prolatada na sessão pública, conforme Termo de Julgamento citado. Desta forma, quanto à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90780/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 275/80 R22.5, PARA ÔNIBUS "PADRON" E DESENVOLVIDO PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EM CENTROS URBANOS, EM USO URBANO TRADICIONAL EM CORREDORES EXCLUSIVOS DE ÔNIBUS BRT, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 2.243,00, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA** e o item 02, no valor unitário de R$ 2.292,00, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **GABIGOLD DISTRIBUIDORA LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/10/2024
PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/01091 - Considerando as razões do Pregoeiro de fls. 933/939, a Manifestação Técnica CJU/MOBI-RIO/LI/270/2024/GCP de fls. 941/945 da Consultoria Jurídica e o Termo de Julgamento de fls. 423/656, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **T.O SILVA INSTALAÇÕES AUTOMOTIVAS**, mantendo a decisão de habilitação prolatada na sessão pública, conforme Termo de Julgamento citado. Desta forma, quanto à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90790/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE CAIO INDUSCAR, MODELOS CAIO APACHE VIP E CAIO MILLENNIUM 2022, 2023 E 2024 - B, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 47, no valor unitário de R$ 86,00, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/10/2024
PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/01107 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 1451/1878, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90776/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - D**, **PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 31,50; o item 02, no valor unitário de R$ 53,50; o item 03, no valor unitário de R$ 29,50; o item 07, no valor unitário de R$ 869,00; o item 09, no valor unitário de R$ 69,50; o item 13, no valor unitário de R$ 529,00; o item 14, no valor unitário de R$ 169,00; e o item 15, no valor unitário de R$ 169,00; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **WAGNER FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA**; cujo item 04, no valor unitário de R$ 1,19; o item 05, no valor unitário de R$ 0,43; o item 08, no valor unitário de R$ 19,00; o item 10, no valor unitário de R$ 5,49; o item 11, no valor unitário de R$ 19,29; o item 12, no valor unitário de R$ 220,00; o item 18, no valor unitário de R$ 35,00; o item 19, no valor unitário de R$ 2,03; o item 28, no valor unitário de R$ 0,98; o item 29, no valor unitário de R$ 1,22; o item 30, no valor unitário de R$ 0,50; o item 31, no valor unitário de R$ 0,74; o item 32, no valor unitário de R$ 1,41; o item 34, no valor unitário de R$ 2,09; o item 44, no valor unitário de R$ 1,41; e o item 45, no valor unitário de R$ 15,00; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 06, no valor unitário de R$ 2,69; o item 16, no valor unitário de R$ 189,00; o item 17, no valor unitário de R$ 202,00; o item 20, no valor unitário de R$ 6,20; o item 35, no valor unitário de R$ 77,29; o item 36, no valor unitário de R$ 6,08; o item 37, no valor unitário de R$ 22,09; o item 39, no valor unitário de R$ 80,00; o item 43, no valor unitário de R$ 3,27; o item 46, no valor unitário de R$ 9,34; o item 47, no valor unitário de R$ 18,54; o item 49, no valor unitário de R$ 1,95; o item 50, no valor unitário de R$ 1,95; o item 51, no valor unitário de R$ 11,22 e o item 57, no valor unitário de R$ 20,89, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **ACP DA SILVA Q COMÉRCIO E SERVIÇOS**; cujo item 21, no valor unitário de R$ 290,00; o item 22, no valor unitário de R$ 350,00; o item 23, no valor unitário de R$ 1.250,00; o item 41, no valor unitário de R$ 50,00; o item 48, no valor unitário de R$ 100,00; o item 53, no valor unitário de R$ 500,00; e o item 58, no valor unitário de R$ 300,00, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**; cujo item 24, no valor unitário de R$ 392,00; o item 25, no valor unitário de R$ 238,00; e o item 26, no valor unitário de R$ 252,00; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**; cujo item 38, no valor unitário de R$ 39,00; e o item 54, no valor unitário de R$ 50,25; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**; cujo item 40, no valor unitário de R$ 35,00; e o item 42, no valor unitário de R$ 29,00; foram aceitos e habilitados pela pregoeira para a empresa **PRADO DISTRIBUIÇÕES E SOLUÇÕES LTDA**; cujo item 55, no valor unitário de R$ 94,80, foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **DMGR COM. DE MAQUINAS E EQUIP. INDUSTRIAIS EIRELI**; cujo item 59, no valor unitário de R$ 167,67; foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/10/2024
Processo nº CSV-PRO-2024/06476 - Tendo em vista a manifestação da Srª. Pregoeira, nas fls. 603/604, bem como a ciência e encaminhamento da Srª Subsecretária de Gestão, na fl. 605, as quais adoto como fundamento para a decisão, e com base no art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **REVOGO** o certame licitatório Pregão Eletrônico PE-SECONSERVA nº 90854/2024, que tem como objeto os "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA DO SISTEMA DE DRENAGEM EM TODAS AS APS".

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/10/2024
Processo nº CSV-PRO-2023/03079 - Torno sem efeito a retificação do Ato Administrativo de prorrogação da Ata de Registro nº 017/2023, conforme fls. 894/895, por falta de amparo legal.

Processo nº CSV-PRO-2023/03079 - AUTORIZO, com fulcro no art. 124, I, da Lei nº 14.133/2021, a celebração do 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n.º 017/2023, pra rerratificação da Cláusula Segunda (VALOR) do 1º Termo Aditivo nº 96/2024 (fls. 898/900), da seguinte forma:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

Onde se lê:
Cláusula Segunda - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 2.145.600,00 (dois milhões e cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) (...), cuja composição se encontra especificada na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Chapa de aço carbono, ASTM A36, para uso geral, borda universal, espessura 12,5 mm (1/2"), medindo (1,0 x 1,0)m, conforme ABNT NBR 8300 e NBR 11889. A peça deverá ter a identificação "PCRJ" em letras vazadas gravada em sua superfície, conforme especificação. A marcação deverá ser apresentada pela contratada previamente à fiscalização para aprovação. Código Material: 9515.08.029-66 Marca: Cedisa	108 Un.

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 20.515.983/0001-06	R$ 990,00	R$ 106.920,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
2	Chapa de aço carbono, ASTM A36, para uso geral, borda universal, espessura 12,5 mm (1/2"), medindo (3,00 x 1,00)m, conforme ABNT NBR 8300 e NBR 11889. A peça deverá ter a identificação "PCRJ" em letras vazadas gravada em sua superfície, conforme especificação. A marcação deverá ser apresentada pela contratada previamente à fiscalização para aprovação. Código Material: 9515.08.030-08 Marca: Cedisa	36 Un.

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 20.515.983/0001-06	R$ 2.990,00	R$ 107.640,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
3	Chapa de aço carbono, ASTM A36, para uso geral, borda universal, espessura 12,5 mm (1/2"), medindo (1,0 x 1,0)m, conforme ABNT NBR 8300 e NBR 11889. A peça deverá ter a identificação "PCRJ" em letras vazadas gravada em sua superfície, conforme especificação. A marcação deverá ser apresentada pela contratada previamente à fiscalização para aprovação. Código Material: 9515.08.029-66 Marca: Cedisa	972 Un.

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 20.515.983/0001-06	R$ 990,00	R$ 962.280,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
4	Chapa de aço carbono, ASTM A36, para uso geral, borda universal, espessura 12,5 mm (1/2"), medindo (3,00 x 1,00)m, conforme ABNT NBR 8300 e NBR 11889. A peça deverá ter a identificação "PCRJ" em letras vazadas gravada em sua superfície, conforme especificação. A marcação deverá ser apresentada pela contratada previamente à fiscalização para aprovação. Código Material: 9515.08.030-08 Marca: Cedisa	324 Un.

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 20.515.983/0001-06	R$ 2.990,00	R$ 968.760,00
TOTAL PARA OS ITENS 1, 2, 3, e 4: R$ 2.145.600,00		

Leia-se:
Cláusula Segunda - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 1.931.040 (um milhão e novecentos e trinta e um mil e quarenta reais) (...), cuja composição se encontra especificada na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
3	Chapa de aço carbono, ASTM A36, para uso geral, borda universal, espessura 12,5 mm (1/2"), medindo (1,0 x 1,0)m, conforme ABNT NBR 8300 e NBR 11889. A peça deverá ter a identificação "PCRJ" em letras vazadas gravada em sua superfície, conforme especificação. A marcação deverá ser apresentada pela contratada previamente à fiscalização para aprovação. Código Material: 9515.08.029-66 Marca: Cedisa	972 Un.

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 20.515.983/0001-06	R$ 990,00	R$ 962.280,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
4	Chapa de aço carbono, ASTM A36, para uso geral, borda universal, espessura 12,5 mm (1/2"), medindo (3,00 x 1,00)m, conforme ABNT NBR 8300 e NBR 11889. A peça deverá ter a identificação "PCRJ" em letras vazadas gravada em sua superfície, conforme especificação. A marcação deverá ser apresentada pela contratada previamente à fiscalização para aprovação. Código Material: 9515.08.030-08 Marca: Cedisa	324 Un.

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 20.515.983/0001-06	R$ 2.990,00	R$ 968.760,00
TOTAL PARA OS ITENS 3 e 4: R$ 1.934.040,00		

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/10/2024

CSV-PRO-2024/10602	1.084.015	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/10599	1.084.014	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/10603	1.084.012	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/10019	1.083.999	NATURGY BRASIL S/A

DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/10/2024

CSV-PRO-2024/07382	1.103.507	CCISA83 INCORPORADORA LTDA

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/09/2024

CSV-PRO-2024/09383	1.023.656	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

Processo: CSV-PRO-2024/07878
1.Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
3.Fundamento: Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
4.Valor: R$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

CSV-PRO-2024/09786 - **APROVO** a Prestação de Contas dos gestores de SDP da Coordenadoria de Tecnologia e Pavimentação (49717), sem a realização de despesas referente a Natureza de Despesa 3.3.90.39.34.

CSV-PRO-2024/04354 - **APROVO** a Prestação de Contas dos gestores de SDP da Coordenaria Técnica de Produção Industrial (50410), no valor de R$ 24.598,77, referente à Natureza de Despesa 3.3.90.39.34.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 040 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 25/10/2024, **Alberto Francisco dos Santos Filho**, engenheiro especialista, registro: 21498-2, **Leny Pereira dos Santos**, Engenheiro-Senior, registro nº 59799-8, **Marcelo Alves da Costa**, Engenheiro Especialista, registro nº 36.622-8, **Nathália Domingues Piola**, Coordenadora de processo, registro nº 65.569-0, **Zoryldo Cavalcanti Moura**, Arquiteto-Especialista, registro nº 1833-0, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, do contrato 124/2022 que se refere a prestação dos serviços de reforma da Divisão de Serviços Muda, situada à Rua General Espírito Santo Cardoso - Tijuca, constante do processo nº 01/501.135/2022, com o objetivo específico de examinar e analisar as condições de entrega das obras que estão sendo finalizadas.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 041 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 25/10/2024, **Alberto Francisco dos Santos Filho**, engenheiro especialista, registro: 21498-2, **Marcelo Alves da Costa**, Engenheiro Especialista, registro nº 36.622-8, **Henrique Olavo Homem de Almeida Gonçalves Damásio**, Engenheiro Especialista, registro nº 8109-0, **Nathália Domingues Piola**, Coordenadora de processo, registro nº 65.569-0, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, do contrato 2403672/ 2024 que se refere a prestação de serviços de reforma da Base Operacional da Comlurb, situada na Estrada do Itanhangá junto ao nº 270 - Itanhangá - Comunidade Vila da Paz, constante do processo nº CLB-PRO-2024/01693, com o objetivo específico de examinar e analisar as condições de entrega das obras que estão sendo finalizadas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

ORDEM DE SERVIÇO Nº 042 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 25/10/2024, **Alberto Francisco dos Santos Filho**, engenheiro especialista, registro: 21498-2, **Marcelo Alves da Costa**, Engenheiro Especialista, registro nº 36.622-8, **Henrique Olavo Homem de Almeida Gonçalves Damásio**, Engenheiro Especialista, registro nº 8109-0, **Nathália Domingues Piola**, Coordenadora de processo, registro nº 65.569-0, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, do contrato 2403670/ 2024 que se refere a prestação de serviços de reforma da Base Operacional da Comlurb, situada à Rua Armando de Albuquerque s/nº - Vila Isabel, constante do **processo nº CLB-PRO-2024/01474**, com o objetivo específico de examinar e analisar as condições de entrega das obras que estão sendo finalizadas.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 043 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 25/10/2024, **Alberto Francisco dos Santos Filho**, engenheiro especialista, registro: 21498-2, **Marcelo Alves da Costa**, Engenheiro Especialista, registro nº 36.622-8, **Henrique Olavo Homem de Almeida Gonçalves Damásio**, Engenheiro Especialista, registro nº 8109-0, **Nathália Domingues Piola**, Coordenadora de processo, registro nº 65.569-0, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, do contrato 2403674/ 2024 que se refere a prestação de serviços de reforma da Base Operacional da Comlurb, situada à Avenida Canal do Anil s/nº - Gardênia Azul, constante do **processo nº CLB-PRO-2024/01821**, com o objetivo específico de examinar e analisar as condições de entrega das obras que estão sendo finalizadas.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 044 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 25/10/2024, **Alberto Francisco dos Santos Filho**, engenheiro especialista, registro: 21498-2, **Marcelo Alves da Costa**, Engenheiro Especialista, registro nº 36.622-8, **Henrique Olavo Homem de Almeida Gonçalves Damásio**, Engenheiro Especialista, registro nº 8109-0, **Nathália Domingues Piola**, Coordenadora de processo, registro nº 65.569-0, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, do contrato 2403644/ 2024 que se refere a prestação de serviços de reforma da Base Operacional da Comlurb, situada à Avenida Isabel Domingues s/nº - Gardênia Azul, constante **do processo nº CLB-PRO-2024/09152**, com o objetivo específico de examinar e analisar as condições de entrega das obras que estão sendo finalizadas.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 045 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 25/10/2024, **Alberto Francisco dos Santos Filho**, engenheiro especialista, registro: 21498-2, **Marcelo Alves da Costa**, Engenheiro Especialista, registro nº 36.622-8, **Henrique Olavo Homem de Almeida Gonçalves Damásio**, Engenheiro Especialista, registro nº 8109-0, **Nathália Domingues Piola**, Coordenadora de processo, registro nº 65.569-0, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, do contrato 2404063/ 2024 que se refere a prestação dos serviços de reforma de Ecoponto / Base Operacional situada à Estrada dos Bandeirantes nº 11.227 - Vargem Pequena, na Comunidade César Maia, constante do **processo nº CLB-PRO-2024/01823**, com o objetivo específico de examinar e analisar as condições de entrega das obras que estão sendo finalizadas.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 150 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 15/10/2024, **Adilson Gonçalves Soares Junior**, Assistente Técnico de Informática I, registro nº 47.259-4, **Celso Miguel da Cunha Pacheco**, Assistente Técnico de Informática I, registro nº 64.797-7, **Igor Farias de Almeida**, Gerente de Departamento-A, registro nº 54.943-8 e **Diogo Loiola Melo**, Assistente Administrativo Técnico, registro nº 61.167-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 2408807, que se refere a Aquisição de nobreak (10 e 5 KVA), constante do **processo nº CLB-PRO 2024/07357**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/10/2024
Indeferidas as impugnações apresentadas contra os Autos de Infração constantes nos 04 processos a seguir relacionados:
CLB-PRO-2024/07360 CLB-PRO-2024/07592 CLB-PRO-2024/07993 CLB-PRO-2024/08528

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/10/2024
Processo: 01/503.010/2022 - **Autorizo** a prorrogação do Chamamento Público para credenciamento de Sociedade de Advogados para prestação de serviços de advocacia contenciosa na área trabalhista, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2024, com esteio no art. 138, V, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia e art. 30, incisos I e II, da Lei n° 13.303/2016.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 29 DE OUTUBRO DE 2024
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 2397 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Onde se lê:
"Dispensar, a pedido, **RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 12/272.252-2..."

Leia-se:
"Dispensar, a pedido, **RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 12/272.250-2..."

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 29 DE OUTUBRO DE 2024
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 2397 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Onde se lê:
"Nomear **RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/272.252-2..."

Leia-se:
"Nomear **RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/272.250-2..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 546, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 138, de 3 de abril de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 546, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.				
PROGRAMA DE TRABALHO	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**	**RESPONSÁVEIS**	**CARGO/FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**
1601...2972	E/SUBE/GEJA/CREJA	Isabel Cristina Leite Lopes	Diretora IV	11/302628-3
		Elaine Domingos da Costa	Diretora Adjunta	12/258415-9

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/10/2024
Processo nº SME-PRO-2023/57028 - **Adjudico e homologo** o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90544/2024, do tipo menor preço por item para registro de preços, cujo objeto é a aquisição de **UTENSÍLIOS DE COZINHA**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 7330, 7240, 7350, 5345, 7310, 5110, 7340, 6640, 7280, 7360, 7920 e 7320, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei., no **valor global de R$ 13.236.775,82 (treze milhões duzentos e trinta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

EMPRESA: FABIO G. DA SILVA COMERCIAL **CNPJ: 11.211.419/0001-09**								
UNIDADE GESTORA	**LOTE**	**ITEM**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO**	**VALOR TOTAL HOMOLOGADO**
E/CTO	7	177	73300402401	ASSADEIRA, ALUMÍNIO - 32X24X5CM	UN	630	R$ 18,00	R$ 11.340,00
E/CTO		178	73300402673	ASSADEIRA, ALUMÍNIO - 40X27X7CM.	UN	1840	R$ 23,00	R$ 42.320,00
E/CTO		179	73300402088	ASSADEIRA, ALUMÍNIO - 60X40X8CM	UN	3350	R$ 124,90	R$ 418.415,00
E/CTO		180	73300402592	ASSADEIRA, ALUMÍNIO - 47X32X7CM	UN	4301	R$ 75,00	R$ 322.575,00
E/CTO		181	73300307336	CACAROLA, ALUMÍNIO 2L	UN	1660	R$ 36,00	R$ 59.760,00
E/CTO		182	73300307840	CACAROLA, ALUMÍNIO 4L	UN	327	R$ 44,00	R$ 14.388,00
E/CTO		183	73300304310	CAÇAROLA, ALUMÍNIO 6,5L	UN	837	R$ 55,00	R$ 46.035,00
E/CTO		184	73300304400	CAÇAROLA, ALUMÍNIO 8L	UN	728	R$ 56,00	R$ 40.768,00
E/CTO		185	73300305473	CACAROLA, ALUMINIO 10L	UN	2716	R$ 76,00	R$ 206.416,00
E/CTO		186	73300305554	CAÇAROLA, ALUMÍNIO 14L	UN	3077	R$ 104,00	R$ 320.008,00
E/CTO		187	73300304825	CALDEIRÃO, ALUMÍNIO 4,6L	UN	939	R$ 45,00	R$ 42.255,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

E/CTO	188	73300305716	CAÇAROLA, ALUMÍNIO 22-24L	UN	682	R$ 132,00	R$ 90.024,00
E/CTO	189	73300305805	CAÇAROLA, ALUMÍNIO 30-32L	UN	4235	R$ 159,00	R$ 673.365,00
E/CTO	190	73300305988	CAÇAROLA, ALUMÍNIO 40-41L	UN	4194	R$ 188,60	R$ 790.988,40
E/CTO	191	73300300161	CALDEIRÃO, ALUMÍNIO 8,3L	UN	1126	R$ 50,00	R$ 56.300,00
E/CTO	192	73300306011	CALDEIRÃO, ALUMÍNIO 18-19L	UN	1125	R$ 93,00	R$ 104.625,00
E/CTO	193	73300306283	CALDEIRÃO, ALUMÍNIO 31-33L	UN	1183	R$ 150,00	R$ 177.450,00
E/CTO	194	73300306364	CALDEIRÃO, ALUMÍNIO 42L	UN	15464	R$ 170,00	R$ 2.628.880,00
E/CTO	195	73300306100	CALDEIRÃO, ALUMÍNIO 26-27L	UN	2186	R$ 120,00	R$ 262.320,00
E/CTO	196	73300100154	CANECÃO 2L.	UN	3291	R$ 31,00	R$ 102.021,00
E/CTO	197	73300503356	ESCORREDOR, MASSA 6,5L	UN	3092	R$ 50,00	R$ 154.600,00
E/CTO	198	73300503437	ESCORREDOR MASSA 14,5 L	UN	2154	R$ 60,00	R$ 129.240,00
E/CTO	199	73300503780	ESCORREDOR, MASSA 27 L	UN	2186	R$ 90,00	R$ 196.740,00
E/CTO	200	73200108102	ESCORREDOR PARA 40 PRATOS.	UN	3092	R$ 210,00	R$ 649.320,00
E/CTO	201	73300306607	FRIGIDEIRA 20CM	UN	1646	R$ 27,00	R$ 44.442,00
E/CTO	202	73300307417	FRIGIDEIRA 26CM	UN	2353	R$ 45,00	R$ 105.885,00
E/CTO	203	73300306798	FRIGIDEIRA 32CM	UN	2385	R$ 84,76	R$ 202.152,60
E/CTO	204	73300504328	LAVADOR DE ARROZ 6,5 L	UN	1646	R$ 50,00	R$ 82.300,00
E/CTO	205	73300503607	LAVADOR, ARROZ 14,5 L	UN	2893	R$ 60,00	R$ 173.580,00
E/CTO	206	73300307760	PANELA, PRESSÃO 20L	UN	7263	R$ 359,00	R$ 2.607.417,00
E/CTO	207	73300307506	PANELA, PRESSÃO 6L	UN	1845	R$ 99,34	R$ 183.282,30
E/CTO	208	73300307689	PANELA, PRESSÃO 12L	UN	3831	R$ 254,62	R$ 975.449,22
E/CTO	209	73300402401	ASSADEIRA, ALUMÍNIO - 32X24X5CM	UN	70	R$ 18,00	R$ 1.260,00
E/CTO	210	73300402673	ASSADEIRA, ALUMÍNIO - 40X27X7CM.	UN	204	R$ 23,00	R$ 4.692,00
E/CTO	211	73300402088	ASSADEIRA, ALUMÍNIO - 60X40X8CM	UN	372	R$ 124,90	R$ 46.462,80
E/CTO	212	73300402592	ASSADEIRA, ALUMÍNIO - 47X32X7CM	UN	477	R$ 75,00	R$ 35.775,00
E/CTO	213	73300307336	CACAROLA, ALUMÍNIO 2L	UN	184	R$ 36,00	R$ 6.624,00
E/CTO	214	73300307840	CACAROLA, ALUMÍNIO 4L	UN	36	R$ 44,00	R$ 1.584,00
E/CTO	215	73300304310	CAÇAROLA, ALUMÍNIO 6,5L	UN	92	R$ 55,00	R$ 5.060,00
E/CTO	216	73300304400	CAÇAROLA, ALUMÍNIO 8L	UN	80	R$ 56,00	R$ 4.480,00
E/CTO	217	73300305473	CACAROLA, ALUMINIO 10L	UN	301	R$ 76,00	R$ 22.876,00
E/CTO	218	73300305554	CAÇAROLA, ALUMÍNIO 14L	UN	341	R$ 104,00	R$ 35.464,00
E/CTO	219	73300304825	CALDEIRÃO, ALUMÍNIO 4,6L	UN	104	R$ 45,00	R$ 4.680,00
E/CTO	220	73300305716	CAÇAROLA, ALUMÍNIO 22-24L	UN	75	R$ 132,00	R$ 9.900,00
E/CTO	221	73300305805	CAÇAROLA, ALUMÍNIO 30-32L	UN	470	R$ 159,00	R$ 74.730,00
E/CTO	222	73300305988	CAÇAROLA, ALUMÍNIO 40-41L	UN	465	R$ 188,60	R$ 87.699,00
E/CTO	223	73300300161	CALDEIRÃO, ALUMÍNIO 8,3L	UN	125	R$ 50,00	R$ 6.250,00
E/CTO	224	73300306011	CALDEIRÃO, ALUMÍNIO 18-19L	UN	125	R$ 93,00	R$ 11.625,00
E/CTO	225	73300306283	CALDEIRÃO, ALUMÍNIO 31-33L	UN	131	R$ 150,00	R$ 19.650,00
E/CTO	226	73300306364	CALDEIRÃO, ALUMÍNIO 42L	UN	1718	R$ 170,00	R$ 292.060,00
E/CTO	227	73300306100	CALDEIRÃO, ALUMÍNIO 26-27L	UN	242	R$ 120,00	R$ 29.040,00
E/CTO	228	73300100154	CANECÃO 2L.	UN	365	R$ 31,00	R$ 11.315,00
E/CTO	229	73300503356	ESCORREDOR, MASSA 6,5L	UN	343	R$ 50,00	R$ 17.150,00
E/CTO	230	73300503437	ESCORREDOR MASSA 14,5 L	UN	239	R$ 60,00	R$ 14.340,00
E/CTO	231	73300503780	ESCORREDOR, MASSA 27 L	UN	242	R$ 90,00	R$ 21.780,00
E/CTO	232	73200108102	ESCORREDOR PARA 40 PRATOS.	UN	343	R$ 210,00	R$ 72.030,00
E/CTO	233	73300306607	FRIGIDEIRA 20CM	UN	182	R$ 27,00	R$ 4.914,00
E/CTO	234	73300307417	FRIGIDEIRA 26CM	UN	261	R$ 45,00	R$ 11.745,00
E/CTO	235	73300306798	FRIGIDEIRA 32CM	UN	264	R$ 84,76	R$ 22.376,64
E/CTO	236	73300504328	LAVADOR DE ARROZ 6,5 L	UN	182	R$ 50,00	R$ 9.100,00
E/CTO	237	73300503607	LAVADOR, ARROZ 14,5 L	UN	321	R$ 60,00	R$ 19.260,00
E/CTO	238	73300307760	PANELA, PRESSÃO 20L	UN	807	R$ 359,00	R$ 289.713,00
E/CTO	239	73300307506	PANELA, PRESSÃO 6L	UN	204	R$ 99,34	R$ 20.265,36
E/CTO	240	73300307689	PANELA, PRESSÃO 12L	UN	425	R$ 254,62	R$ 108.213,50

8

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO
PORTARIA E/CTRH/CARH N.º 10, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.
D.O. RIO Nº 156 - DE 29/10/2024 - PÁGINA 23

ONDE SE LÊ:
III - Instruir e encaminhar o respectivo processo administrativo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, para fins de homologação.

LEIA-SE:
II - Instruir e encaminhar o respectivo processo administrativo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, para fins de homologação.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1387 - Processo nº SME-PRO - 2024/57884 - **MARCIA FERREIRA MARIANO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/172992-0.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1388 - Processo nº SME-PRO - 2024/58081 - **KATIA EVANGELISTA ITABORAY**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/148043-3.
Nº 1389 - Processo nº SME-PRO - 2024/56686 - **ODETE SALGADO DE CARVALHO**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula:10/060133-6.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 7.004/10.950 dias:**
Nº 1390 - Processo nº SME-PRO - 2024/49904 - **NORMA CERIBELLO**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula:10/242165-9.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 7.969/10.950 dias:**
Nº 1391 - Processo nº SME-PRO - 2024/74348 - **KELE BALDUINO DE JESUS**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/227679-8.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

AVERBE-SE, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/33160 - JAIRO SOARES CARRILHO, 10/258503-2, Professor I - História, no período de 10/07/1985 a 30/04/1995, como Auxiliar Administrativo, matrícula 20.272-4, no total de 3.576 (três mil quinhentos e setenta e seis) dias.(Solicitação feita em: 01/08/2024)

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado, dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/58487, ANDREA OLIVEIRA DE ARAUJO FREITAS, 10/276607-9, Professor de Educação Infantil, no(s) período(s) de 18/03/1991 a 07/02/1992, 01/03/1996 a 28/02/1999, 01/04/1999 a 02/05/1999, 01/09/2001 a 02/10/2001, 01/02/2003 a 31/07/2003, 01/08/2003 a 30/04/2004, 01/09/2006 a 30/11/2006, 01/02/2007 a 09/02/2007, 12/02/2007 a 31/10/2009, 03/11/2009 a 12/05/2011 e 01/06/2011 a 01/09/2011, no total de 3.683 (três mil seiscentos e oitenta e três) dias, desprezando-se os períodos de 01/03/1999 a 31/03/1999 e 01/12/2006 a 31/01/2007 por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 06/08/2024)

SME-PRO-2024/58340, LILIAN DA COSTA RODRIGUES DOS SANTOS, 10/299693-2, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, no(s) período(s) 02/08/2010 a 31/05/2011, 01/08/2011 a 31/03/2012, 01/05/2012 a 31/09/2013, 01/10/2013 a 05/11/2013, 06/11/2013 a 15/06/2016, no total de 2.049 (dois mil e quarenta e nove) dias, desprezando-se os períodos de 01/06/2011 a 31/07/2011, 01/04/2012 a 30/04/2012, por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 06/08/2024)

RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 156 DE 29/10/2024, PÁGINA 24 - 1ª COLUNA
Processo nº SME-PRO-2024/46234
Onde se lê:
...TATIANA QUEIROZ MACHADO TINOCO - 10/...
Leia-se:
...TATIANA QUEIROZ MACHADO TINOCO - 10/279143-2...

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

Fixados com validade a partir de **29/10/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MIRIAN VIANNA CAMPOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/114.861-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1279 de 01/10/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/32224.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

Fixados com validade a partir de **24/05/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MÁRCIA PONTES SILVA DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/268219-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 635 de 23/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/55321.**

Fixados com validade a partir de **25/09/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ALINE MACEDO DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE A - NÍVEL 1**, MATRÍCULA: **15/319786-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1241 de 24/09/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/66637.**

Fixados com validade a partir de **18/09/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ANA APARECIDA ALDÃO BROULLON**, **SECRETÁRIO ESCOLAR - 2.ª CLASSE**, MATRÍCULA: **15/283552-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1214 de 18/09/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/66504.**

Fixados com validade a partir de **18/09/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **GLAUCE HENRIQUE TOLEDO**, **SECRETÁRIO ESCOLAR - 3.ª CLASSE**, MATRÍCULA: **15/300247-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1215 de 18/09/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/66493.**

Fixados com validade a partir de **29/08/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **THIAGO DE JESUS SOUZA**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/255346-9**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1096 de 28/08/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/61799.**

Fixados com validade a partir de **24/07/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **DOUGLAS VINICIUS HOLANDA VIEIRA**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/255319-6**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 932 de 23/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/54872.**

Fixados com validade a partir de **29/08/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **REGINA COELI FERES FERRARO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/260845-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1095 de 28/08/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/60703.**

Fixados com validade a partir de **07/08/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **KELI DA SILVA CAVALCANTI MARTINS**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/250550-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1028 de 06/08/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/57035.**

Fixados com validade a partir de **24/07/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARLAINE KARLA LONGO DO COUTO RAMOS CARUSO**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CLASSE C - NÍVEL 1**, MATRÍCULA: **15/301551-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 934 de 23/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/54956.**

Fixados com validade a partir de **24/07/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARCO ANTONIO CERQUEIRA DA FONSECA**, **AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M7**, MATRÍCULA: **15/294264-7**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 933 de 23/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/54874.**

Fixados com validade a partir de **18/06/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARIA LUIZA DE SOUZA LEITE BARBOSA**, **PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C**, **NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/242242-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 771** de **17/06/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/44279.**

Fixados com validade a partir de **21/06/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARISA SÁ DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C**, **NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/235.414-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 792** de **20/06/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/03092.**

Fixados com validade a partir de **24/04/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ANA SUELI CARUSO NOBREGA**, **AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M5**, MATRÍCULA: **15/272218-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 519 de 19/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/08023.**

Fixados com validade a partir de **21/05/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **FRANCISCA DAS CHAGAS XIMENES MELO**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/265109-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" 623 de 20/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/17298.**

Fixados com validade a partir de **03/06/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/244344-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 697 de 29/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/17930.**

Fixados com validade a partir de **26/03/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **WALLACE SALDANHA DA SILVA**, **AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M7**, MATRÍCULA: **15/291077-6**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 393 de 25/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/23312.**

Fixados com validade a partir de **13/06/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARIA ANGÉLICA DE FÁTIMA DO O**'ALEXANDRE, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/255119-0** aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 755 de 12/06/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/27790.**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/10/2024
D.O. RIO Nº 156, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024, FLS. 25, 1ª COLUNA
Onde se lê:
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da C. M. 02.06.004 E.M. Castelnuovo formalizada através do processo SME-PRO-2024/24797 no valor de R$ 79.250,00.
Leia-se:
Aprovo COM RESSALVAS a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.06.004 Castelnuovo formalizada através do processo SME-PRO-2024/24797 no valor de R$ 79.250,00.

D.O. RIO Nº 156, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024, FLS. 25, 1ª COLUNA
Onde se lê:
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. Afrânio Peixoto formalizada através do processo SME-PRO-2024/68654 no valor de R$ 8.22.068,03.
Leia-se:
Aprovo COM RESSALVAS a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. (02.09.019) Afrânio Peixoto formalizada através do processo SME-PRO-2024/68654 no valor de R$ 22.068,03.

D.O. RIO Nº 156, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024, FLS. 25, 1ª COLUNA
Onde se lê:
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EDI Irmã Margarita Alarcón formalizada através do processo SME-PRO-2024/58426 no valor de R$ 3.937,31.
Leia-se:
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EDI 02.04.806 Irmã Margarita Alarcón formalizada através do processo SME-PRO-2024/58426 no valor de R$ 3.937,31.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 108 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo Nº SME-PRO-2024/62889, autuado em 28/08/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento da Educação Infantil.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I- Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
II- Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
III- Maria Caroline Prado Fuzer Marques mat. 12/298.191-8

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 17 de setembro de 2024, até a finalização do processo, junto à CRECHE ESCOLA BE HAPPY, situada à Rua Comandante Prat, nº 35, Bairro Maracanã, CEP 20.540-020.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro,16 de setembro de 2024.
(*) Omitido do DO nº 127 de 17/09/2024.
(**)Republicado por conter incorreções no DO nº 132 de 24/09/2024.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 29/10/2024

SME-PRO-2024/76045-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N. D.	ITEM PATRIMONIAL	F. R.
SME-PRO-2022/18391	E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	800,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18392	E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	800,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18398	E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	800,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18399	E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel de Nóbrega	800,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18400	E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	800,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18403	E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouvea	800,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18405	E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins	800,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18411	E/CRE (04.10.015) Escola Municipal Clovis Bevilaqua	800,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18412	E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	800,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18413	E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	800,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18414	E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	800,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18416	E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	800,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18421	E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Aníbal Freire	800,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18422	E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria de Cerqueira e Silva	800,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18425	E/CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	5.800,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18432	E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	800,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18433	E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	800,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18434	E/CRE (04.10.602) Creche Municipal Dr. Juvenil de Souza Lopes	800,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18439	E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	800,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18440	E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	800,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18446	E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro Souza	800,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18453	E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pierre Janet	800,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18478	E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	800,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18502	E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques	6.700,00	3.3.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18518	E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	8.000,00 118.000,00	3.3.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18830	E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	5.800,00 5.250,00	3.3.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18840	E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	800,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18842	E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	800,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18847	E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Ledo Ivo	3.248,00 2.020,00	3.3.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18850	E/CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	800,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18857	E/CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	800,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18931	E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	800,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162/2022 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14/06/2022.
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE Nº 153 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/06/000078/2024 de 18 de outubro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-Fernando de Azeredo, AEII, mat.12/273.113-1;
-Debora Mello de Carvalho Chelminski, PII, mat. 10/232.964-7;
-Raphaella Marques Amorin, PII, mat. 10/258.543-8;
-Marcia Ramos Felicio dos Santos, PII, mat.10/206.799-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024.
DAVID DOS SANTOS MOURA

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 24/10/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2024/50430	E/CRE(06.22.021) E. M. Isaías Alves	Gisele Silva de Azevedo Alves	11/215.446-6
		Raquel Nascimento do Carmo	12/289.365-9

(*) Omitido do D.O de 25/10/2024,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 25/10/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2024/59947	E/CRE(06.25.026) E. M. Eugênia Dutra Hamann	Suely Silva dos Santos Mariana da S. Teixeira Cunha	11/232.398-8 12/230.211-5
SME-PRO-2024/ 59136	E/CRE(06.25.616) C.M. Pedro Rogério Batista	Alana Christina P. da C. Azeredo Priscila R. B. Simões	11/207.260-1 12/261.245-5
SME-PRO-2024/75259	E/CRE(06.22.021) E. M. Isaías Alves	Gisele Silva de Azevedo Alves Raquel Nascimento do Carmo	11/215.446-6 12/289.365-9

(*) Omitido do D.O de 29/10/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2023/61820	E/CRE(06.22.021) E. M. Emílio Carlos	Vinícius Miranda Gentil William Diego de Almeida Silva	11/301.407-3 12/297.666-0
SME-PRO-2024/76639	E/CRE(06.22.011) E. M. Zituó Yoneshigue	Cristiane Pulcherio Gomes Belshoff Keila Pinto F. do Nascimento	11/207.043-1 12/171.372-6

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - TIPO: 75
2) Partes: E/7ª CRE e:

Processo	CRE	Valor	ND	IP
SME-PRO-2022/15689	E/CRE(07.16.040) EM EUNICE WEAVER	20.000,00	3.3.90.39	435

3) Fundamento: Decreto nº 50162 de 01/02/2022 e suas alterações.
4) Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5) Autorização: Marcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

07/07/000.060/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/634/2024/RBVP, de 18/10/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, Art. 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

07/07/000.070/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/633/2024/RBVP, de 18/10/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, Art. 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 135, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 18, 07 de abril 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 135, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361. 0315.2181	(08.17.056) Escola Municipal Anna Amélia de Queiroz Carneiro de Mendonça	Alex Sandro Correa Machado	Diretor IV	11/297.350-1
		Juliana da Silva Garcia Muniz	Diretor Adjunto	12/297.169-5

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/8ª CRE/GSM Nº 64 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/73847, autuado em 14/10/2024.

RESOLVE:
Art.1º Criar Comissão Verificadora, para autorização de funcionamento com Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola, em horário parcial integral.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Viviane Rodrigues de Castro, matrícula 12/279.710-8
II- Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2
III- Sandra Oliveira de Paula, matrícula 10/154.486-5

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo junto ao Colégio Peixoto Campos LTDA, com o nome fantasia Creche Escola Universo da Criança, localizado na Rua Silva Cardoso, nº 997 - Bangu, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21.815-071.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024.
SORAYA ESCHENAZI

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.005) Escola Municipal Lycio de Souza Carvalho, formalizada através do processo SME-PRO-2023/23253, no valor de R$ R$ 36.273,66 (Trinta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos).
(*)Omitido no D.O RIO n.º 186 de 19/12/2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 29/10/2024

PROCESSO nº SME-PRO-2023/59813
AUTORIZO o Apostilamento ao Termo de Colaboração, cujo objeto é alteração de grupamentos atendidos (público-alvo) no Parágrafo Único, da CLÁUSULA SEGUNDA e do item 5.1.2.1, do Plano de Trabalho do instrumento em referência, conforme fundamentado no artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 em conjunto com o Art. 38, Inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações, que passa vigorar com a seguinte redação:
Público Alvo - Manutenção das Vagas, Conforme agrupamento abaixo:
i. Bercário I: manutenção de 0 (zero) Vagas
ii. Bercário II: manutenção de 17 (dezessete) Vagas
iii. Maternal I: manutenção de 15 (quinze) Vagas
iv. Maternal II: manutenção de 08 (oito) Vagas

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.002) Escola Municipal General Gomes Carneiro, formalizada através do processo SME-PRO-2024/29406 no valor de R$ 110.427,09 (Cento e dez mil e quatrocentos e vinte e sete reais e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.008) Escola Municipal Eduardo Rabelo, formalizada através do processo SME-PRO-2024/42161 no valor de R$ 81.242,42 (Oitenta e um mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.016) Escola Municipal Aldebarã, formalizada através do processo SME-PRO-2024/71703 no valor de R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.016) Escola Municipal Aldebarã, formalizada através do processo SME-PRO-2024/74295 no valor de R$ 1.471,80 (Mil e quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.017) Escola Municipal Otelo de Souza Reis, formalizada através do processo SME-PRO-2024/59132 no valor de R$ 171.922,21(Cento e setenta e um mil e novecentos e vinte dois reais e vinte e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.021) Escola Municipal Professora Silvia de Araújo de Toledo, formalizada através do processo SME-PRO-2024/73053 no valor de R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.022) Escola Municipal Luis Caetano de Oliveira, formalizada através do processo SME-PRO-2024/30967 valor de R$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.034) Escola Municipal Ribeiro Couto, formalizada através do processo SME-PRO-2024/73848 no valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.059) Escola Municipal Professor Jorge Gonçalves Farinha, formalizada através do processo SME-PRO-2024/35264 no valor de R$ 15.393,40 (Quinze mil e trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.062) Escola Municipal Professora Zélia Carolina da Silva Pinho, formalizada através do processo SME-PRO-2024/67592 no valor de R$ 10.521,66 (Dez mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.062), Escola Municipal Professora Zélia Carolina da Silva Pinho, formalizada através do processo SME-PRO-2024/39014 no valor de R$ 33.438,34 (Trinta e três mil e quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.064) GET Álvaro Valle, formalizada através do processo SME-PRO-2024/62586 no valor de R$ 3.389,81 (Três mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.065) Escola Municipal Mário Lago, formalizada através do processo SME-PRO-2024/57713 no valor de R$ 11.526,61 (Onze mil e quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.075) Escola Municipal Roberto Civita, formalizada através do processo SME-PRO-2024/70892 no valor de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.078) Escola Municipal Paralimpíadas Rio-2016, formalizada através do processo SME-PRO-2024/41248 no valor de R$ 76.708,92 (Setenta e seis mil e setecentos e oito reais e noventa e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.201) CIEP Ministro Marcos Freire, formalizada através do processo SME-PRO-2024/72714 no valor de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.503) CIEP Doutor Nelson Hungria, formalizada através do processo SME-PRO-2024/40949 no valor de R$ 80.938,00 (Oitenta mil e novecentos e trinta e oito reais).

Aprovo, a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.613) Creche Municipal Djanira Maria Ramos, formalizada através do processo SME-PRO-2024/58983 no valor de R$ 19.629,24 (Dezenove mil e seiscentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.621) Creche Municipal Sempre Vida Estrela do Alagado, formalizada através do processo SME-PRO-2024/41904 no valor de R$ 28.772,57(Vinte e oito mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.807) EDI Antônio Alfredo Mercadante, formalizada através do processo SME-PRO-2024/72025 no valor de R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.808) EDI Geógrafo Aziz Ab`Saber, formalizada através do processo SME-PRO-2024/29464 no valor de R$ 19.921,00 (Dezenove mil e novecentos e vinte e um reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.810) EDI Professora Rosele Nicolau Jorge Coutinho, formalizada através do processo SME-PRO-2024/73770 no valor de R$ 14.503,30 (Quatorze mil e quinhentos e três reais e trinta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.813) EDI Gouveias, formalizada através do processo SME-PRO-2024/42103 no valor de R$ 92.079,64 (Noventa e dois mil e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.813) EDI Gouveias, formalizada através do processo SME-PRO-2024/68109 no valor de R$ 9.831,97 (Nove mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.819) EDI São Fernando, formalizada através do processo SME-PRO-2024/33941 no valor de R$ 14.919,20 (Quatorze mil e novecentos e dezenove reais e vinte centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.822) EDI Professora Kátia Miranda Santos, formalizada através do processo SME-PRO-2024/42808 no valor de R$ 30.113,87 (Trinta mil e cento e treze reais e oitenta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.826) EDI Thamiris de Andrade da Silva Santos, formalizada através do processo SME-PRO-2024/74424 no valor de R$ 6.444,70 (Seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.831) EDI Professora Maria Mesquita de Siqueira, formalizada através do processo SME-PRO-2024/74006 no valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.001) Escola Municipal Jonatas Serrano, formalizada através do processo SME-PRO-2024/13248 no valor de R$ 97.240,00 (Noventa e sete mil e duzentos e quarenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.001) Escola Municipal Jonatas Serrano, formalizada através do processo SME-PRO-2024/64212 no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.031) Escola Municipal Olavo Monteiro de Carvalho, formalizada através do processo SME-PRO-2024/74237 no valor de R$ 12.680,51(Doze mil e seiscentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.201) CIEP Posseiro Mário Vaz, formalizada através do processo SME-PRO-2024/72108 no valor de R$ 24.259,98 (Vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.809) EDI Medalhista Paralímpico Ricardo Costa de Oliveira, formalizada através do processo SME-PRO-2024/47958 no valor de R$ 12.000,80 (Doze mil reais e oitenta centavos).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/57062 - Torno sem efeito a publicação no D.O . nº 142 de 08 de outubro de 2024, pág 30, coluna 1ª ".

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29.10.2024

Processo n.º ASS-PRO-2024/01046 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 27/45, assim como **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA - CRIART, cujo objeto consiste em Emenda Parlamentar nº 202427870007 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, que tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio (GND-3) na modalidade fundo a fundo, cuja captação de recursos será destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme detalhamento consignado na programação SIGTV, 330455720240028 no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 42.696/2016 e Art. 29 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6294 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º do Decreto Rio Nº 55200, de 20 de Outubro de 2024: "*Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 18 e 19 de novembro de 2024.*

Parágrafo único. Ficam excluídos do disposto no caput os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação, em especial a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que, por ato próprio, regulamentará o expediente nas Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal."

RESOLVE:
Art. 1º Os Centros Municipais de Saúde, Clínicas da Família, Centros de Atenção Psicossocial, Policlínicas e Centros Municipais de Reabilitação terão funcionamento normal nos dias 18 e 19 de novembro de 2024;

O Super Centro Carioca de Saúde, Super Centro Carioca de Vacinação e o Super Centro Carioca de Cirurgia terão funcionamento normal nos dias 18 e 19 de novembro de 2024;

Art. 2º As Unidades de Urgência, Emergência e de Internação, como UPA, CER, Hospitais e outras Unidades que não admitam paralisação deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 2024.
RODRIGO DE SOUZA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS Nº 6295 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-2.1.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Ofício SMS-OFI-2024/36708 de 04/10/2024,

CONSIDERANDO a Resolução CGM n° 841, de 27 de junho de 2008, combinado com a Lei n° 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto n° 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº. 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores e representantes da Organização Social Instituto GNOSIS, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Contrato de Gestão nº. 002/2021.

Comissão Especial de patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Convênio n 002/2021 - AP 2.1.

CNES 6496989	SMS CF CANTAGALO PAVÃO PAVÃOZINHO		
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/CPF
45871	SERVIDOR	HELENA MARIA CAETANO REIS CANNONE	10/219.068-4
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇAO	***.324.227-**
	GNOSIS	MURILO MARTINS CAÇADOR	***.125.949-**

CNES 2288370	SMS CMS PÍNDARO DE CARVALHO RODRIGUES		
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/CPF
40899	SERVIDOR	HELENA MARIA CAETANO REIS CANNONE	10/219.068-4
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇAO	***.324.227-**
	GNOSIS	ANDREZA PEREIRA DE JESUS SILVA	***.433.927-**

CNES 7990286	SMS CF LUIZ DE MORAES JÚNIOR		
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/CPF
48575	SERVIDOR	HELENA MARIA CAETANO REIS CANNONE	10/219.068-4
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇAO	***.324.227-**
	GNOSIS	BRUNA SANTOS SILVA BARBOSA DE MAGALHÃES	***.047.057-**

CNES 2280205	SMS CMS RODOLPHO PERISSE		
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/CPF
48574	SERVIDOR	HELENA MARIA CAETANO REIS CANNONE	10/219.068-4
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇAO	***.324.227-**
	GNOSIS	CAROLINE FERREIRA PIRATH CUNHA	***.267.567-**

CNES 6632831	SMS CMS CHAPEU MANGUEIRA BABILÔNIA		
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/CPF
48576	SERVIDOR	HELENA MARIA CAETANO REIS CANNONE	10/219.068-4
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇAO	***.324.227-**
	GNOSIS	DANIELE DE OLIVEIRA MAIA FERNANDES	***.741.557-**

CNES 6503772	SMS CF MARIA SOCORRO SILVA E SOUZA		
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/CPF
44430	SERVIDOR	HELENA MARIA CAETANO REIS CANNONE	10/219.068-4
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇAO	***.324.227-**
	GNOSIS	FABIANA SANTOS DE BRITO	***.493.347-**

CNES 2280795	SMS CMS JOÃO BARROS BARRETO		
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/CPF
40902	SERVIDOR	HELENA MARIA CAETANO REIS CANNONE	10/219.068-4
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇAO	***.324.227-**
	GNOSIS	FABIAN JUAN CALIXTO DO AMARAL	***.125.177-**

CNES 6506232	SMS CF RINALDO DE LAMARE		
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/CPF
44436	SERVIDOR	HELENA MARIA CAETANO REIS CANNONE	10/219.068-4
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇAO	***.324.227-**
	GNOSIS	JACKSON GONÇALVES	***.630.617-**

CNES 2270072	SMS CMS ALBERT SABIN		
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/CPF
19006	SERVIDOR	HELENA MARIA CAETANO REIS CANNONE	10/219.068-4
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇAO	***.324.227-**
	GNOSIS	NOEMI BRAGA MARANHA	***.043.227-**

CNES 6272053	SMS CF SANTA MARTA		
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/CPF
45872	SERVIDOR	HELENA MARIA CAETANO REIS CANNONE	10/219.068-4
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇAO	***.324.227-**
	GNOSIS	PAULO ROGÉRIO NUNES BARBOSA	***.883.037-**

CNES 2269651	SMS CMS DOM HELDER CÂMARA		
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/CPF
41289	SERVIDOR	HELENA MARIA CAETANO REIS CANNONE	10/219.068-4
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇAO	***.324.227-**
	GNOSIS	REGINA CAVALCANTE AGONIGI	***.318.317-**

CNES 6551556	SMS CAPS MARIA DO SOCORRO		
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/CPF
50483	SERVIDOR	HELENA MARIA CAETANO REIS CANNONE	10/219.068-4
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇAO	***.324.227-**
	GNOSIS	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	***.965.567-**

CNES 3796310	SMS VILAS CANOAS		
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/CPF
48573	SERVIDOR	HELENA MARIA CAETANO REIS CANNONE	10/ 219.068-4
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇAO	***.324.227-**
	GNOSIS	YASMIN HOBAIK PONTES DA MATA	***.529.806-**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

CNES 6507409	SMS UPA ROCINHA		
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/CPF
44470	SERVIDOR	HELENA MARIA CAETANO REIS CANNONE	10/219.068-4
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇAO	***.324.227-**
	GNOSIS	LUIS FELIPE WANG SEROA DA MOTTA	***.186.676-**

CNES 5423996	SMS COORDENADORIA GERAL DA ATETNÇÃO PRIMÁRIA AP 2.1		
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/CPF
1806	SERVIDOR	HELENA MARIA CAETANO REIS CANNONE	10/219.068-4
	GNOSIS	ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	12/263.124-0
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇAO	***.324.227-**

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS nº 5198 de 30/11/2021, publicada no D.O Rio de 01/12/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 2024.

RODRIGO DE SOUZA PRADO

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde.

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021 e no Decreto Rio "P" nº 266 de 14/08/2024,

RESOLVE:

n° 1595 - Dispensar **ANA MARIA DA SILVA,** Enfermeiro, matrícula 10/142.476-1, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027225, da Seção de Atenção Integral ao Adulto, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Harvey Ribeiro de Souza Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1596 - Designar **SIMONE PACHECO DA FONTE,** Enfermeiro, matrícula 12/225.495-1, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027225, da Seção de Atenção Integral ao Adulto, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Harvey Ribeiro de Souza Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1597 - Designar **ANNA BEATRIZ SIMOES,** Médico Oftalmologia, matrícula 12/225.709-5, para exercer, com validade a partir de 16/10/2024, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027052, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1598 - Nomear **LUCIANA SAIZE PINTO,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 11/263.002-8, para exercer, com validade a partir de 15/10/2024, o cargo em comissão de Ouvidor Regional, Símbolo DAS06, código 073095, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:

n° 1599 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 163 de 26/01/2023, publicada no D.O. Rio de 27/01/2023, tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2024/15981.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1599 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA
AIDE DA CONCEIÇÃO BRAZ DE PAULA	12/226.700-3
ALESSANDRA SALAZAR COSTA	11/225.986-9
DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
DEISE LUCI LISBOA MOREIRA	12/218.393-7
ELISABETE PARAISO DOS SANTOS FELICISSIMO	12/219.134-4
JOSE ROBSON DE LIMA	12/087.458-6
MARCOS DA SILVA GUEDES	12/219.107-0
VALDO NOVELLO	12/224.627-0

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1600 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2024/59113.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMFM	ROBERTA LOPES MAGALHÃES DE MATOS	11/212.984-9
FISCAL	HMFM	ALMIR ANTONIO DA CUNHA GONZAGA	12/207.683-4
		ANDREA DE OLIVEIRA BASTOS	11/166.745-0
		PATRICIA DA SILVA CONRADO VEIGA	10/225.335-9
		SIMONE SABINO DE OLIVEIRA	10/236.129-3
		SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4
		ELOISA OLIVEIRA DE MENDONÇA	12/225.195-7
		ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 2415439, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a contratação por registro de preços para fornecimento contínuo de aquisição de teste para detecção de cavitação, teste para detecção de resíduo de sangue, teste para eficácia de limpeza e detergente enzimático com comodato da lavadora ultrassônica para o Hospital Maternidade Fernando Magalhães, processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/59113.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de inicio do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1601 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2024/59113.06,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	TITULAR	ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
FISCAL	TITULAR	LILIA MARTINS DE LIMA ALVES	12/322.058-9
	TITULAR	FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS	11/227.079-1
	TITULAR	NORLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3
	TITULAR	ALINE ESTEVÃO GONÇALVES	11/218.441-4
	TITULAR	LUCIA HELENA MARIANI MEDEIROS	12/236.877-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº. 2415439SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LEMARC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de testes de monitorização, validação e detergente enzimático, com cessão de uso de lavadora ultrassônica e serviço de assistência técnica, nos processo instrutivo nº (s) (09/001494/2023 - SMS-PRO-2023/27152) SMS-PRO-2024/59113 / SMS-PRO-2024/59113.06, para atender o Hospital Municipal da Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1602 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2024/68280.05,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	TITULAR	MARLÚCIA SANTIAGO DA ROCHA	10/191.184-1
	SUBSTITUTO	LEILA OLIVEIRA GOMES DE MACEDO	12/174.822-7
FISCAL	TITULAR	ANDREIA MARIA CAMARGO PIMENTA MENDONÇA	11/243.264-9
		ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	12/226.260-8
		MÁRCIA BEATRIZ LOUZADA MARINHO AREAS	11/288.700-8
		MARIA CARMEM MODESTO DA SILVA	12/271.391-5
		RAQUEL ROSA BEZERRA DE BARROS	10/209.692-3
		VALCINEY DA SILVA JUNQUEIRA ANTONIANI	11/213.291-8
		VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA	57/210.375-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato SMS n° 2416286/2024 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa KOVALENT DO BRASIL LTDA, cujo o objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnica automatizada com natureza de uso contínuo (Hemograma), acompanhado de uso de equipamentos em regime de comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica para diversas Unidades da SMS-Rio, a fim de atender o Hospital Municipal Raphael de Paula Souza conforme processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/00913 (09.002.137/2023), SMS-PRO-2024/68280 e SMS-PRO-2024/68280.05 (HMRPS).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1603 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/39244 de 24/10/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3			
FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	CAP 5.3/CGA/DIL	MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	11/288.938-4
GESTOR	CAP 5.3/PLFF	SONIA MARIA JORDÃO DA COSTA CAVALLINI	12/225.738-4
FISCAIS	CAP 5.3/CGA/DIL	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
		LEONARDO LUIZ DOS REIS	10/224.311-1
	CAP 5.3/PLFF	NILTON GONÇALVES FONSECA JÚNIOR	12/271.662-9
		DIÓRGENS BARRETO PENA	12/213.720-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

como responsáveis pelo acompanhamento do termo do contrato nº 096/2019 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/CAP 5.3 e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanques, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/02599 e SMS-PRO-2024/02599.27, pelo período de 12 (doze) meses compreendidos entre 24/08/2024 até 23/08/2025.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1806 de 19 de setembro de 2023, publicada no D.O Rio de 20 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
D.O. RIO DE 29/10/2024
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

Leia-se:

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021 e no Decreto Rio "P" nº 266 de 14/08/2024,

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 49 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público a inclusão na composição do segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), no **Conselho Distrital de Saúde da AP 3.2**, conforme **Ofício nº SMS-OFI-2024/23439 de 21/06/2024 da S/SUBHUE/HMCD** e **Ofício CDS AP 3.2 nº 010 de 22/10/2024** para dar continuidade ao mandato de 2024-2027, na forma abaixo discriminada:

- **Hospital Maternidade Carmela Dutra**
Suplente: Sidney Rocha de Mattos Junior - Inclusão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22/10/2024.
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 50 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no **Conselho Distrital de Saúde da AP-3.2**, com substituição de Suplente, conforme **Ofício 0003/2024 de 07/10/2024** do **Círculo Laranja** e **Ofício CDS ds AP 3.2 nº 010 de 22/10/2024** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

I - Entidades representantes dos **Usuários** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **Círculo Laranja**
Suplente: Ana Beatriz de Oliveira Rabello Duarte em substituição a Tiago Guimarães Bastos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22/10/2024.
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29.10.2024
SMS-PRO-2023/30497 - **Torno SEM EFEITO** o autorizo da abertura de licitação de fls.: 1056, publicado em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no dia 01/04/2024, na página de n° 41 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por grupo de itens, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 11.866.305,93 (onze milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinco reais e noventa e três centavos), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço hospitalar em hemoterapia com característica adicionais de gerenciamento e funcionamento de agência transfusional, com o aprovisionamento de todos os itens necessários à realização das atividades de assistência transfusional, diariamente por período de 24 horas, ininterruptamente, em quantidades que atendam as demandas específicas do HMRG.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
D.O RIO DE 29/10/2024
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" Nº 1142 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Onde se lê:
..."para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3"...

Leia-se:
..."para o Centro Municipal de Saúde Professor Aloysio Amâncio da Silva"...

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24.10.2024
SMS-PRO-2024/45101 - **Concedo**, segundo o disposto na Resolução SMS nº 588, de 24 de setembro de 1996, e embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos, Licença sem Vencimento, nos termos do Artigo 107, da Lei nº. 94, de 14 de março de 1979, ao servidor **LEONARDO MARCOLINO AYRES**, **Médico Ortopedia e Traumatologia**, **matrícula 10/319.508-8**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da publicação.

SMS-PRO-2024/64583 - **Concedo**, segundo o disposto na Resolução SMS nº 588, de 24 de setembro de 1996, e embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos, Licença sem Vencimento, nos termos do Artigo 107, da Lei nº. 94, de 14 de março de 1979, à servidora **LUANA ALVES ROCHA DE CARVALHO**, **Médico Cardiologia**, **matrícula 10/319.404-0**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da publicação.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/10/2024
Processo nº: SMS-PRO-2023/25620 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho 2024NE000215
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 201800000104
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 57616
3. OBJETO: Prestação de serviços complementar de combate a forma adulta do vetor Aedes aegypti com aspersão de inseticida através de UBV pesada.
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SAPO Saneamento Ambiental e Projetos e Operações Ltda.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
8. AUTORIZADO POR: Gislani Mateus Oliveira Aguilar

Processo nº: SMS-PRO-2023/25618 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. OBJETO: SDP Taxi Rio Corporativo
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Superintendência de Vigilância em Saúde
3.FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 50.162/2022
4.RAZÃO: Não Sujeito.
5.VALOR: R$ 1.811,04 (um mil, oitocentos e onze reais e quatro centavos)
6.AUTORIZADO POR: Gislani Mateus Oliveira Aguilar

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 29/10/2024
SMS-PRO-2024/47318- Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n.2024/29013, de 06/08/2024 Baixa dos bens abaixo: 01 Apa-relho de ponto Dimep que pertencia à **CF ANA GONZAGA.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/10/2024
Processo nº SMS-PRO-2024/19546- Autorizo a Anulação total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2024/614	R$ 37.850,00	JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/10/2024
Processo nº SMS-PRO-2024/52289 - **RATIFICO** a Autorização de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº SMS-PRO-2024/52289 referente à aquisição de Material Hospitalar para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R$ R$ 110.110,00 (Cento e dez mil**, **cento e dez reais)** em favor das seguintes empresas:

	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	SERINGA HIPODERMICA USO MANUAL 3ML SEM AGULHA, CONFECCIONADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, BICO LUER LOCK CENTRAL, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUACAO MILIMETRADA COM ALTO GRAU DE PRECISAO. COM ANEL DE RETENCAO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO, SEM EXCESSOS, ESTERIL, DESCATAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME LEGISLACAO DA ANVISA.	J F FARMA DISTRIB DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 23.100,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	SERINGA HIPODERMICA USO MANUAL 5ML SEM AGULHA, CONFECCIONADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, BICO LUER LOCK CENTRAL, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUACAO MILIMETRADA COM ALTO GRAU DE PRECISAO. COM ANEL DE RETENCAO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO, SEM EXCESSOS, ESTERIL, DESCATAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME LEGISLACAO DA ANVISA.	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R$ 23.660,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

3	SERINGA HIPODERMICA USO MANUAL 10ML SEM AGULHA, CONFECCIONADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, BICO LUER LOCK CENTRAL, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUACAO MILIMETRADA COM ALTO GRAU DE PRECISAO. COM ANEL DE RETENCAO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO, SEM EXCESSOS, ESTERIL, DESCATAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME LEGISLACAO DA ANVISA.	ALFALAGOS LTDA	R$ 14.630,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
4	SERINGA HIPODERMICA USO MANUAL 20ML SEM AGULHA, CONFECCIONADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, BICO LUER LOCK CENTRAL, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUACAO MILIMETRADA COM ALTO GRAU DE PRECISAO. COM ANEL DE RETENCAO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO, SEM EXCESSOS, ESTERIL, DESCATAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME LEGISLACAO DA ANVISA	ALFALAGOS LTDA	R$ 48.720,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL	**R$ 110.110,00**	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/68348.13
1.N° da aquisição: 2416285
2.Solicitação de consumo ID: 81190
3.Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de materiais laboratoriais (testes de urinálise) com comodato de equipamento
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e BIOSYS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90484/2024
7.:Valor: 39.150,00 (Trinta e nove mil, cento e cinquenta reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim
*Omitido no D.O. de 25/10/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/16908
1.N° da aquisição: 2416719
2.Solicitação de consumo ID: 81638
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 822/2023
7.:Valor: 3.267,60 (Três mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/16908
1.N° da aquisição: 2416788
2.Solicitação de consumo ID: 81706
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e DNA MED BRASIL LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 822/2023
7.:Valor: 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/16908
1.N° da aquisição: 2416790
2.Solicitação de consumo ID: 81708
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 822/2023
7.:Valor: 8.312,00 (Oito mil, trezentos e doze reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/16908
1.N° da aquisição: 2416791
2.Solicitação de consumo ID: 81709
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MINDMED HOSITALAR LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 822/2023
7.:Valor: 6.930,00 (Seis mil, novecentos e trinta reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/16908
1.N° da aquisição: 2416792
2.Solicitação de consumo ID: 81710
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 822/2023
7.:Valor: 9.000,00 (Nove mil reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 28/10/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/02081 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2415805
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - AQUISICAO DE FRALDA DESCARTAVEL, ABSORVENTE HIGIENICO, COMPRESSA DE GAZE E FITA CIRURGICA P/ATENDERA DIVERSAS UNIDADES DA SMS - ITENS FRACASSADOS NO PE 922/2022
3. PARTES: SMS/HMMC E ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO-PREGÃO
6. VALOR: R$ 171.600,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE

Processo nº.: SMS-PRO-2024/02081 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2416863
2.OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO-AQUISICAO DE FRALDA DESCARTAVEL,ABSORVENTE HIGIENICO,COMPRESSA DE GAZE E FITA CIRURGICA P/ATENDERA DIVERSAS UNIDADES DA SMS - ITENS FRACASSADOS NO PE 922/2022
3. PARTES: SMS/HMMC E JM GOL HOSPITALAR LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO-PREGÃO
6. VALOR: R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.10.2024

Processo nº SMS-PRO-2023/06326
1. **Nº da Aquisição: 2416310**
2. **Solicitação de Consumo ID: 9029**
3. OBJETO: Aquisição de material Médico Cirúrgico - PE 90289/2024 - ATA 643/2024.
4. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **MOLVIMED COM IMPORT E EXP DE INSTRUMENTOS E PROD CIRUR LTDA**
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
7. VALOR: R$ 1.208,72 (mil e duzentos e oito reais e setenta e dois centavos).
8. AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.10.2024

Processo nº SMS-PRO-2023/06326
1. **Nº da Aquisição: 2416478**
2. **Solicitação de Consumo ID: 9027**
3. OBJETO: Aquisição de material Médico Cirúrgico - PE 90289/2024 - ATA 642/2024.
4. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **MCL COMERCIO E IMPORTACÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
7. VALOR: R$ 10.108,00 (dez mil e cento e oito reais).
8. AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/ 43334- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2415827
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 75, INCISO II
RAZÃO: DISPENSA
VALOR: R$ 3.670,00 (TRÊS MIL E SEICENTOS E SETENTA REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 08/10/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/66478- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2415886
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 08/10/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/37298 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2415903
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E DNA MED BRASIL LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 08/10/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/ 66481- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2415998
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E MOLVIMED COM IMPORT E EXP DE INSTRUMENTOS E PROD CIRUR LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 2.507,30 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 11/10/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/37298- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2416073
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 6.840,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 11/10/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/10/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/58250 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2416258
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 75, INCISO II
RAZÃO: DISPENSA
VALOR: R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 14/10/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/58265 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2416260
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E F DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 75, INCISO II
RAZÃO: DISPENSA
VALOR: R$ 661,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 14/10/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/58265- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2416263
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 75, INCISO II
RAZÃO: DISPENSA
VALOR: R$ 4.380,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 14/10/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/31179- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2416283
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 75, INCISO II
RAZÃO: DISPENSA
VALOR: R$ 12.650,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 15/10/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/58265- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2416292
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 75, INCISO II
RAZÃO: DISPENSA
VALOR: R$ 3.648,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 15/10/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/35444- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2416296
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 75, INCISO II
RAZÃO: DISPENSA
VALOR: R$ 50.092,00 (CINQUENTA MIL E NOVENTA E DOIS REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 15/10/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/58250- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2416327
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 75, INCISO II
RAZÃO: DISPENSA
VALOR: R$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 16/10/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/57766- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2416357
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E MS SOLUCOES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITAL
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 75, INCISO II
RAZÃO: DISPENSA
VALOR: R$ 8.215,20 (OITO MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 16/10/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/10/2024

PROCESSO nº. SMS-PRO-2024/68221 - **AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**
Nº DA DESPESA: NÃO SE APLICA
OBJETO: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP)
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
FUNDAMENTO: DECRETO MUNICIPAL Nº 50.162/2022 I
RAZÃO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
VALOR: R$ 76.292,11 (SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 23/10/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2024

Processo SMS-PRO-2024/71416- APROVO o Termo de Referência de Fls. 6 a 10, do presente processo, referente à aquisição de material médico cirúrgico para abastecimento do Hospital Maternidade Alexander Fleming.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/68348.02
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2416285
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 9412
3. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais - Urinálise
4. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING e BIOSYS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: Licitação - Pregão
7. VALOR: R$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais).
8. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
*Omitido do D.O. de 25/10/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

Processo SMS-PRO-2024/68899 - APROVO o Termo de Referência de fls. 6 a 10, do presente processo, referente à aquisição de material médico cirúrgico para abastecimento do Hospital Maternidade Alexander Fleming.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
SMS- POP-2024/01493
PORTARIA S/SUBHUE/HMJ "P" N.º 07, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Hospital Municipal Jesus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º do Decreto nº 38256 de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Instaurar Sindicância Administrativa para apurar irregularidades, objeto do processo 09/69.000.005-24, para apurar a origem das obrigações de exercícios anteriores à pagar referente à prestação de serviço constante do processo de fatura 09/69/050.500/2021, da empresa CEDAE CIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, sendo o último suplente, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

LUCIANA DOS SANTOS ALLEGRETTI, Recepcionista, matrícula 11/237.924-6;
LAILA REZENDE DE SOUZA LIMA, Agente de Administração, matrícula 12/227.033-8;
LUCIANA LUDWIG NIGRI, Agente de Administração, matrícula 10/218.589-0 e
ROSILENE SALLES DOS SANTOS DE SOUZA, Recepcionista, matrícula 11/237.759-2.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04.09.2024

SMS-PRO-2024/08599 - **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2021 entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **RENALCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**; (CNES: 2269791), no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com o artigo 25, *caput*, o artigo 65, inciso II, "b" c/c §1º da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº. 8.080/1990.

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.08.2024

SMS-PRO-2024/08599 - **APROVO** o Documento Descritivo de fls. 735-761, referente ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2021 a ser firmado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **RENALCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**; (CNES: 2269791), no âmbito do Sistema Único de Saúde, em conformidade com o artigo 25, *caput*, o artigo 65, inciso II, "b" c/c §1º da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº. 8.080/1990.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA
PORTARIA SMC "P" N.º 70, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta ao processo SMC-PRO-2024/01361,

CONSIDERANDO o que fora disposto pela **PORTARIA SMC** "**P**" **Nº 15**, **DE 30 DE JANEIRO DE 2024**, publicada no D.O Rio ao dia 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar a Comissão de Fiscalização de Contratos nº 02/2024 da Secretaria Municipal de Cultura para gestão do Contrato nº 1307/2024, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** e o **GRUPO PENSAR CULTURAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.307.882/0001-11, cujo objeto é a realização do projeto "**PRÊMIO UBUNTU DE CULTURA NEGRA 2024**";

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/10/2024

Processo SMC-PRO-2024/00656: com base na manifestação da Comissão de Fiscalização, à fl. 724, **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo de execução, a partir do dia 24/10/2024, do Contrato de nº 1144/2024, cujo objeto é a execução de serviços de engenharia para recuperação de gradis e construção de pórticos da Arena Cultural Abelardo Barbosa - Chacrinha e Areninha Cultural Hermeto Pascoal, endereçados na Rua Soldado Elizeu Hipólito, s/n, Pedra de Guaratiba e na Praça Primeiro de Maio, s/n, Bangu, Rio de Janeiro, 21830-006, firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Arquimedes Engenharia Civil Ltda., CNPJ: 30.815.660/0001-91.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

Processo SMC-PRO-2024/00270: com base nos pareceres favoráveis da Comissão de Fiscalização, mediante Termo de Conclusão de Obra, às fls. 1907-1908, e da Coordenadoria de Infraestrutura Cultural - C/SUBG/CIC, à fl. 1910, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO**, desde 27/10/2024, os serviços de execução de obra, para modernização e adequação dos equipamentos e acessórios da área cênica do Teatro Ipanema, objeto do **Contrato SMC nº 1100/2024**, a cargo da empresa Hollywood Store Eletro e Eletrônico LTDA., CNPJ: 02.806.363/0001-44, nos termos do art. 504, do RGCAF, Decreto 3221/1996 e suas alterações.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

Processo DEF-PRO-2023/00597 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 028/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00666 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 012/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00663 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00577 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00659 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00502 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00811 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00365 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 028/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00368 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 028/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 24/10/2024

Processo nº 08/003.263/2021 - **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 172/2021.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA - CRIART.
Razão: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
Fundamento: Art. 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Valor: R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais)
Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo nº 08/003.231/2021 - **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 168/2021.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CRSJ - CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ.
Razão: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
Fundamento: Art.25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Valor: R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo nº 08/003.253/2021- **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 174/2021.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN.
Razão: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
Fundamento: Art.25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Valor: R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo nº 08/003.251/2021 - **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 170/2021.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.
Razão: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
Fundamento: Art.25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Valor: R$ 425.880,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta reais)
Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo nº 08/003.257/2021 - **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 173/2021.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO.
Razão: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
Fundamento: Art.25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Valor: R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo nº 08/003.258/2021 - **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 171/2021.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e INSTITUTO SEVERA ROMANA.
Razão: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
Fundamento: Art.25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Valor: R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo nº 08/003.260/2021 - **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 169/2021.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO.
Razão: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
Fundamento: Art.25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Valor: R$ 425.880,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).
Autorização: MICHAELL SANTANA

(*) Omitido no D.O. Rio nº 155, de 25 de outubro de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 202 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da Portaria "P" nº 109 de 26 de junho de 2024.

DESIGNAR
Emitir parecer sobre a **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente ao serviço de "**IMPLANTAÇÃO MONTE DE ORAÇÕES ESCADARIA DE JACÓ**, **NO BAIRRO DE IRAJÁ**, **NA ÁREA XIV - RA**, **AP 3 R**", executados pela empresa **MOORE ENGENHARIA LTDA**, Processo: **FPJ-PRO-2024/00641**, Contrato: **16/2024.**

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 29/10/2024
PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/02298 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO**.**

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/10/2024

PROCESSO ESL-PRO-2024/01235 - **AUTORIZO** a contratação de empresa, visando a prestação de serviço de ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de **R$ 360.391,68 (trezentos e sessenta mil trezentos e noventa um reais e sessenta e oito centavos)**, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC **Nº 636/2023**, adjudicando a prestação de serviço a **empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S. A.- CNPJ: 02.535.864/0001-33.**

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

04/620.220/2024	NIBS PARTICIPAÇÕES S.A.
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na ÁREA DE AFASTAMENTO FRONTAL, nas medidas totais de 11 m² (4,4 m x 2,5 m) em frente à loja A do número 1025 da Rua Ataulfo de Paiva - Leblon, na testada do imóvel voltada para a Avenida Ataulfo de Paiva conforme projeto - Doc.06/1 (validado pelo IRPH) e DETERMINO a inclusão no Sistema SILFAE do estabelecimento Requerente, conforme projeto apresentado - Doc.06/1 de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

EXPEDIENTE DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

04/620.312/2024	MIMOSA DE COPACABANA CONFEITARIA LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na ÁREA DE AFASTAMENTO FRONTAL, nas medidas totais de 8,36 correspondente à Área 1 = 3,36 m² (2,4 m x 1,4 m) Área 2 = 1,25 m² (1,25 m x 1 m) e Área 3 = 3,75 m² (3,75 m x 1 m) em frente ao número 184 da Rua Djalma Ulrich - Copacabana DETERMINO a inclusão do estabelecimento Requerente no Sistema SILFAE. Conforme projeto apresentado às fls. 23/24. de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO DE PUBLICIDADE INDEFERIDO
04/600.036/2024 - Itaú Unibanco S/A

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25/10/2024

PROCESSOS DEFERIDOS:
064292331970 - FUNDACAO GETULIO VARGAS
048838822024 - SUPER MERCADO ZONA SUL S A
048753182024 - CAFE BOTECO CENTO E OITENTA E OITO LTDA

EXPEDIENTE DO DIA 28/10/2024
SMF-PRO-2024/10029 - CARDIN 1 PADARIA E CONFEITARIA LTDA
Mantenho o Auto de Infração nº 1103863.

PROCESSOS INDEFERIDOS:
SMF-PRO-2024/20786 - IPAPIRA SUCOS LTDA.
SMF-PRO-2024/21148 - CAFÉ E BAR BEBADELA LTDA
SMF-PRO-2024/21047 - GARCIA TROP RESTAURANTE LTDA
SMF-PRO-2024/18462 - SILENCIO CAFE LTDA

EXPEDIENTE DO DIA 29/10/2024

PROCESSOS DEFERIDOS:
048829942024 - SIMPLE ORGANIC BEAUTY S.A.
048841902024 - COZENDEI CARNEVALE COMERCIO DE LANCHES LTDA
048831252024 - 24.443.615 JENIFFER DANTAS FERREIRA
048835012024 - COPA AVICOLA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 23/10/2024

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
SMF-PRO-2024/21119 CLÍNICA CARDIOLÓGICA DR. LUIZ ALBERTO CAMPO LTDA

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/10/2024

SMF-PRO-2024/21863 - SEVERINO CLEMENTINO DE FARIAS
Defiro o pedido de aumento da feira 059 na matrícula 57314.

SMF-PRO-2024/20585 - LUCIANO MARQUES DA SILVA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira livre 189, para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos, código 01, na categoria feirante mercador, em favor de Luciano Marques da Silva.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

EDIMILSON PEREIRA DA SILVA, **Guarda Municipal**, **Matrícula 850.9788**, nos períodos de 06/04/1981 a 28/09/1981; 04/01/1982 a 12/02/1982; 01/02/1984 a 30/05/1984; 04/02/1985 a 09/01/1986; 01/08/1986 a 27/08/1986; 01/02/1987 a 30/04/1987, no total de 795 (setecentos e noventa e cinco) dias. **A pedido do requerente.**
Solicitação realizada em 17/10/2024.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço Militar, prestado pelo servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2024/044052 - EDSON LUIS LIMA DA SILVA, **Guarda Municipal**, **Matrícula 850.576-0**, ao **MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**, no período 14/01/1982 a 31/01/1986, no total de 1479 (mil, quatrocentos e setenta e nove) dias.
Solicitação realizada em 23/10/2024.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 29.10.2024

Processo TUR-PRO-2024/00721
APROVO o **Termo de Referência** às fls. 468/479 e **AUTORIZO** a abertura de **Licitação** na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, cujo objeto é aquisição de materiais de alvenaria, drywall, abrasivos, carpintaria e ferragens para reposição de estoque do Almoxarifado da Passarela Prof. Darcy Ribeiro, visando atender o evento **Carnaval 2025.**

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SPM-RIO N.º 05, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Plano de Implementação dos Protocolos "Sem Consentimento é Violência" e "Não é Não".

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), que estabelece medidas relacionadas à segurança e à promoção dos direitos humanos em eventos e práticas esportivas;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.186, de 27 de novembro de 2023, que institui o Protocolo "Sem Consentimento é Violência" e visa integrar medidas de prevenção e combate à violência sexual, além de proteger as vítimas em estabelecimentos e espaços de lazer na Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.786, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Protocolo "Não é Não" para prevenção ao constrangimento e à violência contra a mulher, proteção à vítima, e institui o Selo "Não é Não - Mulheres Seguras";

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Plano de Implementação dos Protocolos "Sem Consentimento é Violência" e "Não é Não", com os seguintes objetivos:

I - Desenvolver um plano estratégico para a aplicação do Protocolo "Não é Não", com foco na prevenção de constrangimento e violência contra a mulher em espaços públicos e privados, além de estabelecer medidas de proteção à vítima;
II - Formular as diretrizes para a concessão do Selo "Não é Não - Mulheres Seguras", reconhecendo estabelecimentos que adotem boas práticas de segurança para as mulheres, garantindo que as diretrizes sejam acessíveis e aplicáveis a diversos tipos de estabelecimentos;
III - Propor ações de capacitação, conscientização e monitoramento de ambientes públicos, esportivos e comerciais, com ênfase na aplicação dos Protocolos, capacitando profissionais de segurança e atendimento sobre os Protocolos e promovendo workshops e treinamentos voltados à conscientização da população sobre a violência contra a mulher;
IV - Desenvolver campanhas de conscientização e monitoramento, realizando ações educativas sobre a importância dos Protocolos, monitorando ambientes públicos, esportivos e comerciais para assegurar a aplicação eficaz dos Protocolos "Sem Consentimento é Violência" e "Não é Não";
V - Realizar as adequações necessárias para integrar às diretrizes do Protocolo "Sem Consentimento é Violência" instituído pela Lei nº 8.186, de 27 de novembro de 2023, o Protocolo "Não é Não" nas práticas cotidianas, assegurando sua ampla disseminação e implementação;
VI - Avaliar e revisar periodicamente as estratégias do GT, estabelecendo um cronograma de revisões regulares para atualizar as diretrizes e ações propostas, garantindo que o Plano de Implementação se mantenha relevante e eficaz frente às novas demandas sociais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos membros dos seguintes órgãos municipais:

04 representantes da SPM-RIO
01 representante da RioEventos
01 representante da SMEL
01 representante da GM
01 representante da SMDUE
01 representante da SMFP
01 representante da RIOTUR
01 representante da SMS
01 representante da SME
01 representante da SMC

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - Elaborar o Plano de Implementação dos Protocolos "Sem Consentimento é Violência" e "Não é Não", detalhando as metas específicas a serem alcançadas; as ações necessárias para a execução efetiva dos Protocolos e os prazos para cada etapa do plano;
II - Definir critérios técnicos e operacionais para a concessão do Selo "Não é Não - Mulheres Seguras", incluindo os requisitos que os estabelecimentos devem cumprir para receber o selo; as condições para a manutenção e renovação do selo ao longo do tempo;
III - Desenvolver e implementar campanhas de conscientização e educação pública, contemplando a criação de materiais informativos e educativos sobre os Protocolos e a violência contra a mulher; organizando eventos, palestras e seminários com a participação de especialistas e representantes da sociedade civil;
IV - Estabelecer um cronograma de capacitação para profissionais de segurança, atendimento e gestão dos espaços que aderirem ao Protocolo, garantindo que o treinamento aborde temas relacionados à violência contra a mulher, incluindo aspectos legais e éticos, fazendo com que os profissionais sejam preparados para acolher e direcionar adequadamente as vítimas de violência;
V - Propor mecanismos de fiscalização e monitoramento do cumprimento dos Protocolos, com ênfase na criação de indicadores de desempenho para avaliar a efetividade das ações implementadas; desenvolvimento de um sistema de feedback que permita às vítimas reportar experiências e sugerir melhorias;
VI - Fomentar parcerias e articulações entre órgãos públicos, instituições da sociedade civil e empresas, visando a troca de experiências e boas práticas no enfrentamento da violência contra a mulher, promovendo o fortalecimento das redes de apoio e proteção às vítimas;
VII - Realizar avaliações periódicas sobre a eficácia do Plano de Implementação, que incluirão relatórios semestrais de progresso, contendo análises de resultados e recomendações, reuniões regulares para discutir os avanços e desafios enfrentados na implementação dos Protocolos;
VIII - Articular-se com a população para assegurar que as iniciativas do GT sejam amplamente divulgadas e compreendidas, incluindo a realização de campanhas nas redes sociais para engajamento da comunidade, promovendo espaços de diálogo onde a população possa expressar suas preocupações e sugestões.

Art. 4º Os Órgãos Municipais convocados para compor o Grupo de Trabalho deverão indicar seus respectivos representantes no prazo de 7 (sete) dias contados a partir da data de publicação desta Resolução, por meio de ofício à Chefia de Gabinete da SPM-RIO, contendo: Nome, Cargo, e-mail e telefone de contato dos representantes designados.

Art. 5º Após a publicação da Resolução "P" SPM-RIO com a composição dos representantes dos órgãos municipais convocados, o Grupo de Trabalho deverá apresentar a versão final do Plano de Implementação no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo prorrogável por igual período, mediante justificativa e aprovação da titular da Pasta.

Art. 6º As atividades do Grupo de Trabalho não ensejarão ônus adicionais ao erário, sendo exercidas em conjunto com as atividades normais dos membros participantes.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 107, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-Rio com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a composição da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** ao Termo de Colaboração nº 021/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO SESSUB", conforme tratado no processo 20.000.019/2022.

Parágrafo único: A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência:
1. BARBARA BAHIA DE HOLANDA MELO - Matrícula 60/364.454-9
2. ISABELLE LINS E SILVA GONÇALVES - Matrícula 60/324.627-9
3. SÂMELA OLIVEIRA DONZA -Matrícula 60/363.758-4

Art. 2º. Caberá às servidoras designadas para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SPM-RIO nº 04 de 01 de março de 2021, publicada no D.O.RIO nº 04 de 18 de março de 2021 a página nº 63.

Art. 3º. Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 096 de 19 de setembro de 2024 e publicado no D.O Rio nº 130 de 20 de setembro de 2024.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 106, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1 Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SPM-RIO Nº 036/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e a JVZ PROJETOS LTDA (NUMEN PRODUTORA), CNPJ nº 21.788.100/0001-02, cujo objeto é oferecer curso gratuito de produção de vídeo para até 35 mulheres residentes no Município do Rio de Janeiro, através do projeto Mulheres no Audiovisual., devidamente descrito, caracterizado e especificado no Plano de Trabalho, conforme tratado no processo LHE-PRO-2024/00602, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Rio nº 51.629 de 09 de novembro de 2022.

Gestora:
MARIANA DA SILVA FERREIRA ANDRADE - Matrícula: 60/324.634-5;

Comissão de Fiscalização:
MARIANA XAVIER DA SILVA - Matrícula 60/344.072-4;
VERONICA MOREIRA MORENO SILVA - Matrícula 60/359.447-0;
MARIANNA ROSA VIEIRA - Matrícula 60/356.066-1.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publicado por omissão no D.O RJ de 23/10/2024

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 29/10/2024
LHE-PRO- 2024/00641 - AUTORIZO o repasse da 26º parcela, competência Outubro/2024, termo de Colaboração 21/2022, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao termo de colaboração nº 21/2022, com base nos relatórios das Comissões Gestora as fls.1345/1347 e da Comissão de Monitoramento as fls.1348

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/10/2024
Processo: LHE-PRO-2024/00686- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.
Parte: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA.
Fundamento: Art.28, inciso I da lei 14.133/2021.
Valor: R$ 1.517,20.
Autorização: Lidiane de Paula Pereira.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 29/10/2024)
09/51/000.019/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro no inciso XI do artigo 1º da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 161 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da prestação dos serviços de buffet, com fornecimento de café da manhã, coffee break, coquetéis e incluindo todos os serviços de apoio para realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro,

Processo PGM-PRO-2024/03633 - Aquisição: 2416332

Fiscais Técnicos:
Ana Lucia Guerra, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/257.567-8, e-mail: ana.guerra@procuradoria.rio, tel.: 3083-8308;

Katia Gomes Péricles Faria, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/301.145-9, e-mail: katia.faria@procuradoria.rio, tel.: 3083-8284;

Mariza Mencalha de Souza, Analista de Procuradoria, matrícula: 10/144.878-6, e-mail: mariza.souza@procuradoria.rio, tel.: 3083-8219;

Vania da Silva Blanco da Costa, Assistente de Documentação, matrícula: 11/155.708-1, e-mail: vaniablanco@procuradoria.rio, tel.: 3083-8234.

Fiscais Administrativos:
Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Hermínia Fidelis de Aragão Page, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;

Gestores de Contratos/GLAC:
Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 10/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

Cabendo-lhes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança.

DESPACHO DA SUBPROCURADORA-GERAL
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESAS
REGULARIZAÇÃO DE SEQUESTROS JUDICIAIS
EXPEDIENTE DE 30/09/2024

Processos: SMF-PRO-2024/17965.
Objeto: Sequestros judiciais - modalidade custeio.
Partes: Município do Rio de Janeiro - PGM/RJ e **Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**.
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Necessidade de regularização orçamentária.
Valor: R$ **20.182**,**87** (vinte mil e cento e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

Processo: SMF-PRO-2024/17965.
Objeto: Sequestros judiciais - modalidade alimentícia.
Partes: Município do Rio de Janeiro - PGM/RJ e **Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**.
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Necessidade de regularização orçamentária.
Valor: R$ **22.918**,**72** (vinte e dois mil e novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).
Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO Nº 1.249, DE 22 OUTUBRO DE 2024.

Confirma, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, os servidores que menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, c/c o art. 41 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a avaliação final de desempenho realizada pela Comissão de Estágio Probatório, constituída através da Resolução nº 1.056, de 30 de setembro de 2019, ao julgar aptos para o exercício das atividades profissionais, os servidores de que trata o presente,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores relacionados abaixo.

CARGO	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO
MATRÍCULA	**NOME**
40/902.201-3	HELGA SZENBERG
40/902.212-0	LUIZ MATHEUS RIBEIRO
40/902.202-1	MARY LANÇA ALVES
40/902.213-8	MILENI GOMES FRANCISCO

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

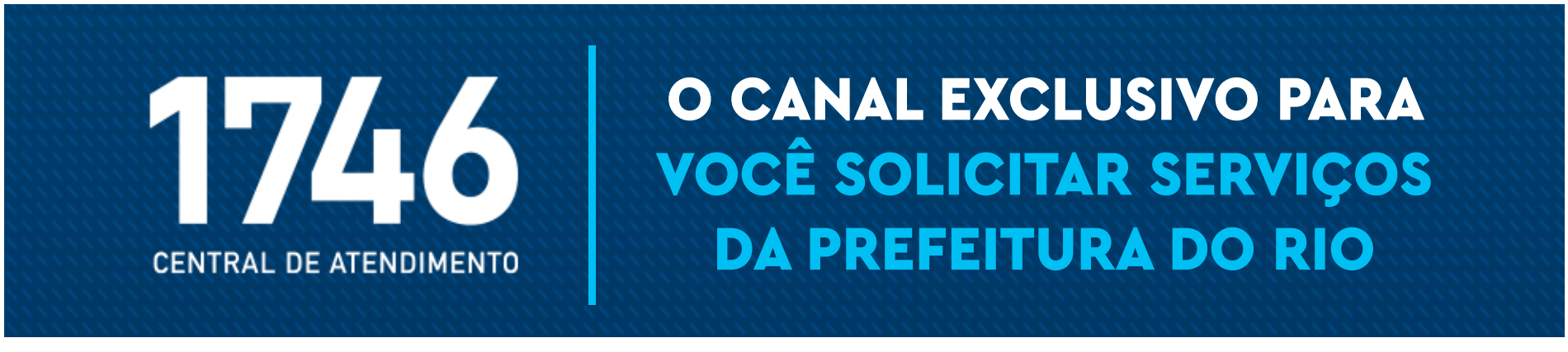
PORTARIAS SGA, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:
022 - Alterar a composição da Coordenadoria de Gestão de Transporte e Serviço de Garagem - CGTSG, instituída pela Resolução TCMRio Nº 75, de 16 de agosto de 2023, designando como Subcoordenador **RAFAEL BRAZ OSWALD**, matrícula 20/901.892-0, em substituição ao servidor **GILSON LUIZ DE SOUZA SANTIAGO**, matrícula 20/901.677-5, com validade a contar a partir de 01/11/2024.

023 - Alterar a composição da Coordenadoria de Gestão de Transporte e Serviço de Garagem - CGTSG, instituída pela Resolução TCMRio Nº 75, de 16 de agosto de 2023, designando como membro **GILSON LUIZ DE SOUZA SANTIAGO**, matrícula 20/901.677-5, em substituição ao servidor **RAFAEL BRAZ OSWALD**, matrícula 20/901.892-0, com validade a contar a partir de 01/11/2024.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

Licença Especial
Processo nº 040/100373/2018 - Léo Vicente Cesário Melo, matrícula nº 40/900.949-9;
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA N.º 78 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca - **ANISIA FERREIRA DE JESUS, BEATRIZ RODRIGUES FERREIRA DA SILVA**; **LEANDRO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA**; **BRUNO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA**; a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala A - Gerência de Admissão e Acumulação, munida de seus documentos pessoais, em cumprimento à sentença judicial proferida pela 6ª Câmara Cível, judicial n.º 110120702008 - 0203761-09.2007.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do Ofício PGM-OFI-2024/26731.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Original e cópia:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• PIS/PASEP
• Título de Eleitor
• Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
• Certidão de óbito(quando pensão por óbito);
• Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

Processo Instrutivo nº: **SMF-PRO-2024/20458**
Convênio nº: **28**/2024
Data da Assinatura: **29/10/2024**
Partes: PCRJ/CTCAA e o **UNIVERSIDADE DE VASSOURAS**
Objeto: **Conceder vagas para estágio obrigatório e não obrigatório em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações.**
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: LEI 11.788/2008, LEI 14.133/21 e PORTARIA FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Processo Instrutivo nº: **SMF-PRO-2024/21867**
Convênio nº: **29**/2024
Data da Assinatura: **29/10/2024**
Partes: PCRJ/CTCAA e o **FACULDADE UNIFICADA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Objeto: **Conceder vagas para estágio obrigatório em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações.**
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: LEI 11.788/2008, LEI 14.133/21 e PORTARIA FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/373.658/2024
Endereço: AVN GENARO DE CARVALHO, 1951, APT 301, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22795-077
Requerente: GUILHERME MOTTA PEREIRA NATAL
Inscrição: 3.145.855-7
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em imóvel localizado na AVN GENARO DE CARVALHO, 1951, APT 301, RECREIO DOS BANDEIRANTES, cuja inscrição fiscal é 3145855-7.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 8, com vigência a partir de 2024.
Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
1. Revi os lançamentos de 2024, emitindo a guia 01/2024 (R$ 5.102,00), que cobra a diferença do IPTU deste exercício, decorrente da alteração cadastral efetuada.
1.1. A guia 01/2024 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2024 continua válida e deve ser paga normalmente.
2. Para efetuar o pagamento da guia 01/2024, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio. e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
3. Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
À PP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 8, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: AVN GENARO DE CARVALHO, 1951, APT 301, RECREIO DOS BANDEIRANTES
Requerente: GUILHERME MOTTA PEREIRA NATAL
Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2024
Despacho de Fls. 8
Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da área construída de 234 m2 para 393 m2, com vigência a partir de 2024 (Anexo I com gravame obras concluídas em 11/09/2023, constante da fl. 05 a fl. 08 do processo EIS-PRO-2023/14479), conforme os dados abaixo:
Complemento: Apto 301
Área relativa ao acréscimo: 159 m2 (incluído terraço descoberto1 com 69,889 m2 na área total do imóvel) Tipologia: Apartamento / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 2011
Encaminhamento: ao FR para revisão.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 20 de setembro de 2024
De acordo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/373.631/2024
Endereço: RUA BARÃO DA TORRE, 181, IPANEMA, RJ, CEP: 22411-001
Requerente: PRISCILA SICILIANO ALLEVATO
Inscrição: 0.208.743-5
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área e transformação de uso para não residencial.
Com base nos documentos do processo, alteramos a tipologia para "loja" e área construída para 134 m2, atribuindo ao acréscimo de 99 m2 a idade 2023 (licença de 2022 com obras concluídas), com vigência a partir de 2023.
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2023 e 2024.
Concedida remissão (perdão) das diferenças de IPTU e TCL de 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Emitida a guia 01/2024 para cobrança das diferenças do IPTU e da TCL de 2024. Essa guia 01/2024 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2024 (guia anual) continua válida.
As cotas para pagamento da guia 01/2024 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https//carioca.rio ("CARIOCA DIGITAL").
FP/REC-RIO/CIP-4, em 16/09/2024.
De acordo.
A FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a notificação de lançamento da guia 01/2024.
Requerente: Priscila Siciliano Allevato
Endereço: Rua Barão da Torre, 181 - Ipanema.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 23/09/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/373.614/2024
Endereço: RUA BELO VALE, 279, TANQUE, RJ, CEP: 22735-210
Requerente: ROSIMERI FERREIRA RODRIGUES
Inscrição: 1.365.401-7
Ciência: Trata-se de legalização de prédio residencial.
Com base nos documentos do processo e demais elementos apurados, alteramos a área construída de 248 m2 (atribuída ao imóvel pelo projeto Atualiza) para 255 m2 (incluindo o terraço descoberto1), com vigência a partir de 2025 (licença de 2024 com obras concluídas).
FP/REC-RIO/CIP-4, em 12/09/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho.
Requerente: Rosimeri Ferreira Rodrigues
Endereço: Rua Belo Vale, 279 - Tanque.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em13/09/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DETINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (Dez) dias.

Processo: 04/55/301.675/2024
Endereço: RUA DA QUITANDA, 187, 3º ANDAR, CENTRO, RJ, CEP: 20091-005
Requerente: PREDIAL IMÓVEIS LTDA
Inscrição: 0.941.472-3
Exigência: Solicitamos convocar o contribuinte para juntar ao processo n° 04/55/301.675/2024, o documento abaixo:
- Comprovante original de pagamento do IPTU, da guia 00, do exercício de 2024 da inscrição 0.941.472-3, da cota 00/via 01 paga no dia 07/02/2024, no valor de R$ 1.105,77, no Banco do Brasil, juntamente com cópia deste documento legível e autenticada, ou para ser autenticada por funcionário competente, visto que outro contribuinte está reclamando para si com comprovação, o pagamento dessa cota.
Caso este pagamento não seja comprovado, este valor será remanejado para a inscrição do contribuinte que o comprovou devidamente.
Informe-se ao contribuinte que o prazo para cumprimento desta exigência, de acordo com o art. 27,(I, 1 do Decreto "N" n° 14.602 de 29.02.96, é de 10 (dez) dias a partir da ciência da mesma, devendo ser enviada notificação para Predial Imóveis LTDA. endereço: Rua da Quitanda, n° 187. 3° andor - Centro. CEP: 20.091-005.
FP/REC-RIO/CIP-3,10 de outubro de 2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

Processo: 04/66/304.301/2024
Endereço: RUA AURIFLAMA, 195, 101, GUADALUPE, RJ, CEP: 21660-070
Requerente: MARIA DE LOURDES FARIAS PIRES
Inscrição: 0.084.661-8
Ciência: Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando a revisão de endereço de imóvel - numeração no imóvel de inscrição em epígrafe.
Com base na documentação acostada aos autos, foram revistas as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir do exercício de 2019:
IF. 0084661-8: Alteração de numeração para 195;
Emissão de guia 02/2024 com remissão para as diferenças de TCL de 2019;
Retificado o CPF do Proprietário.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).
FP/SUBTEX/REC-RIO/CIP-4, 30/09/2024.
De acordo, em 01/10/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO FALECIDO

Processo: 04/373.714/2024
Endereço: ETR DA ÁGUA BRANCA, 5391, CASA 181, BANGÚ, RJ, CEP; 21862-371
Requerente: LUITERCI DE LIMA RODRIGUES
Inscrição: 1.291.823-1
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar de vila no endereço acima citado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da área construída de 65 m^2 para 177 m^2, com vigência a partir de 2025 (Obras Concluídas em 17/07/2024), conforme os dados abaixo:
Complemento: Casa 181
Alteração da Posição = Fundos para Posição = Vila
Área relativa ao acréscimo: 112 m^2 (incluído terraço descoberto[1] com 14,40 m^2)
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Vila
Idade (65 m^2 com idade = 1976 e 112 m^2 com idade = 2025)
Foi utilizada a rotina PARTI, em conformidade com o Artigo 27 do Decreto 14.327/95.
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência do requerente
Luiterci de Lima Rodrigues
Endereço p/correspondência: Etr. da Água Branca, n° 5.391 - Casa 181 - Bangú - CEP: 21862-371
FP/REC-RIO/CIP-4, em 01 de outubro de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/373.844/2024
Endereço: RUA JOÃO BORGES, 23, GÁVEA, RJ, CEP: 22451-100
Requerente: TAO GAVEA EMPREEND IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição: 3.467.087-7
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2025, conforme dados a seguir:
Área construída: 587m^2
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2025
Incluímos a varanda, a piscina e as jardineiras na área tributável, conforme determina o artigo 20 do Decreto 14327/95.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Tao Gávea Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Endereço para correspondência: Rua João Borges, n° 23 - Gávea - CEP 22451-100.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 14 de outubro de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 15/10/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/373.818/2024
Endereço: RUA ETELVINO DOS SANTOS, 223, JARDIM GUANABARA, RJ, CEP: 21940-500
Requerente: ETELVINO DOS SANTOS SPE EMP IMOB LTDA
Inscrição: 0.874.774-3
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao imóvel citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 0.874.774-3 e incluímos a 3.496.295-1 a 3.496.302-5, com vigência a partir de 2025, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.496.295-1	APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	128	2025
3.496.296-9	APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	128	2025
3.496.297-7	APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	203	2025
3.496.298-5	APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	132	2025
3.496.299-3	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	132	2025
3.496.300-9	APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	196	2025
3.496.301-7	APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	138	2025
3.496.302-5	APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	138	2025

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Etelvino dos Santos SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Endereço para correspondência: Rua Etelvino dos Santos, n° 223 - Jardim Guanabara - CEP 21940-500.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 08 de outubro de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 09/10/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/373.804/2024
Endereço: ETR DA URUÇANGA, 8 E 10, ANIL, RJ, CEP: 22750-030
Requerente: VERA LUCIA ANTONIO DA SILVA
Inscrição: 0.621.710-3 E 1.202.273-7
Ciência: Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 118 para 131m^2 (acréscimo de 13m^2 em relação à área anteriormente cadastrada) relativa à inscrição 1.202.273-7 (n° 8), com vigência a partir de 2025.
Não alteramos a área cadastrada da casa n° 10, tendo em vista que o projeto aprovado está divergente das imagens do imóvel (consta telheiro e piscina).
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Vera Lúcia Antonio da Silva.
Endereço para correspondência: Etr. da Uruçanga, n° 8 e 10 - Anil - CEP 22750-030.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 08 de outubro de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 09/10/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.
Processo: 04/66/302.149/2024
Endereço: RUA CLARA DE BARROS, 53, CASA 01, RIACHUELO, RJ, CEP: 20961-070
Requerente: LUIZA MARIS DOS SANTOS
Inscrição: 0.895.417-4
Ciência: Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando a inclusão predial/ou acréscimo no imóvel de inscrição em epígrafe.
IF. 0895417-4: Retificado o CPF para Luiza Maria dos Santos.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
FP/SUBTEX/REC-RIO/CIP-4, 05/09/2024.
De acordo, em 10/09/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/304.506/2024
Endereço: RUA FAGUNDES VARELA, 9, ENCANTADO, RJ, CEP: 20745-075
Requerente: ANTONIO CARLOS DE MIRANDA
Inscrição: 0.132.429-2
Exigência: Trata-se de processo de solicitação do contribuinte para mudança de utilização para residencial do imóvel de inscrição fiscal 0.132.429-2.
Identifica-se pelas fotos do google Street view em anexo (fls. 12/13) que funciona uma oficina no local.
Face ao exposto, propomos pelo encaminhamento da intimação de fl. 15 ao titular do imóvel em tela, por meio da FP/REC-RIO/CIP-2, para o cumprimento da exigência, com a juntada aos autos, dos documentos relacionados na supracitada intimação, no prazo de 30 (trinta) dias.
Em, 04/10/2024
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para intimação, nos termos acima, do Antônio Carlos de Miranda, domiciliado à Rua Fagundes Varela, 9 - Encantado - CEP 20.745-075.
Em, 11/10/2024
Intimação
Pela presente, fica o proprietário intimado a proceder à juntada dos documentos relacionados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, relativamente ao imóvel do requerimento efetuado no processo supracitado
Inscrição Fiscal: 0.132.429-2
Endereço: Rua Fagundes Varela, 9 - Encantado - CEP: 20745-075
Documentos Exigidos
1. Planta baixa de cada pavimento e planta de situação, assinadas por profissional habilitado, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU (obs. 1 e 2);
2. Foto do exterior do imóvel, de frente, identificando a numeração do imóvel, fotos dos 3 pavimentos, pois pelas imagens obtidas pelo google Street view identifica-se que há uma oficina no local.
Em, 04/10/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/88/306.661/2024
Endereço: RUA ANTONIO VARGAS, 156, CASA 22, PIEDADE, RJ, CEP: 2751-360
Requerente: ANALICE CAVALCANTI IETTZZ
Inscrição: 0.621.877-0
Ciência: Trata o presente pedido de reconhecimento de isenção do IPTU e isenção de TCL para o imóvel de Inscrição Fiscal n° 0.621.877-0 com fulcro no Art. 61, XXIII c/c § 16 da Lei 691/84; Art. 5o, inciso IV da Lei 2.687/98 (isenção para aposentados e pensionista).
De acordo com a decisão de fls.: 15, que deferiu o pedido de isenção de IPTU e de isenção TCL, a partir de 2024 até 2028, foram tomadas as seguintes providências para regularizar a tributação da inscrição fiscal supracitada:
Inseridos os códigos de isenção definitiva para a cobrança de IPTU e de TCL, com vigências de 2024 até 2028;
Substituída a guia 00/2024 pela guia 01/2024, respectivamente, sendo a substituta sem valores a cobrar, para a I.F.: 0.621.877-0;
Informo ainda que há valores passíveis de restituição, desde que solicitados por meios de processo específico com essa finalidade e respeitado o prazo prescricional.
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
Encaminhamento:
Envio à FP/REC-RIO/CIP para apreciação.
Envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho, e daqueles das fls. 14 a 15, endereço para notificação à fl.: 02;
Após, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP, em 30/09/2024.
Despacho de Fls. 14 e 15.
Senhor Coordenador,
Trata-se de processo de iniciativa do requerente, no qual peticiona pelo reconhecimento da isenção ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e à Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL), com fundamento na sua condição de aposentado.
PARECER
Em relação à legislação aplicável ao assunto, mencionamos que a isenção ao IPTU é reconhecida no art. 61, inciso XXIII, § 16, Lei n2 691/84.
XXIII - o contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado, pensionista, beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com renda mensal total de até três salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, ou até cento e cinquenta metros quadrados quando localizado nos bairros abrangidos pela Área de Planejamento 3, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários-mínimos;
§ 16. As isenções referidas nos incisos XI e XXIII terão duração máxima de cinco anos ininterruptos, prazo após o qual o interessado deverá requerer a renovação por igual período, mediante comprovação da continuidade do atendimento das respectivas condições e requisitos.
Quanto à TCL, a isenção é reconhecida no art. 5º, IV da lei 2.687/1998.
Em relação aos meios de prova documentais autuados ao processo para fundamentar o pleito do requerente, verificamos os seguintes requisitos:
a) Possui mais de 60 anos (identidade fl. 5);
b) É aposentado e possui renda mensal total inferior ao limite legal, conforme extrato de rendimentos (fl. 8) e declaração de não obrigatoriedade de apresentação da DIRPF do requerente (fl. 11);
c) É titular exclusivo de um único imóvel (RGI fl. 4 e tela do SIAM fl. 13);
d) O imóvel é utilizado para sua residência (conta de água fl. 6);
e) O imóvel tem até 150m2 e está localizado em bairro abrangido pela AP3 (fl. 7).
Com base na documentação apresentada e na legislação aplicável, entendemos que o caso presente se enquadra nas hipóteses normativas, de forma que opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido para reconhecer a ISENÇÃO do IPTU e da TCL para o imóvel em tela, de 2024 a 2028.
FP/REC-RIO/CIP, em 25 de setembro de 2024.
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para DEFERIR o pedido e reconhecer a ISENÇÃO do IPTU e TCL para o imóvel em tela, de 2024 a 2028.
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de oficio sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
Em seguida, à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência da decisão. Após, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP, em 02 de outubro de 2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DERSTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA CPF nº XXX.661.857-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1657/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA ZENITILDES ALVES MEIRA**, **300**, **FUNDOS CASA 70**, **VARGEM GRANDE**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2023/17847,** da Nota de Lançamento nº **1657/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA CPF nº XXX.661.857-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1658/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA ZENITILDES ALVES MEIRA**, **300**, **FUNDOS CASA 71**, **VARGEM GRANDE**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2023/17848,** da Nota de Lançamento nº **1658/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA CPF nº XXX.661.857-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1659/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA ZENITILDES ALVES MEIRA**, **300**, **FUNDOS CASA 72**, **VARGEM GRANDE**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2023/17849,** da Nota de Lançamento nº **1659/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA CPF nº XXX.661.857-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1660/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA ZENITILDES ALVES MEIRA**, **300**, **FUNDOS CASA 73**, **VARGEM GRANDE**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2023/17850,** da Nota de Lançamento nº **1660/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA CPF nº XXX.661.857-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1661/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA ZENITILDES ALVES MEIRA**, **300**, **FUNDOS CASA 74**, **VARGEM GRANDE**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2023/17851,** da Nota de Lançamento nº **1661**/**2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA CPF nº XXX.661.857-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1662/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA ZENITILDES ALVES MEIRA**, **300**, **FUNDOS CASA 76**, **VARGEM GRANDE**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2023/17852,** da Nota de Lançamento nº **1662**/**2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA CPF nº XXX.661.857-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1663/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA ZENITILDES ALVES MEIRA**, **300**, **FUNDOS CASA 80**, **VARGEM GRANDE**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2023/17854,** da Nota de Lançamento nº **1663**/**2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA CPF nº XXX.661.857-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1666/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA ZENITILDES ALVES MEIRA**, **300**, **FUNDOS CASA 85**, **VARGEM GRANDE**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2023/17857,** da Nota de Lançamento nº **1666**/**2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

A Coordenadora da FP/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/451.566/2024
Inscrições: 1951040-3
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO CTV VITÓRIA).
Imóvel objeto do pedido: CL: 01778-0 - RUA COMENDADOR PINTO, 483 - CAMPINHO
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
RECONHECER:

- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

A Coordenadora da FP/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/451.7802024
Inscrições: 3479869-4
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO COMPLETO PARQUE BRITO).
Imóvel objeto do pedido: CL: 50083-5 - RUA 4 PAA 12630/PAL 49276 55 LOT 1 PAL 49515 - CAMPO GRANDE
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
RECONHECER:

- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

A Coordenadora da FP/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/451.902/2024
Inscrições: 0851547-0
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO VILLA SANTE).
Imóvel objeto do pedido: CL: 03766-3 - RUA SAMUEL DAS NEVES, 495 - PECHINCHA
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
RECONHECER:

- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/451.536/2023
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS,Ç cientifica o contribuinte ALEXANDRE RODRIGO BORGES ARAUJO, estabelecido na RUA ALEXANDRE AMARAL, 492 da exigência abaixo relacionada, referente ao processo de Isenção do ITBI do imóvel localizado na RUA EDSON MAFFRA, 61 LOT 18 PAL 36105 QDR 22.
Exigência:
- Certidão de Habite-se mencionada na AV-5 da certidão à fls. 08, de que conste informação sobre tratar-se ou não de grupamento residencial construído em contexto de política habitacional.
Para cumprir as exigências: https://carioca.rio/servicos/itbi-cumprimento-de-exigencia-em-processo-administrativo/

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
DIVULGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (*)
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90239/2024
PROCESSO: PVR-PRO-2024/03557
OBJETO: Execução das obras de Obras de Reformas, Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva e Reparos Gerais nos imóveis de propriedade do PREVI-RIO e do FUNPREVI, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência sob regime de Empreitada por Preço Unitário.
TIPO: Maior desconto
DATA: 21/11/2024 às 15:00 hs (horário de Brasília)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.
ESTIMATIVA: R$ 860.659,09 (oitocentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos)
VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 dias
RETIRADA DOS EDITAIS CONSOLIDADOS:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br
(*)-Republicado por incorreções na publicação no Diário Oficial n. 156, de 29.10.2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 94403/2024

PROCESSO TDI-PRO-2024/00237

Data da Sessão: 11/11/2024 às 09:00 horas

Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA através do Portal de Compras do Governo Federal (link: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001), com critério de julgamento (menor preço), cujo objeto refere-se à a aquisição de mobiliários para a estruturação da nova sede da SMIT, de acordo as especificações e os quantitativos especificados no Termo de Referência, anexo que consta do referido portal. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail sergio.vollaro@prefeitura.rio, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, devidamente designado pela Resolução EIS-REP-2024 "P" N.º 34, de 12 de março de 2024, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **18/2024** referente aos ***processos de Reforma de Fachada,*** aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

02/335464/2001 14/313245/1987 02/300419/1995 02/300206/1995 02/300369/1996
02/300276/1996 02/317026/1991 02/316138/1991 02/311806/1997 02/310775/1995
02/311118/1995 02/311906/1995 02/311786/1995 02/311360/1999 02/317306/1993
02/310004/1995 02/316980/1994 02/330012/1999 02/335205/1998 02/312274/1992
02/12/000236/2012 02/320704/2009 02/320264/2009 02/316136/2008 02/305389/2001
02/332279/1992 02/325713/2000 02/310508/1995 02/345247/1998 02/12/000130/2019
02/12/000120/2019 02/300151/1998 02/335998/1997 02/004842/1997 02/325662/2003
02/325185/2003 02/345146/2001 02/310902/1996 02/335114/1997 02/310467/1997
02/326040/1998 02/311427/1996 02/300242/1998 02/300237/1998 02/310029/1997
02/305809/1998 02/311367/1995 02/312373/1997 02/300686/1996 02/002291/1995
02/300159/1997 02/335815/1999 02/300156/1996 02/312087/1992 02/312029/1994
02/300930/1995 02/313124/1994 02/005232/1991 02/01/000824/2013 02/01/000310/2013
02/01/000968/2013 02/01/000619/2013 02/12/000318/2013 02/317069/1992 02/01/000652/2013
02/312784/1994 02/312082/1994 14/313680/1987 14/313680/1987 02/312696/1994
02/312281/1994 02/312734/1991 02/310041/1996 02/3164690/1993 02/310266/1997
02/311516/1997 02/310070/1997 02/305890/1998 02/300810/1998 02/312831/1994
02/312504/1989 02/300024/1999 02/300141/1997 02/311721/1996 02/335879/1999
02/310264/2006 02/290080/2007 02/311860/1995 02/311784/1995 02/311658/1997
02/311034/1997 02/317577/1993 02/311292/1996 02/311230/1996 02/330685/1998
02/330358/1998 02/311580/1995 02/311314/1995 02/310889/1997 02/337491/1992
02/345652/1998 02/311009/1996 02/330160/1999 02/331444/1998 02/311189/1997
02/330910/1998 02/310735/1996 02/310799/1997 02/317470/1993 02/331336/1998
02/330883/1998 02/310349/1997 02/310896/1996 02/317057/1994 02/330303/1999
02/317313/1992 02/333075/1993 02/332581/1992 02/312183/1994 02/310020/1995
02/312686/1994 02/312652/1990 02/312653/1994 02/317204/1992 02/313565/1993
02/312902/1991 02/312499/1994 02/001816/1993 02/326015/1998 02/313340/1993
02/313126/1992 02/301276/1997 02/006345/1997 02/313008/1994 02/001006/1994
02/312798/1994 02/313167/1991 02/320247/2008 02/320113/2008 14/312538/1988
02/300346/1997 02/300630/1995 02/300082/1996 02/313075/1993 02/300203/1997
02/313323/1992 02/312144/1992 02/310895/1995 02/301114/1995 02/325953/1998
02/325438/1998 02/300283/1996 02/300009/1996 02/313969/1993 02/300779/1995
02/300330/1995 02/315319/1995 02/313337/1993 02/312369/1992 02/313349/1991
02/313444/1992 02/312674/1994 02/325543/1998 02/311407/1995 02/311316/1995
02/336085/1999 02/335025/1999 02/335556/1999 02/316850/1990 02/313546/1992
02/312368/1992 02/317643/1994 02/316365/1994 02/314186/1993 02/314327/1993
02/336378/1999 02/310005/1995 02/317870/1989 02/330059/1999 02/300771/1995
02/311178/1995 02/317522/1994 02/350235/1999 02/311599/1995 02/310619/1995
14/312511/1988 02/325084/2000 02/300756/2009 02/301255/2008 02/300238/2004
02/300774/2007 02/312111/1992 02/311628/1997 02/310185/2008 02/335946/2002
02/300599/1998 02/366835/1997 02/312626/1996 02/312500/1994 02/326278/2003
02/300447/1997 02/326298/2002 02/325412/2001 02/325284/2001 02/313811/1992
02/312967/1990 02/301112/1995 02/300634/1995 02/313887/1993 02/300404/1995
02/300273/1996 02/313518/1993 02/313195/1994 14/332552/1986 02/314331/1993
02/312280/1991 14/312637/1988 02/312401/1992 02/300401/1995 02/332463/1985
02/312162/1991 02/335300/1997 02/335341/1995 02/312915/1994 02/313148/1993
02/317112/1993 02/316882/1993 02/310062/1996 02/317469/1994 02/330810/1998
02/300077/1998 02/300046/1991 02/311196/1996 02/315561/1998 02/312529/1994
02/300594/1996 02/314134/1993 02/313844/1992 02/313285/1992 02/312688/1991
02/312497/1994 02/312245/1989 02/314342/1993 02/312488/1994 02/300087/1996
14/312772/1988 02/345845/1999 02/325650/1998 02/325846/1998 02/300337/1995
02/300342/1995 02/300235/1997 02/325356/1998 02/325028/2000 02/326162/1999
02/310741/2006 02/335147/2002 02/312738/1994 02/312339/1994 02/311829/1995
02/311780/1995 02/310547/1995 02/330443/1998 02/330054/1998 02/330440/1998
02/300490/1999 02/330011/1999 02/331006/1998 02/330744/1998 02/300151/1999
02/345666/1999 02/330837/1998 02/331629/1998 02/311540/1995 02/311229/1995
02/316055/1994 02/310989/1997 02/312283/1997 02/311378/1996 02/331284/1998
02/331661/1998 02/331170/1999 02/300330/1997 23/03/001014/2022 02/312512/1992
02/301275/2004 02/300722/2005 02/301274/2004 02/335170/1998 02/310026/1997
02/317053/1994 02/330708/1998 02/336163/1999 02/311132/1996 02/311083/1996
02/313334/1992 02/313103/1992 02/317670/1994 02/310035/1996 02/313072/1993
02/355532/1998 02/300244/1997 14/312734/1988 02/300408/1995 02/314115/1993
02/300978/1995 02/301239/1997 02/312946/1991 02/312727/1992 14/312561/1988
02/313056/1991 02/312649/1994 02/325137/1999 02/520836/1992 02/003925/1992
02/335214/1998 02/335152/1998 02/300272/1999 02/331663/1998 02/336856/1992
02/300831/1996 02/335039/1996 02/003937/1995 02/313544/1992 02/005365/1992
02/314260/1993 14/301328/1986 02/313774/1992 02/310289/1996 14/332092/1986
14/332093/1986 02/316063/1994 02/317310/1993 02/330614/1998 02/313024/1991
02/312142/1992 02/300663/1995 02/300288/1995 02/320721/2009 02/313831/1992
02/300559/2004 02/300162/2004 02/325133/2002 02/326132/2001 02/346029/2003
02/301479/2004 02/301373/2004 02/300504/1995 02/313847/1993 02/313234/1993
02/325908/2002 02/325458/2002 02/312654/1994 02/331667/1998 02/13/000730/2011
02/330403/1999 02/313797/1993 02/313884/1993 14/313283/1988 02/313758/1992
02/311735/1995 02/317213/1994 02/317199/1994 02/316775/1994 02/311776/1995
02/310126/1995 02/313529/1992 02/312651/1992 02/312713/1990 02/313270/1992
14/301623/1988 02/312266/1992 14/317053/1987 02/313009/1994 02/330155/1999
02/335184/1997 02/310760/1997 02/326664/1999 02/325580/2000 02/301164/2004
02/300072/1997 02/325152/2003 02/325098/2003 02/300682/2004 02/325049/2000
02/325084/1998 02/314311/1993 02/313420/1992 02/312519/1992 02/005208/1991
02/326529/2000 02/306708/2010 02/306516/2010 02/326405/2002 02/300946/2004
02/301039/2006 02/345017/2003 02/346224/2002 02/301205/2004 02/326127/2003
02/325923/2003 02/325749/2002 02/325899/2000 02/300507/2004 02/331048/2002
02/305821/2006 02/310548/2008 02/285033/2008 02/325988/2003 02/300282/2005
02/326106/2003 02/326101/2003 02/326597/2000 02/326065/2001 02/300777/2009
02/326030/2002 02/325795/2002 02/325398/2002 02/325271/2003 02/325271/2003
02/325148/2003 02/305632/2007 02/275674/2008 02/321023/2007 02/300849/2008
02/326400/2002 02/320741/2007 02/325918/2000 02/325191/1999 02/325351/1998
02/300753/2007 02/325116/1998 02/312508/1994 02/326247/2000 02/325739/2002
02/325880/2003 02/330236/2008 14/328225/1988 02/315033/1996 02/312608/1994
02/313533/1992 14/313556/1987 02/300462/2005 02/325348/2001 02/325353/2003
02/312701/1994 02/301329/2005 02/300640/2005 02/332747/1994 02/001234/1994
02/332481/1994 02/300691/1997 02/300501/1997 02/321119/2000 02/310544/2008
02/300695/1996 02/311232/1994 02/310947/1997 02/310685/1997 02/310640/1997
02/313588/1992 02/345815/1999 02/311434/1995 02/317194/1994 02/310627/1995
02/314193/1993 02/312213/1992 02/313043/1994 02/314008/1993 02/314072/1993
02/313008/1991 02/312505/1991 02/301168/1995 02/004541/1995 02/300405/1995
02/326474/1999 02/326458/1999 02/326262/1999 02/300424/1995 02/300061/1995
02/300927/1995 02/350116/2000 02/330646/1998 02/355552/1998 02/310295/1996
02/313484/1993 02/300208/2000 02/346091/1999 02/345277/1999 02/310201/1997
02/310414/1995 02/316659/1994 02/316472/1993 02/355223/1999 02/311016/1997
02/330846/1998 02/312059/1997 02/317077/1992 02/312419/1991 02/330011/2000
02/318079/1992 02/317920/1992 02/311404/1997 02/311124/1997 02/313382/1992
02/300540/1995 02/000211/1991 02/312628/1992 02/300684/2005 02/325761/1999
02/320462/2008 02/320405/2008 02/301033/2005 02/313701/1992 02/300693/2009
02/330935/1999 02/004505/1993 02/331509/1998 02/317273/1993 02/336441/1999
02/336303/1999 02/310269/1997 02/317676/1994 02/312450/1994 02/312541/1994
02/312500/1992 14/312235/1988 02/000452/1999 02/305132/1998 02/306281/2004
02/321366/2004 02/320836/2004 02/320305/2004 02/300726/1995 02/312925/1990
02/313029/1994 02/312988/1994 02/313645/1993 02/300584/1995 02/301089/1995
02/311711/1995 02/325002/2000 02/316594/1994 02/001035/1994 02/317182/1994
02/325819/1998 02/311469/1997 02/312194/1997 02/311037/1995 02/316191/1994
02/331578/1998 02/310993/1997 02/13/000893/2013 02/11/000738/2012 02/300714/2009
02/300176/2009 02/13/001393/2013 02/305955/2009 02/305218/2009 02/305104/2009
02/326053/2002 02/325460/2002 02/325395/2002 02/326231/2001 02/301801/2008
02/300568/1995 02/316274/1994 02/312273/1992 02/313863/1992 02/312895/1989
02/300492/2005 02/300227/2008 02/325775/2002 02/325186/2002 02/325145/2002
02/305242/2008 02/313159/1993 02/300631/1997 02/300963/2008 02/301038/2008
02/301316/2008 02/326391/2002 02/325238/2002 02/301468/2008 02/300334/2008
02/301428/2008 02/325452/2002 02/300692/2004 02/325512/2002 02/310748/2008
02/326345/2002 02/326050/2002 02/325806/2002 02/325186/1999 02/325275/2002
02/326558/1999 02/305935/1998 02/312176/1992 02/335136/1998 02/317164/1997
02/348682/1994 02/320601/1994 02/320663/1992 02/300053/1997 02/005632/1995
02/310503/1998 02/313173/1993 02/300674/1998 02/312845/1991 02/312649/1992
02/312605/1992 02/313885/1993 02/312994/1990 02/312712/1994 02/312930/1994
02/312013/1994 02/313149/1994 02/331191/1999 02/325454/1998 02/300061/1997
02/325567/1998 02/312096/1992 02/313860/1993 02/314212/1993 02/326373/1998
02/300237/1996 02/300059/1995 02/300486/1995 02/325193/1999 02/325526/1998
02/312207/1997 02/312297/1997 14/331979/1986 14/331834/1986 02/331277/1999
02/331124/1999 02/317060/1994 02/331348/1999 02/310795/1995 02/316061/1993
02/312050/1994 02/325507/2009 02/306185/2004 02/290080/2007 02/331480/1999
02/331095/1999 02/331281/1999 02/350871/1997 02/312041/1994 02/325285/1999
02/325237/1999 02/335176/1997 02/01/000802/2011 02/01/000934/2011 02/01/000487/2011
02/11/000045/2011 02/310326/1996 02/310187/1997 02/310000/1996 02/316981/1994
02/330127/1998 02/310470/1995 02/310914/1995 02/310592/1995 02/317163/1994
02/314005/1993 02/325165/1999 02/312714/1994 02/314364/1993 02/325527/2002
02/325091/2002 02/326247/2003 02/325046/2003 02/01/000004/2011 02/13/000304/2011
02/305592/2009 02/305823/2009 02/305003/2009 02/306234/2008 02/305409/2009
02/305342/2009 02/313979/1993 02/314000/1993 02/317593/1993 14/332073/1986
02/314409/1993 02/316589/1994 02/313170/1992 02/311271/1996 02/310573/1996
02/311397/1995 02/370274/2002 02/325946/2002 02/280418/2009 02/325762/2003
02/325473/2003 02/280804/2007 02/341457/1999 02/325167/1999 02/325111/2000
02/325485/1999 02/325074/1999 02/325049/1999 02/300691/1995 02/312063/1994
02/325954/1998 02/300776/1995 02/326432/1998 02/312118/1999 02/312838/1991
02/005264/1991 02/313289/1993 02/312927/1992 02/300723/1996 02/311211/1996
02/317621/1991 02/330914/1998 02/330046/1999 02/310038/1997 02/311694/1996
02/004145/1996 02/316099/1994 02/311805/1995 02/317444/1993 02/311698/1996
02/311654/1995 02/311447/1995 02/312241/1991 02/312403/1989 02/312503/1994
02/325653/1998 14/313322/1988 02/331133/1998 02/330210/1998 02/317127/1994
02/316634/1994 02/335563/1999 02/326219/1999 02/325851/1999 02/321050/2008
02/320970/2008 02/311422/1996 02/381186/1997 02/005320/1996 02/381185/1997
02/005319/1996 02/320658/1997 02/311008/1996 02/311211/1995 02/331246/1999
02/331062/1998 02/330222/1998 02/310376/1996 02/311128/1997 02/310689/1997

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

02/331424/1998	02/330224/1999	02/331216/1998	02/311845/1995	02/311734/1997
02/310681/1997	02/331193/1998	02/325914/1998	02/312843/1994	02/300171/1997
14/332668/1986	14/332877/1986	02/313398/1991	02/300257/1997	02/300857/1996
02/301107/1995	02/300741/1995	02/312443/1994	02/313088/1993	02/312910/1990
02/331389/1998	02/310443/1995	02/310353/1995	02/003828/1994	02/311638/1995
02/311321/1995	02/330287/1999	02/310998/1996	02/345753/1998	02/300410/2007
02/326279/2003	02/300637/2006	02/300482/2006	02/325706/1998	02/312489/1994
02/001624/1993	02/325113/2001	02/325836/2000	02/305941/2009	02/301236/2008
02/300335/2008	02/300831/2005	02/326629/1999	02/346059/1998	02/286222/2010
02/360252/2008	02/325579/2002	02/325409/2002	02/300528/2008	02/301226/2006
02/325798/2000	02/300626/2007	02/290480/2005	02/325311/1999	02/335207/1999
02/335557/1999	02/312604/1992	02/312184/1997	02/300662/1997	02/301050/1995
02/312509/1992	02/313826/1993	02/300160/1995	02/313448/1992	02/312629/1991
02/313114/1994	02/340419/1992	02/335265/1999	02/335098/1999	02/311555/1995
02/313102/1993	02/325900/2000	02/305448/1999	14/312738/1987	02/312127/1989
14/312087/1988	14/312218/1987	02/312839/1989		

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
23.01.06.01- Processo de Reforma de Fachada	1985-2022	833	Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022
MENSURAÇÃO TOTAL: 833 PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS.			
DATAS- LIMITES GERAIS: 1985-2022			

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

EIS-PRO-2024/18828
Extraída Notificação número 45/5380/2024
Endereço do imóvel: RUA DOS ANDRADAS nº 129

EIS-PRO-2024/18851
Extraída Notificação número 45/5388/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE SÃO VICENTE nº 99

EIS-PRO-2024/18878
Extraída Notificação número 45/5396/2024
Endereço do imóvel: RUA SOARES CABRAL nº 11

EIS-PRO-2024/18827
Extraída Notificação número 45/5379/2024
Endereço do imóvel: RUA DOS ANDRADAS nº 128

EIS-PRO-2024/18850
Extraída Notificação número 45/5387/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE SÃO VICENTE nº 61

EIS-PRO-2024/18876
Extraída Notificação número 45/5395/2024
Endereço do imóvel: RUA SOARES CABRAL nº 6

EIS-PRO-2023/03354
Extraída Notificação número 45/5403/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ DOS REIS nº 811

EIS-PRO-2024/18830
Extraída Notificação número 45/5382/2024
Endereço do imóvel: RUA DOS ANDRADAS nº 17

EIS-PRO-2024/18851
Extraída Notificação número 45/5390/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE SÃO VICENTE nº 99

EIS-PRO-2024/18880
Extraída Notificação número 45/5398/2024
Endereço do imóvel: RUA SOARES CABRAL nº 54

EIS-PRO-2024/18832
Extraída Notificação número 45/5384/2024
Endereço do imóvel: RUA DOS ANDRADAS nº 26 C/ RUA BUENOS AIRES

EIS-PRO-2024/18853
Extraída Notificação número 45/5392/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE SÃO VICENTE nº 256

EIS-PRO-2024/18882
Extraída Notificação número 45/5400/2024
Endereço do imóvel: RUA SOARES CABRAL nº 62

EIS-PRO-2024/18849
Extraída Notificação número 45/5386/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE SÃO VICENTE nº 19

EIS-PRO-2022/12722
Extraída Notificação número 45/5394/2024
Endereço do imóvel: RUA SOROCABA nº 775

EIS-PRO-2024/18884
Extraída Notificação número 45/5402/2024
Endereço do imóvel: RUA SOARES CABRAL nº 71

EIS-PRO-2024/18831
Extraída Notificação número 45/5383/2024
Endereço do imóvel: RUA DOS ANDRADAS nº 29

EIS-PRO-2024/18852
Extraída Notificação número 45/5391/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE SÃO VICENTE nº 182

EIS-PRO-2024/18881
Extraída Notificação número 45/5399/2024
Endereço do imóvel: RUA SOARES CABRAL nº 58

EIS-PRO-2024/18848
Extraída Notificação número 45/5385/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE SÃO VICENTE nº 9

EIS-PRO-2024/18874
Extraída Notificação número 45/5393/2024
Endereço do imóvel: RUA CONSEL SARAIVA nº 28

EIS-PRO-2024/18883
Extraída Notificação número 45/5401/2024
Endereço do imóvel: RUA SOARES CABRAL nº 66

EIS-PRO-2022/01478
Extraída Notificação número 45/5381/2024
Endereço do imóvel: RUA DOS ANDRADAS nº 15

EIS-PRO-2024/18849
Extraída Notificação número 45/5389/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE SÃO VICENTE nº 19

EIS-PRO-2024/18879
Extraída Notificação número 45/5397/2024
Endereço do imóvel: RUA SOARES CABRAL nº 26

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

02/346.311/2002 - ENIETE SERRA PINHEIRO DE CAMPOY
Compareça para Ciência Cancelo o Laudo de Contrapartida n° 19.029, publicado em 31/10/2017, no valor de R$ 4.209,67 (quatro mil, duzentos e nove reais e sessenta e sete centavos), calculado nos termos da Lei Complementar no 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar n 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n’ 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/10/2024

02/41/001.137/2019 - ELENITA LOPES DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Deverá atender as exigências datadas de 10/12/2019, apresentando também projeto de acordo com o local.

02/01/000.399/2019 - REDE MS INTEGRAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Para o prosseguimento do processo, deverá apresentar comprovação da conclusão dos processos judiciais formalizados pelo requerente, em relação ao imóvel em questão, contra o Município do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DE 29/10/2024

EIS-PRO-2024/07860 - RIO MAIS VERDE
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente

EIS-PRO-2021/00819 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 25/10/2024

02/270.024/2017 - AMERICA FOOTBALL CLUB E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar declaração do estado das obras assinada pelo PREO.

EIS-PRO-2023/13910 - MTT 1100 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 24/10/2024

EIS-PRO-2024/06859 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1) Representar o PAA vigente (PAA 7155), demarcando o recuo, e A faixa non aedificandi da linha férrea (ver observações do RIU) na pl. situação;
2) Juntar nada opor do IRPH, conforme Resolução IRPH nº 03/2021 (informações no local / caixa postal gabinete.irph.smpu.rio@gmail.com)
Nota: Deverá juntar RRT com todas as atividades técnicas, conforme Resolução SMU 33/2019, e verificar a existência de processo de construção no Arquivo da Cidade, a fim de comprovar a legalidade do imóvel averbado no RGI.

EXPEDIENTE DE 25/10/2024

EIS-PRO-2024/12847 - THIAGO NEVES DE SOUSA
Cumpra as Exigências
1- Retificar formulário especial (taxa de ocupação projetada = 67,73%; ATE permitido = 468,12m2).

02/344.443/1994 - ANTIGA E MISTICA ORDEM ROSA E CRUCIS - AMORC
Cumpra as Exigências
1- Para o prosseguimento da análise preliminarmente deverá apresentar o projeto conforme orientações do Anexo III do Decreto nº 48719/2021, observar o modelo de projeto contido no Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

2- Apresentar o Anexo I-B da Resolução EIS-REN nº 00009 de 25/04/2022.
3- Retificar título: Substituição de projeto aprovado para legalização de construção de edificação de uso exclusivo destinada a templo religioso, com dois pavimentos mais subsolo, não afastada das divisas, situada na Rua Flora Lobo nº 84 - Penha Circular, com os favores da L.C.157/2015.
4- Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme a Resolução EIS-REN nº 00018/2023.
6-Anexar ART/RRT de projeto e execução conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.
7-Apresentar certidão de ônus reais do Registro de Imóveis sem a anotação da faixa não edificável (FNA) demarcada no lote 1 do PAL 43261.

EIS-PRO-2024/16284 - JOAO CALDAS DA ROCHA
Cumpra as Exigências
1. Minuta da Certidão de Habite-se disponível para visualização no processo.Rio (validar documento). Utilizar o código 7457270.62825930-4217 como número de referência.
2. Incluir no Requerimento Online a minuta da Certidão de Habite-se concorda ou revisão, se houver.

EIS-PRO-2023/15588 - JOSE CARLOS OLIVEIRA BESSA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar procuração específica para demolição.

EIS-PRO-2023/15589 - JOSE CARLOS OLIVEIRA BESSA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar procuração específica para demolição.

EIS-PRO-2024/15637 - JULIANA SILVA DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto.
2- Considerando que não foi apresentado projeto, não foi possível verificar o tipo de edificação pretendido, dessa forma, dependendo da tipologia da edificação, deverá apresentar o Anexo I-B da Resolução EIS-REN nº 00009 de 25/04/2022 ou apresentar o anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.
3- Apresentar o projeto conforme orientações do Anexo III do Decreto nº 48719/2021, observar o modelo de projeto contido no Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.
4- Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme a Resolução EIS-REN nº 00018/2023.
5- Juntar cópia da Certidão Histórica do Registro de Imóveis com informação de que forma foi averbada a construção da edificação da frente do lote (com ou sem Habite-se, através do talão de imposto, etc.).
6- Juntar RRT de projeto e execução de acordo com a Resolução SMU 033/19.
7- Juntar cópia da guia do IPTU.

EIS-PRO-2024/13990 - JOSE CARLOS DA SILVA RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1- Incluir as medidas de ambas laterais: medidas originais (entre parênteses) e remanescentes.
2- Assinatura do proprietário no carimbo da planta.

02/320.933/2006 - JOSE RICARDO SALGUEIRO DE CASTRO
Pode habitar prédio residencial multifamiliar com 04(quatro) pavimentos, sendo 03(três) pavimentos com unidades residenciais e 01(um) pavimento com partes comuns/telhado, não afastado das divisas, sito à Rua Joaquina Rosa Nº 301 aptos 101/102, 201/202 e 301/302 (ATC= 938,86m² e acréscimo= 83,37m²).

EIS-PRO-2024/16284 - JOAO CALDAS DA ROCHA
Pode habitar nº 64 Fundos da Rua Itirapina

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 25/10/2024

EIS-PRO-2023/18633 - IAN BUSSINGER
Compareça para Ciência Compareça o requerente para restituição de pagamento indevido.

02/290.532/2005 - CCC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA E OUTROS
Compareça para Ciência do despacho
"Considerando:
- que o requerente ARON AREZA não apresentou comprovante de titularidade;
- que não consta pedido de prosseguimento do presente processo pelo proprietário ou seu representante legal:
Cancelo a GUIA n.º 2429457 emitida em 24/10/2024 e fica cancelado o Passe-se Alvará publicado em 24/10/2024."

EIS-PRO-2024/17153 - SCK PROPRIETIES LTDA E EOUTRA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 7614017.62676691-6874 (Licença) às fls 35;
- 7614017.62006341-5717 (Anexo I) às fls 26 à 31;
- 7614017.59259405-8540 (Projeto aprovado) às fls 21.

EIS-PRO-2024/15412 - RSG IMOVEIS EIRELI
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/02327 - DALKA CHOUZAL RIBEIRO
Cumpra as Exigências
Considerando que o projeto apresentado não está compatível com o projeto aprovado no processo de construção 02/41/0011232013, preliminarmente, compareça para esclarecimentos,

EIS-PRO-2023/11593 - COLÉGIO E CURSO AO CUBO S.A.
Cumpra as Exigências
Licença retificadora disponível para visualização. Utilizar o código nº 3461954.62851499-4304 como número de referência no Processo.Rio.

EIS-PRO-2022/02578 - DIEGO RIBAS DA CUNHA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação pertinente.

02/001.200/2015 - MARIA EDUARDA FONSECA RIBAS CLEMENTINO
Extraída Notificação número 24/0749/2024

02/370.708/2008 - SR PROPRIETÁRIO DA CASA 2
Extraída Notificação número 24/0747/2024

02/371.003/2010 - NITEROI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
Extraída Notificação número 24/0750/2024

02/001.298/2015 - JOSE MANOEL DE SOUZA COSTA
Extraída Notificação número 24/0751/2024

02/372.248/2010 - RICARDO AFIF ABDUCHE E OUTROS
Extraída Notificação número 24/0752/2024

02/41/000.168/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SEDE DE EMPRESAS
Extraída Notificação número 24/0745/2024

02/373.598/2010 - MARIA CELIA VIANNA
Extraída Notificação número 24/0748/2024

02/41/001.731/2015 - EWERTON ANGELO RECH
Extraída Notificação número 24/0746/2024

02/370.870/2010 - SANDRA MARA BEGUITO COSTA
Extraído o Auto de Infração número 1109086

EIS-PRO-2022/01018 - EDUARDO JOSE QUEIROZ SCHAEPPI
Extraído o Auto de Infração número 1109085

02/263.050/2015 - IAN BUSSINGER
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/15412 - RSG IMOVEIS EIRELI
Passe-se Alvará

02/370.115/2000 - MARCIO CALDAS DE OLIVEIRA E OUTRA
Pode habitar a unidade cob 301 do prédio residencial multifamiliar situado na Rua Hugo Panasco Alvim, n.º 86 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 29/10/2024

EIS-PRO-2024/18281 - JAYME EDUARDO MIRANDA E SILVA
Compareça para Ciência Em atendimento ao art. 5° do Dec. 52585/23, após conferência do projeto e dos demais documentos apresentados, verificou-se a necessidade de correção do laudo da contrapartida associado ao requerimento nº 2024/05183. O cálculo foi revisado e o valor do laudo corrigido, gerando valores a restituir. A restituição deverá ser solicitada em processo próprio a ser formalizado pelo requerente. A contrapartida está quitada, e o processo apto ao licenciamento.

EIS-PRO-2024/17011 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer o requerente;
2. Juntar a RRT do PRPA, de acordo com o disposto na Resolução nº 33/2019;
Formulário do Anexo IB:
3. Item 3: retirar transformação de uso (o prédio existente será demolido);
4. Item 4: uso exclusivo destinado à …. (preencher)
5. Itens 5.1 e 5.2: preencher;
6. Item 6.1: PAL (30114);
7. Item 9.3.2: aplica;
8. Apor as assinaturas do proprietário e PRPA;
Projeto:
9. Carimbo: Projeto para licença de construção de prédio comercial com um pavimento destinado a ……, situado na Av. das Américas Lote 1 da Quadra B do PAL 30114 - Barra da Tijuca.

02/41/000.175/2014 - TEREZA CRISTINA BRANCO ALVES ALMADA
Extraída Notificação número 24/0761/2024

02/41/001.677/2015 - RODOLPHO SERRAINO THEIL
Extraída Notificação número 24/0756/2024

02/372.345/2010 - TERESA CRISTINA DOS SANTOS AKIL DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 24/0755/2024

02/372.776/2010 - DALVA VEIGA TORRES
Extraída Notificação número 24/0765/2024

02/372.325/2010 - MANUEL DA SILVA BORGES
Extraída Notificação número 24/0766/2024

02/372.734/2010 - OCTAVIO MOTTA VEIGA
Extraída Notificação número 24/0757/2024

02/41/002.646/2015 - ADRIANO SOARES PIMENTA
Extraída Notificação número 24/0762/2024

02/262.173/2015 - RUBEM DARIO GOMES VELEZ
Extraída Notificação número 24/0753/2024

02/370.547/2010 - DIRCEU JOSÉ GUIMARÃES FILHO
Extraída Notificação número 24/0758/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

02/41/002.401/2015 - REGINA BARBARA VIEIRA ALVES CUNHA
Extraída Notificação número 24/0763/2024

02/41/001.634/2013 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MIOSÓTIS
Extraída Notificação número 24/0760/2024

02/001.161/2010 - ELAINE CRISTINA DA SILVA RAMOS SANTOS
Extraída Notificação número 24/0767/2024

02/262.173/2015 - RUBEM DARIO GOMES VELEZ
Extraída Notificação número 24/0754/2024

02/371.412/2009 - JFE 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Extraída Notificação número 24/0759/2024

02/267.761/2015 - ANTONIO CARLOS PEISELT DA SILVA
Extraída Notificação número 24/0764/2024

02/41/000.724/2014 - LUNES GERENCIAMENTOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1109087

02/371.412/2009 - JFE 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1109088

EIS-PRO-2024/00515 - SILVANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 23/10/2024

EIS-PRO-2024/14140 - ANTONIO DOS SANTOS PAIVA
Cumpra as Exigências
1. Documentos disponíveis no Processo.Rio, com os códigos de verificação abaixo:
- Minuta da Licença - n= 7024677.62616247-6230
- Licença de obras - n= 7024677.62618509-8573
2. Solicitar Aceitação das Obras, após concluídas, anexando os documentos das restrições da licença, no seu prazo.

EIS-PRO-2024/14140 - ANTONIO DOS SANTOS PAIVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/10/2024

02/13/000.317/2011 - HOTEL SANTA TERESA LTDA/LUMINAR PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1)Solicitar atualização da licença;
2)Atender as restrições de aceitação da licença;

02/300.602/2006 - MARIA FIRMINA POTON CRISTIANO
Cumpra as Exigências
1)Solicita junto SMF inclusão do visto fiscal;
2)Apresentar fotos do local;

EIS-PRO-2024/18108 - CENTRO AUTOMOTIVO MILLENNIUM LTDA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer o pretendido no presente processo, face a documentação constatar Modificação com decréscimo já licenciada e certificada.
2. No caso de pretender modificação de projeto aprovado com novo decrescimo de área, apresentar:
. Termo de Responsabilidade(pag. 29), substabelecimento (pag. 33 e Anexo I com as devidas assinaturas apostas.
. Projeto nos moldes do LICIN.

EIS-PRO-2024/12105 - POSTO DE GASOLINA BOA PARADA LTDA
Cumpra as Exigências
1. Anexar quadro de áreas corrigido, com a área informada como existente estar compatibilizada com a aprovada no projeto de construção e averbada no RGI apresentado.
2. Anexar formulário Anexo I (item 4.4) corrigido conforme exigido no item 1 acima e corrigido o somatório com a área acrescida para sua aprovação e licenciamento.

EIS-PRO-2024/19177 - JOSE ALVES BRAGA
Cumpra as Exigências
01 - Anexar R. Imóveis emitidos em no máximo 6 (seis) meses para os imóveis em questão; vide artigo 2º, item II da Resolução SMU 728/07.
02 - Indicar a Referência de Nível para o local (curva de nível de 10,00 m (lado direito) e 8,00 m (lado esquerdo) com frente pela Rua General Argolo; veja artigo 4º, item V da Resolução SMU 728/07.
03 - Citar: Alinhamento existente para o para os bordos do terreno; veja artigo 4º, item IV da Resolução SMU 728/07.
04 - Determinar o contorno das edificação existentes.
05 - Apresentar Parecer IRPH, pois se trata de Área de Especial Interesse; veja Certidão de Informações anexa.
06 - Apor o número do processo no carimbo, EISPRO202419177, pois o espaço apropriado está em branco.
07 - Adaptar quadro de áreas de acordo com a Resolução SMU 728/07, apontando a categoria do lote Resultante.
08 - Indicar com círculos vermelhos concêntricos e não preto o espaço reservado para numerar o novo PAL.
09 - Adotar as convenções gráficas e cromáticas da Resolução SMU 728/07 (traço e ponto para os bordos dos logradouros).

EIS-PRO-2024/16318 - MARIO LUIZ MORENO DE ALAGAO
Cumpra as Exigências
01 - O terreno deve ser cotado em sua totalidade (16,00 x 34,65 m); vide item 01 de 11/SET/2024.
02 - Os logradouros deverão ter a sua largura determinada, l = 72,00 m (Av. Presidente Vargas, veja PAL 48540 e PAA 9433) e 6,50 m (Rua da Conceição, vide PAA 4808).
03 - A distância do gradil até o limite do terreno precisa ser indicada na planta de situação (item 03 de 11/SET/2024).

EIS-PRO-2023/15751 - MARGARETH ROSE MENDES FERREIRA
Cumpra as Exigências
1. Anexar os documentos relativos ao Licenciamento, para a emissão da Licença.

EIS-PRO-2024/18110 - ICONIC LUBRIFICANTES S/A
Cumpra as Exigências
1. Anexar RRT de execução do PREO.
2. Anexar as seguintes documentações devidamente assinadas pelo PRPA e PREO: Anexo I do LICIN e substabelecimento.
3. Anexar projeto nos moldes do LICIN (resol. 27/2021), com a devida legenda (ATC/ATE) e devidamente assinado.
4. anexar quadro de áreas privativas da unidade conforme DECRETO RIO 48.719/2021 (uso EXCLUSIVO/INDUSTRIAL), devidamente assinado.

EIS-PRO-2024/01527 - IRB LOGISTICA SA
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá esclarecer sobre o acesso ao corpo hídrico (exigência nº 17 da autorização concedida pelo meio ambiente) e citar o vínculo da permissão obtida com a exigência de 08/JUL/2024 (Parecer INEA) para imediata emissão da licença de construção do muro.

02/326.148/2000 - NEXTEL TELECOMUNICAÇOES LTDDA
Extraída Notificação número 21/0320/2024

02/13/000.107/2015 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Extraída Notificação número 21/0319/2024

EIS-PRO-2024/19389 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0317/2024

02/13/000.662/2015 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 21/0321/2024

EIS-PRO-2024/19391 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0318/2024

EXPEDIENTE DE 25/10/2024

EIS-PRO-2022/09808 - PRODESC BENFICA EMBALAGENS LTDA EPP
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer o requerimento inicial de Legalização de Construção de Prédio, face o item AV-3-M-15.742 do RGI, quanto a reconstrução de prédio com acréscimo de área, com obras aceitas em 15/10/1984, com averbação no RGI em 06/02/85.
2. Anexar Projeto corrigido com Legenda ATC=ATE, devidamente assinado pelos PRPA e PREO.
3. Anexar ARTs válidas, do PRPA e do PREO.

EIS-PRO-2024/01250 - ANTÔNIO MANDARINO/SUELY GOMES SÁ
Extraído o Auto de Infração número 1027130

02/300.848/1995 - PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA SAYÃO
Extraído o Auto de Infração número 1027129

EIS-PRO-2021/03578 - MA HAIFEN
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 21/0015/2024

EIS-PRO-2023/13504 - CHANG WANG ZHENLAN
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 21/0016/2024

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 24/10/2024

EIS-PRO-2024/05206 - REGINA AGRA ALVES
Compareça para Ciência para ciência do despacho do dia 09/08/2024

EIS-PRO-2024/19224 - GINALDO QUEIROZ DE CASTRO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto em prancha padrão conforme modelo no requerimento on line;
2 - Apresentar ART/RRT do PREO/PRPA;
3 - Rever título (retirar numeração não concedida);
4 - Dermarcar FNA;
5 - Esclarecer ocupação do afastamento frontal.

EIS-PRO-2024/09149 - MARIA PALMIRA DA SILVA STALLA E OUTRA
Cumpra as Exigências
1 - Atender afastamento frontal

EIS-PRO-2023/13230 - TONY FERNANDO SADA DA SILVA
Extraída Notificação número 05/0093/2024

02/325.062/2010 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Extraído o Auto de Infração número 951994

EXPEDIENTE DE 29/10/2024

EIS-PRO-2024/19244 - NATHALIA FERREIRA DE ARAUJO
Mantenho o Auto de Infração 951982

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 25/10/2024

EIS-PRO-2024/00616 - DANIELLE DA SILVA CORREIA LIMA
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 25/10/2024

EIS-PRO-2024/18054 - DROGARIAS PACHECO S/A
Cumpra as Exigências
1- Documentação a ser apresentada: a) ITPU do ano anterior quitado com a idade do imóvel; b) Certidão enfitêutica do imóvel do ano anterior sem débito; c) Quadro de áreas para atendimento à SMFP de acordo com o Dec. 16721/98; d) Procuração do proprietário averbado no RGI para as Drogarias Pacheco; e) Documentação de Identificação do proprietário e da Drogarias Pacheco, contrato Social/ Estatuto, Ata de Assembleia, se for o caso;
2- No Anexo I-B: a) Indicar número do processo no cabeçalho; b) Retificar área do lote conforme PAL(592,50m²); c) Tendo em vista retificação da área do lote compatibilizar itens: 8.1.2.1/8.1.2.2/ 8.1.2.3(Limite)/ 8.6.6; d) Grifar item 8.1.1.3(Não); e) Retificar nº de pavimentos nos itens 8.2.1 e 8.6.7(01 pavimento mais mezanino); f) No item 8.4 compatibilizar áreas e n] de vagas conforme indicações do projeto; g) No item 8.6 compatibilizar ATC e ATE com projeto; h) Indicar nº do processo de demolição no item 9.2; i) Inserir nº s de protocolo dos seguintes órgãos no item 9.3: CET-RIO, DPA e DPE junto à concessionária correspondente e Corpo de Bombeiros.
3- No projeto: a) Compatibilizar e representar nº de vagas; b) Atender às Normas da Comlurb quanto ao depósito temporário de lixo; c) Atender ao art. 30 da LC 198/19 quanto ao bicicletário.

EIS-PRO-2023/03308 - ANTONIO CÉSAR CABALEIRO
Cumpra as Exigências
1. Compatibilizar a cota do recuo entre os 2 lotes (1.52m) informada nos demais processos;
2. Informar a cota divisória resultante após o desmembramento em vermelho, compatibilizando áreas resultantes;
3. Retirar parênteses das cotas remanescentes em vermelho.

EIS-PRO-2024/18273 - SÔNIA MARIA PEREIRA DE FREITAS
Cumpra as Exigências
1. Cabe retificação da memória de cálculo considerando que ACPP1 deve atender a dimensão mínima do prisma de 1.50 x 1.50m.
2. Esclarecer do que se trata parte da edificação que está no afastamento frontal, caso não esteja incluído nas disposições do inciso IV do art. 31 da LC 198/19, acrescentar na memória para posterior correção do laudo.

EIS-PRO-2024/13530 - SILVESTRE PIMENTA MOREIRA
Cumpra as Exigências
1- No Anexo 1-B juntado:
1.1- Rever item 8.1.2.2, quanto a taxa de permeabilidade permitida sobre a área livre do lote;
2- Figurar os números de subprocessos e protocolos pertinentes ao projeto: Cet-Rio, DPA e DPE da Concessionária, CBMERJ, Sucla;

EIS-PRO-2024/19418 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0327/2024

EIS-PRO-2024/19442 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0330/2024

EIS-PRO-2024/19432 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0329/2024

EIS-PRO-2024/19425 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0328/2024

02/348.424/1994 - MIRIAN LUCY NONATA DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1107335

02/37/000.247/2014 - ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA ALMEIDA
Extraído o Auto de Infração número 1107336

02/280.131/2010 - JORGE GUILHERME CORDEIRO PAIVA DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1107334

EXPEDIENTE DE 29/10/2024

02/000.145/2014 - SPE CTV QUINTINO
Cumpra as Exigências
1. Juntar declaração de estado da obra, bem como documentos para baixa das restrições de início da obra e 1ª laje conforme o caso.

02/270.035/2018 - IGUAPE CASCADURA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1. Juntar declaração de estado da obra, bem como os documentos para baixa das restrições de 90 dias e 1ª Laje, conforme o caso.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

EIS-PRO-2023/15092 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Considerando que ATC = ATE + varandas, rever:
- Item 8.5 e item 8.7.1 do Anexo I-A, quanto ao cálculo de ATC e, se for o caso, o quadro de áreas privativas.
- Rever demonstrativo de área de ATC e ATE.
2- Considerando a definição de guarita no glossário da LC 198/19, a descrição da ocupação da mesma no item 8.6 do Anexo I-A e a localização da mesma apresentada na planta de situação, atender ao afastamento frontal mínimo igual a 3,00m conforme Art. 100 do Dec. 322/76.
3- Apresentar Quadro de Escolas atualizado (480 unidades) - PAL 25107 E PAL 42528

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 25/10/2024

02/280.004/2017 - MRV ENGENHARIA E OUTROS
Compareça para Ciência 1) Foi emitida a Certidão de Metragem de Lote Nº 75/0186/2024, que substitui a Certidão de Metragem Nº 75/146/2024;
2) Não cabe atendimento à exigência nº 4-c, de 07/10/2024, do 1º Serviço Registral de Imóveis, quanto à identificação de lado direito do Lote 5 do PAL 50.006. Fica esclarecido que o Lote 5 do PAL 50.006 não possui lado direito e foi corretamente descrito na Certidão de Metragem de Lote Nº 75/0146/2024. Esta descrição está mantida na nova Certidão de Metragem de Lote Nº 75/0186/2024.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 25/10/2024

EIS-PRO-2024/19578 - CONDOMINIO DO EDIFICIO EDUARDO KERSTEN A/C SRA MONICA KERSTEN MIEHRIG
Extraída Notificação número 45/5567/2024
Endereço do imóvel: RUA DEMOSTHENES MADUREIRA DE PINHO nº 272 BLOCO A APTº S 101/102/201/202/301/302

EIS-PRO-2024/19515 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRINCESA MAGARETH
Extraída Notificação número 45/5562/2024
Endereço do imóvel: AVN VISC DE ALBUQUERQUE nº 171

EIS-PRO-2024/19518 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO KARINA
Extraída Notificação número 45/5565/2024
Endereço do imóvel: AVN VISC DE ALBUQUERQUE nº 956

EIS-PRO-2023/13432 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARAO DE JAGUARIBE
Extraída Notificação número 45/5544/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE JAGUARIPE nº 280

EIS-PRO-2024/19495 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GERÂNIUS
Extraída Notificação número 45/5548/2024
Endereço do imóvel: RUA ITUÁ nº 1182

EIS-PRO-2024/19540 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA JUQUIÁ Nº 56
Extraída Notificação número 45/5556/2024
Endereço do imóvel: RUA JUQUIA nº 56

EIS-PRO-2024/19502 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SERRA NOVA
Extraída Notificação número 45/5553/2024
Endereço do imóvel: RUA ITUÁ nº 1931

EIS-PRO-2024/19538 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BERENICE
Extraída Notificação número 45/5554/2024
Endereço do imóvel: RUA JUQUIA nº 12

EIS-PRO-2024/19545 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ACCANOPUS
Extraída Notificação número 45/5560/2024
Endereço do imóvel: RUA DES RENATO TAVARES nº 23

EIS-PRO-2024/19544 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CANTAGALO
Extraída Notificação número 45/5559/2024
Endereço do imóvel: RUA DES RENATO TAVARES nº 11

EIS-PRO-2024/19500 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITUAÇU
Extraída Notificação número 45/5552/2024
Endereço do imóvel: RUA ITUÁ nº 1727

EIS-PRO-2024/19546 - CONDOMINIO DO EDIFICIO EL GREGO
Extraída Notificação número 45/5561/2024
Endereço do imóvel: RUA DES RENATO TAVARES nº 35

EIS-PRO-2024/19516 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VISCONDE
Extraída Notificação número 45/5563/2024
Endereço do imóvel: AVN VISC DE ALBUQUERQUE nº 349

EIS-PRO-2023/13616 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PETIT CHALET
Extraída Notificação número 45/5543/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE JAGUARIPE nº 25

EIS-PRO-2024/19542 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONDE DE MONTE CARLO
Extraída Notificação número 45/5557/2024
Endereço do imóvel: RUA JUQUIA nº 68

EIS-PRO-2023/13238 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAFED
Extraída Notificação número 45/5545/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE JAGUARIPE nº 29

EIS-PRO-2024/19497 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO WELP
Extraída Notificação número 45/5549/2024
Endereço do imóvel: RUA ITUÁ nº 1270

EIS-PRO-2024/19517 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RAINHA FABIOLA
Extraída Notificação número 45/5564/2024
Endereço do imóvel: AVN VISC DE ALBUQUERQUE nº 718

EIS-PRO-2024/19539 - GERIATRICA LEBLON LTDA
Extraída Notificação número 45/5555/2024
Endereço do imóvel: RUA JUQUIA nº 18

EIS-PRO-2024/19511 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JAGUAR
Extraída Notificação número 45/5547/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE JAGUARIPE nº 304

EIS-PRO-2024/19499 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MANHATAN
Extraída Notificação número 45/5551/2024
Endereço do imóvel: RUA ITUÁ nº 1648

EIS-PRO-2024/19510 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALMIRANTE LUIZ OTAVIO BRASIL
Extraída Notificação número 45/5546/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE JAGUARIPE nº 30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

EIS-PRO-2024/19498 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VÊNUS II
Extraída Notificação número 45/5550/2024
Endereço do imóvel: RUA ITUÁ nº 1499

EIS-PRO-2024/19543 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA DESEMBARGADOR RENATO TAVARES Nº 5
Extraída Notificação número 45/5558/2024
Endereço do imóvel: RUA DES RENATO TAVARES nº 5

EIS-PRO-2024/19521 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOAN MIRO
Extraída Notificação número 45/5566/2024
Endereço do imóvel: AVN VISC DE ALBUQUERQUE nº 1116

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 25/10/2024

EIS-PRO-2022/08717 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Cumpra as Exigências
FICA NOTIFICADA (NOTIFICAÇÃO NÚMERO 50/0161/2024) A COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ 47.508.411/2469-02, A APRESENTAÇÃO DE DSEM, OU DEMOLIÇÃO DA MARQUISE CASO ANTENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE AUTUAÇÃO.

EIS-PRO-2022/08717 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Extraída Notificação número 50/0161/2024

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00127"**
EIS-PRO-2024/12916 - MULTIPLUS R D TECNOLOGIA E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004837/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0192/2024"**
"**Foi emitida a LSH Nº 2023/00029"**
EIS-PRO-2024/12069 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORAÇÃO LTDA

"**Compareça para retirada da Licença Ambiental Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias"**
"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2024/00085"**
Proc.: 14/200.326/2008 - JPX COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIAS BARRA LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

"**Fica concedido novo prazo para atendimento das exigências."**
EIS-PRO-2024/14330 BOTHANICA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA.

"**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/70283."**
EIS-PRO-2022/10313.05 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.

"**Apresentar licença e projeto aprovados pela DUE/SUBCLU, considerando a natureza do requerimento."**
EIS-PRO-2022/07855.06 - SPE PIOLIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

"**Reapresente a Planta de Situação com as correções necessárias para atendimento do modelo do Anexo IV da Resolução EIS-REN-20023/006, notadamente esclarecendo o tipo de movimentação de terra previsto pelo projeto, seu volume e identificando graficamente a vegetação no local, informando quais espécimes já foram suprimidos, quais ainda se pretende remover e os que serão preservados."**
EIS-PRO-2024/04706 - BS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
Proc.: 14/200.867/2007 - AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA
EIS-PRO-2023/15027 - VIAÇÃO VG EIRELLI
EIS-PRO-2024/16887 - UNIDAS LOCADORA S.A.
EIS-PRO-2024/19301 - SÃO CRISTÓVÃO COMÉRCIO DE ÓLEO E LUBRIFICANTES LTDA

"**1. Anexar Planta de Situação com delimitação do lote de acordo com o RGI (todo o lote e os indivíduos arbóreos que se encontram neste lote), assinada pelo PRPA, contendo:**
a) Representação gráfica da vegetação existente no lote e nas testadas com listagem do levantamento arbóreo indicando no quadro de vegetação (além das informações apresentadas) a origem (nativa/exótica), conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC no03/2021;
b) Corte esquemático com perfil natural do terreno;
c) ATC e Volume de movimentação de terra."
EIS-PRO-2024/18980 - FACULDADES CATÓLICAS

"**Anexar Planta de Situação, assinada pelo PRPA, contendo:**
a) Representação gráfica da vegetação existente no lote e nas testadas com listagem do levantamento arbóreo, conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC no03/2021;
b) Corte esquemático com perfil natural do terreno;
c) ATC e Volume de movimentação de terra;
d) Hachurar áreas com declividade maior ou igual à 45, se for o caso;
2. Após a publicação solicito o retorno do pp a esta CPO para análise de fauna."
EIS-PRO-2024/14420 - LEONORA LOPES PONTES ROITER

"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2023/07641 - ECOBRAS CENTRO ECOBIOTICO DO BRASIL LTDA
EIS-PRO-2023/06612 - CONGREGACAO DE NOSSA SENHORA
EIS-PRO-2023/08944 - CONSTRUTORA TENDA S/A

"**Para a concessão de Termo Municipal de Encerramento o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:**
- **Formulário de requerimento de TME**;
- **Relatório de avaliação preliminar, conforme NBR 15515-1."**
EIS-PRO-2024/19315.01 - CAC ENGENHARIA S.A.

"**Deferido pedido de prazo para o que requer."**
EIS-PRO-2024/17067 - CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA
EIS-PRO-2024/17080 - ARTPLURAL COMUNICAÇÃO E EDIÇÃO GRÁFICA LTDA.

"**Foi emitido o Ofício EIS-OFI-2024/02115"**
EIS-PRO-2024/17194 - IGUAPE CASCADURA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

"**Apresente declaração de que as etapas de gerenciamento de áreas contaminadas podem ser executadas concomitantemente às obras."**
EIS-PRO-2024/05314.05 - SPE JACARE 260 EMPREENDIMENTOS LTDA

"**Concedido prazo de 30 dias para o cumprimento de exigências".**
EIS-PRO-2023/04737 - TIM S . A .

"**Lavrado o Auto de Infração 977.354 e emitido o Edital de Notificação de Autuação EIS-ENA-2024/00036"**
EIS-PRO-2023/16516 - SR LIMA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2024/0172"**
EIS-PRO-2024/00009.01 - QOPP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Deferido pedido de prazo para o que requer."**
EIS-PRO-2023/17106 - BONANZA SANEAMENTO LTDA

"**O requerente deverá apresentar nova Planta de Situação, devidamente assinada, com as seguintes alterações:**
- **O projeto atualizado (retirando o espaço gourmet e piscina)**;
- **O quadro de vegetação atualizado conforme a preservação ou supressão das árvores**;
- **As cores das plotagens das árvores atualizadas (verde para preservação, amarelo para supressão), bem como a tabela com as cores correspondentes."**
Proc.: 14/200.001/2020 - PLINIO GABRIEL FERREIRA LOPES

"**Apresentar licença da SUBCLU em vigor."**
Proc.: 26/510.291/2017 - MÃOS DADAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A

"**Concedido prazo de 90 dias para atendimento de exigências."**
EIS-PRO-2023/08570 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE LOURDES S/A

'**O requerente deverá apresentar:**
1) Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC),conforme Resolução SMAC 027/2020,assinado por profissional habilitado e PREO, ART e Cópia do registro profissional do responsável pelo PGRCC. O PGRCC deverá contemplar os valores apenas do empreendimento (a memória de cálculo faz referência ao aterro de outras quadras, além de não considerar o empolamento) e ter ATC compatível com o projeto atual (foi utilizado a ATE em vez de ATC e um valor relativo apenas a fase 1 do empreendimento)."
EIS-PRO-2023/15396 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Atenda integralmente ao exigido, especialmente quanto:**
1-Incluir demolição a ser feita ou já realizada de edificação no local, que consta em declaração inicial e no relatório fotográfico existente no processo, ou esclarecer a omissão desta informação;
2- Reapresentar Planta de Situação prevista no Anexo IV da Resolução EIS-REN-20023/006, notadamente com:
a- as informações relativas a ATC e Volume de movimentação de material sólido (aterro, corte, demolição etc) e estimativa de geração de RCC pela obra, esclarecendo as informações discrepantes sobre demolição, visto que consta informação sobre existência de edificação no local, tanto escrita, quanto fotográfica;
b- a representação gráfica (desenho) dos motivos alegados para remoção das árvores que estão fora da projeção da edificação;
c- corte esquemático com perfil natural do terreno abrangendo a linha de maior declividade;
d - as cotas nas curvas de nível."
EIS-PRO-2024/00366 - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO DE JANEIRO

"**Resta o requerente deverá apresentar (para a fauna):**
1) Projeto de Enriquecimento Florístico para a Fauna (PEFF) contendo:
1. Características do relevo;
2. Método de preparo do solo, adubação, técnicas de plantio, manutenção e manejo da vegetação;
3. Definição da área a ser reconstituída;
4. Listagem florística das espécies a serem plantadas contendo 'Tabela de Frutificação' e 'Tabela de Floração'. Na definição das espécies e do esquema de distribuição deverão ser consideradas as seguintes questões:
-Escolha de espécies florísticas de modo que beneficie o grupo avifauna;
-As espécies florísticas selecionadas deverão ser nativas da Mata Atlântica e se adequar nas condições de clima da região, do solo e da umidade do local de plantio;
-As espécies florísticas deverão ser selecionadas de modo que seja possível prover flores e frutos durante todo o ano;
-Para as áreas do lote que possui circulação de veículos e pessoas, a escolha das espécies arbóreas deverá basear-se na diminuição da radiação solar direta seguindo o padrão foliar;
-O local de plantio deverá incluir sempre que possível toda a área permeável do lote incluindo estacionamentos, vias de circulação interna, área de lazer entre outros;
-As espécies deverão abranger sempre que possível vegetação arbustiva, herbácea e arbórea;
-Na lista de espécies florísticas deverá ter pelo menos 1 (uma) espécie ameaçada de extinção.
5. Inclusão de tabela com informações da espécie vegetal com a definição do atrativo para a fauna (abrigo; **fruto**; **néctar, etc)**;
6. Plano de acompanhamento e Monitoramento para o PEFF;
3) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pelo PEFF;
4) Cadastro Técnico Federal Ambiental (CTF) do profissional responsável pelo PEFF;
5) Cadastro Técnico Federal Ambiental (CTF) da Empresa de Consultoria responsável pelo PEFF;
6) Registro Profissional do profissional responsável pelo PEFF."
EIS-PRO-2023/03370.01 - CELTA ENGENHARIA SA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFICIO Nº 62/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2ª ET
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2024

À SMDUE
Assunto: Demolição de imóvel.
Processo: EIS-PRO-2024/03465

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

Endereço: Rua São Luiz Gonzaga, 275
GRAU DE PROTEÇÃO: passível de renovação pela Lei Complementar 73/2004 - APAC São Cristóvão - e 270/2024 - Plano Diretor.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto a demolição do imóvel situado na Rua São Luiz Gonzaga, 275, São Cristóvão, conforme o despacho às fls. 95 e 98, no processo nº EIS-PRO-2024/03465**.**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 26/2024
DUE/IRPH/CCPC/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 10 DE OUTUBRO DE 2024

Nº Processo CAI: 02/000.293/2021
Endereço do imóvel: Rua Davi Campista, 110
Bairro: Humaitá
Inscrição do IPTU: 0.105.129-1

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 22221/2002, modificado pelo Decreto 26268/2006, APAC do Humaitá, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Elaborado pelo Gerente:
Mariana Strauch Arruda
Matrícula: 11/248.567-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO
RIOLUZ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUA
EXPEDIENTE DE 28/10/2024.

NOTIFICANTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - **RIOLUZ**, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 27.639.533/0001-74, situada na Rua Voluntários da Pátria, n° 169, 15° andar - Botafogo - Rio de Janeiro.

NOTIFICADO: **DIEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida à Rua Nossa Senhora de Copacabana, 345, Lagoinha, Leblon, CEP 31575-100- Belo Horizonte - MG, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 021.948.551/0001-51.

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante que a esta subscreve, vem formalmente e respeitosamente NOTIFICAR a NOTIFICADA, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:
ANOTIFICADA firmou contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação das instalações da NOTIFICANTE, contrato nº 02/2024, tendo constado expressamente no 3º Termo aditivo a cláusula sexta em dispôs sobre a possibilidade da rescisão antecipada do contrato com respeito ao aviso prévio de 60 (sessenta) dias
Desta forma e face a publicação no DO RJ nº 152, de 22 de outubro de 2024,evidenciando a abertura de novo processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação das instalações da RIOLUZ, a NOTIFICANTE notifica a NOTIFICADA da rescisão contratual,destacando que durante o aviso prévio, além da necessidade da NOTIFICADA cumprir todas as suas obrigações contratuais de limpeza, conservação e fornecimento de materiais, os quais estão sendo reiteradamente descumpridos até a presente data, deverá proceder os pagamentos e indenizações trabalhistas, previdenciárias, etc, que se fizerem necessárias aos prestadores da empresa NOTIFICADA, sob pena das medidas contratuais cabíveis na espécie.
Diante disso, a NOTIFICANTE solicita que, em respeito à cláusula sexta do contrato n.º 02/2024, contados 60 (sessenta) dias a partir da publicação no Diário Oficial, não sejam mais prestados os serviços contratados.
Solicita-se que a NOTIFICADA responda a presente notificação para que ao final do prazo de 60 (sessenta) dias, seja assinado o termo de distrato.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

FUNDO DE MOBILIDADE URBANA E SUSTENTÁVEL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável (FMUS) **CONVOCA** todos os seus membros nomeados pelo Decreto Rio "P" nº 621, de 07 de dezembro de 2021, para sua 3ª Reunião Ordinária no exercício de 2024, a ocorrer na data de 06 de novembro de 2024 às 12:00h em formato virtual, mediante link a ser fornecido pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes (gabinete.smtr@prefeitura.rio), para tratar da seguinte pauta:

• Atualizações.

MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS
Presidente do Conselho de Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.932/2024
Processo: CTC-PRO-2024/01338
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, INCLUINDO O FRETE, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Critério de julgamento: menor preço por item.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **14 de novembro de 2024, às 10h (dez horas).**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.935/2024
Processo: CTC-PRO-2024/01351
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS DE CHASSI DO FABRICANTE VOLKSWAGEN, MODELOS 17.260 E 22.280, NOVOS E ORIGINAIS - C, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO).
Critério de julgamento: menor preço por item.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **12 de novembro de 2024, às 10h (dez horas).**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 275/80 R22.5, PARA ÔNIBUS "PADRON" E DESENVOLVIDO PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EM CENTROS URBANOS, EM USO URBANO TRADICIONAL EM CORREDORES EXCLUSIVOS DE ÔNIBUS BRT, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)
Processo: CTC-PRO-2024/01100
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90780/2024
Vigência: 30/10/2024 a 29/10/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA CNPJ.: 10.509.207/0002-20					
ITEM	**CÓGIDO ORIGINAL**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	275/80 R22.5	PNEU AUTOMOTIVO COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: - Com selo do INMETRO impresso no pneu; - Quantidade de lonas - de 16 lonas para cima; - Capacidade de carga (rodagem simples) - de 3250 kg para cima; - Capacidade de carga (rodagem dupla) - de 3.000 kg para cima; - Capacidade de carga - 149/146; - Profundidade do pneu - de 15,3 mm para cima.	1.045	2.243,00	2.343.935,00

GABIGOLD DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ.: 39.527.641/0001-34					
ITEM	**CÓGIDO ORIGINAL**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	275/80 R22.5	PNEU AUTOMOTIVO COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: - Com selo do INMETRO impresso no pneu; - Quantidade de lonas - de 16 lonas para cima; - Capacidade de carga (rodagem simples) - de 3250 kg para cima; - Capacidade de carga (rodagem dupla) - de 3.000 kg para cima; - Capacidade de carga - 149/146; - Profundidade do pneu - de 15,3 mm para cima. (cota garantida para ME/EPP)	55	2.292,00	126.060,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE CAIO INDUSCAR, MODELOS CAIO APACHE VIP E CAIO MILLENNIUM 2022, 2023 E 2024 - B, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)
Processo: CTC-PRO-2024/01091
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90790/2024
Vigência: 30/10/2024 a 29/10/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA CNPJ.: 03.548.844/0001-60					
ITEM	**CÓGIDO ORIGINAL**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
47	2.150.020.001	TOMADA USB CAIO APACHE VIP	240	86,00	20.640,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
20ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/10/2024
NOTIFICAÇÃO: Nº 047/24, DE 28/08/2024

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispõe o Art. 285 da lei complementar nº 270/2024, fica aos moradores e responsáveis pelo fechamento da RUA FRANCISCO PEREIRA- SENADOR CAMARÁ, notificados a no prazo de 30 dias a contar do recebimento desta, APRESENTAR AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA PARA FECHAMENTO DE PORTÕES EXISTENTES.
Em caso da não observância a presente Intimação, será aplicada multa diária de R$ 2.433,45.

NOTIFICAÇÃO: Nº 048/24, DE 28/08/2024

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL
Tendo em vista o que dispõe o Art. 285 da lei complementar nº 270/2024, fica aos moradores e responsáveis pelo fechamento da RUA PIERRE CURIE - SENADOR CAMARÁ, notificados a no prazo de 30 dias a contar do recebimento desta, APRESENTAR AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA PARA FECHAMENTO DE PORTÕES EXISTENTES.
Em caso da não observância a presente Intimação, será aplicada multa diária de R$ 2.433,45.

1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/10/2024
EDITAL Nº 666/2024, DE 15/10/2024

O Senhor Gerente da 1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) CLEMAR ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) RUA GUATEMALA 228 - PENHA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, APRESENTAR RELATORIO FOTOGRAFICO E ANEXO XIII JUNTO A 1ª GC REF PROCESSO 26/103.484/2023 na (o) AVN ALMTE BARROSO, E/F AO Nº 32 E Nª 52 - CENTRO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.137,95 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
***RETIFICAÇÃO**

Processo: CSV-PRO-2023/03082
Onde se lê "**Vigência da Ata:** 27/10/2023 até 26/10/2024 (12 meses)"
Leia-se "**Vigência da Ata:** 12 meses a partir da data da assinatura"

* Retificado por ter saído com incorreções no D.O. Rio Ano XXXVII - nº 153, páginas 169 e 170, de 27/10/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
***RETIFICAÇÃO**

Processo: CSV-PRO-2023/03480
Onde se lê "**Vigência da Ata:** 17/11/2023 até 16/11/2024 (12 meses)"
Leia-se "**Vigência da Ata:** 12 meses a partir da data da assinatura"

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
***RETIFICAÇÃO**

Processo: CSV-PRO-2023/03480
Onde se lê "**Vigência da Ata:** 17/11/2023 até 16/11/2024 (12 meses)"
Leia-se "**Vigência da Ata:** 12 meses a partir da data da assinatura"

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
***RETIFICAÇÃO**

Processo: CSV-PRO-2023/03480
Onde se lê "**Vigência da Ata:** 17/11/2023 até 16/11/2024 (12 meses)"
Leia-se "**Vigência da Ata:** 12 meses a partir da data da assinatura"

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
***RETIFICAÇÃO**

Processo: CSV-PRO-2023/03480
Onde se lê "**Vigência da Ata:** 17/11/2023 até 16/11/2024 (12 meses)"
Leia-se "**Vigência da Ata:** 12 meses a partir da data da assinatura"

* Retificado por ter saído com incorreções no D.O. Rio Ano XXXVII - nº 165, páginas 115 e 116, de 17/11/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48/2024

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **AFER INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 03.992.516/0001-58**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidade pelo descumprimento do Edital **PE-RP-SECONSERVA Nº 650/2023**, **OFM nº 064/2024**, com fulcro no inciso IV art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF faz saber que foi lavrado o Auto de Infração referente ao descumprimento do previsto no Art. 176 do Decreto nº 39094 de 12 de agosto de 2014, sendo disponível para retirada nesta Coordenadoria para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente, até o prazo de 30 dias corridos da data da lavratura e devendo ser apresentada na SC/CGCF, localizada na Rua Maia de Lacerda 167 - Estácio, de segunda à sexta-feira, no horário de 10h00minhs as 16h00minhs.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
777.631	AGENCIA FUNERARIA SANTA CASA DE ACARI	29/10/2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME N.º 55, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

REGULA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), no art. 175, inciso III, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ), na Lei Municipal nº 1.978, de 46 de maio de 1993 e na Lei Municipal nº 2.217, de 23 de setembro de 1994, devidamente autorizada pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro, conforme consta no Processo Administrativo nº SME-PRO-2024/56111 e demais autorizações no presente exercício, em razão da reconhecida necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação, por tempo determinado, de Agente de Apoio a Educação Especial (AAEE), sob as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e eventuais alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Edital estará disponível para consulta no seguinte sítio eletrônico: https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos
1.2 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público.
1.3 Eventuais alterações neste Edital serão publicadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.
2.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de Agente de Apoio à Educação Especial, com a finalidade de atender necessidade temporária de excepcional interesse público concernente às atribuições dispostas no Anexo I deste Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.
3.1 DOS REQUISITOS GERAIS
3.1.1 Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) dentro do número de vagas oferecidas;
II. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
III. Estar em gozo dos direitos políticos;
IV. Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
V. Estar quite com as obrigações eleitorais;
VI. Ter escolaridade mínima de nível médio completo, comprovado por: Certidão de conclusão de nível médio ou Diploma;
VII. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato;
VIII. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
IX. Não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com o desempenho da função para a qual está sendo contratado(a);
X. Não ser servidor(a) ou empregado(a) da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
XI. Não haver firmado contrato temporário nos últimos 24 (vinte e quatro) meses com a Administração Direta, Indireta ou Fundacional do Município do Rio de Janeiro, conforme vedação do § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993;
XII. Atender a todos os requisitos e normas deste Edital;

4. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
4.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da publicação do presente Edital.
4.2 A validade do Processo Seletivo Simplificado poderá ser prorrogada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
4.3 Os contratos decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitos pelo prazo de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação nos termos da legislação vigente.
4.3.1 As contratações terão eficácia a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, sujeitas às condições resolutivas expressas no termo de contrato, em especial à existência de servidor efetivo admitido e apto a iniciar o exercício em virtude de aprovação em concurso público e solução das necessidades decorrentes de afastamentos temporários de servidores.
4.4 Aplica-se ao contrato temporário o regime jurídico-administrativo da Lei nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e Lei Municipal nº 2.217, de 23 de setembro de 1994.

5. DAS VAGAS E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.
5.1 Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para contratação, por tempo determinado, de Agentes de Apoio à Educação Especial.
5.2 O quantitativo de vagas ofertado poderá variar de acordo com a necessidade das Coordenadorias Regionais de Educação do Município do Rio de Janeiro.
5.3 50 (cinquenta) vagas para contratação temporária de Agente de Apoio à Educação Especial, conforme item anterior, serão distribuídas pelas Coordenadorias Regionais de Educação (E/CRE), conforme quadro a seguir:

CRE	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS E INDIGENAS	PCD	VAGAS TOTAIS
E/1ª CRE	0	0	0	Cadastro de Reserva
E/2ª CRE	0	0	0	Cadastro de Reserva
E/3ª CRE	0	0	0	Cadastro de Reserva
E/4ª CRE	34	9	2	45
E/5ª CRE	0	0	0	Cadastro de Reserva
E/6ª CRE	0	0	0	Cadastro de Reserva
E/7ª CRE	0	0	0	Cadastro de Reserva
E/8ª CRE	0	0	0	Cadastro de Reserva
E/9ª CRE	0	0	0	Cadastro de Reserva
E/10ª CRE	0	0	0	Cadastro de Reserva
E/11ª CRE	4	1	0	5
TOTAIS	38	10	2	50

5.4 O contratado por tempo determinado será alocado em Unidade Escolar pertencente à E/CRE indicada no ato de sua inscrição.
5.5 Os candidatos poderão sinalizar no ato de sua inscrição uma segunda opção de E/CRE, que poderá ser considerada pela Secretaria Municipal de Educação quando as vagas oferecidas não forem integralmente preenchidas após a convocação de todos os candidatos aprovados e classificados na lista principal da respectiva E/CRE.
5.6 Poderá, durante o prazo de execução do contrato, haver remoção do contratado por tempo determinado para outra Unidade Escolar pertencente à mesma E/CRE para a qual foi admitido, observada a motivação e natureza da necessidade que ensejou a contratação, sem que isso gere qualquer direito a indenização.

6 DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTAGENS.
6.1 A remuneração bruta total mensal dos Agente de Apoio à Educação Especial contratados temporariamente será de R$ 1.497,73 (mil quatrocentos e noventa e sete e setenta e três centavos), obedecendo ao padrão de vencimento do cargo correlato previsto na Lei Municipal nº 5.623/2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação (PCCR), e reajustes vigentes, conforme estabelecido pelo art. 8º da Lei Municipal nº 5.623/2013.
6.2 A remuneração do contratado será reajustada sempre que houver reajuste geral ou específico para os cargos correlatos às funções exercidas.
6.3 Eventuais vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura municipal não repercutirão na remuneração dos Agentes de Apoio à Educação Especial contratados temporariamente.
6.4 Ao Agente de Apoio à Educação Especial contratado temporariamente serão garantidas as seguintes vantagens:
I. licença maternidade e licença paternidade;
II. férias proporcionais indenizadas;
III. 13º salário proporcional;
IV. recolhimento do FGTS;
V. vale alimentação/refeição;
VI. vale transporte no valor de 2 (dois) modais de ônibus municipal convencional (ida e volta) desde que preenchidos os requisitos legais, conforme disposições da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.
6.5 O Agente de Apoio à Educação Especial contratado temporariamente não fará jus à multa de 40% sobre o depósito do FGTS pelo encerramento do Contrato, independentemente do motivo do término.

7. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES À FUNÇÃO.
7.1 A carga horária a ser cumprida pelos Agentes de Apoio à Educação Especial contratados temporariamente é de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.
7.2 As responsabilidades e atribuições do Agente de Apoio à Educação Especial contratado temporariamente estão descritas no Anexo I deste Edital.

8. DAS INSCRIÇÕES.
8.1 As inscrições serão gratuitas e iniciarão às 10h do dia 30 de outubro de 2024 e finalizarão às 18h do dia 04 de novembro de 2024 para a primeira etapa (inscrição) e às 18h do dia 05 de novembro de 2024 para a segunda etapa (envio de documentos), conforme Cronograma constante do item 11.1, não sendo admitida qualquer informação ou documentação enviada depois de ultrapassado o prazo para as inscrições.
8.2 As inscrições contarão com duas etapas, consistindo a primeira etapa no preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico indicado no item 1.1 **(clicar em INSCRIÇÕES)** e a segunda etapa no encaminhamento da documentação comprobatória da escolaridade necessária ao exercício da função, conforme item 3.1.1, além de comprovante da titulação e da experiência profissional nas atribuições do cargo informadas, por meio do Portal Carioca Digital que também pode ser acessado pelo endereço eletrônico **https://home.carioca.rio/ (ANEXO V)**, devendo ambas as etapas serem concluídas no prazo de inscrição estabelecido no cronograma.
8.3 Após o preenchimento da ficha cadastral no endereço eletrônico mencionado no item 1.1, será disponibilizado *link* de acesso ao Portal Carioca Digital, **https://home.carioca.rio/ (ANEXO V)**, no qual o candidato realizará seu cadastro e enviará a documentação comprobatória da escolaridade exigida, da experiência profissional nas atribuições do cargo e da titulação informadas na primeira etapa das inscrições, conforme instruções constantes do **Anexo V**.
8.4 A documentação comprobatória deverá ser enviada em formato PDF dentro do prazo estabelecido no cronograma, que se encerrará às 18h do dia 05 de novembro de 2024.
8.5 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a Coordenadoria Regional de Educação (E/CRE) para a qual irá concorrer (primeira opção), bem como indicar para qual tipo de vaga (ampla concorrência, reserva de vagas para negros e indígenas ou reserva de vagas para pessoa com deficiência) está se candidatando.
8.6 Ao candidato será facultado indicar uma segunda opção de Coordenadoria Regional de Educação (E/CRE), que poderá ser utilizada na hipótese de esgotar a lista de candidatos, aprovados e classificados, que optaram, nos termos do item 8.5, pela respectiva Coordenadoria Regional de Educação.
8.7 Ao se inscrever para qualquer uma das Coordenadorias Regionais de Educação, todos os candidatos classificados serão incluídos também em uma listagem geral.
8.7.1 Na hipótese de esgotarem os candidatos classificados na lista de primeira opção (item 5.4) e segunda opção (5.5) de uma determinada CRE, remanescendo necessidade de contratação temporária no âmbito desta SME, poderá ser ofertada aos candidatos da listagem geral as vagas restantes naquela CRE;
8.7.2 Caso o candidato convocado pela lista geral não tenha interesse em ocupar aquela vaga, o mesmo se manterá em sua respectiva colocação na lista da CRE de sua primeira e segunda opção, sendo reposicionado para final de fila na lista geral.
8.7.3 A lista geral, assim como a lista de segunda opção, será elaborada e publicada pela SME, sendo certo que a convocação dos candidatos nessas listas somente ocorrerá caso haja interesse da SME.
8.8 Para a escolha da E/CRE (item 8.5), o candidato deverá observar as informações do Anexo II deste Edital.
8.9 Na primeira etapa da inscrição, o candidato deverá informar as suas titulações e experiências profissionais nas atribuições do cargo no endereço eletrônico mencionado no item 1.1 e na segunda etapa deverá encaminhar a respectiva documentação comprobatória, por meio do Portal Carioca Digital, conforme exigido no item 13 e seus subitens, além do comprovante da escolaridade exigida para exercício da função.
8.10 Os períodos de experiência profissional, nas atribuições do cargo pleiteado, conforme definido no item 13.1.2., deverão ser **somados** pelos candidatos de forma correta para informação na primeira etapa da inscrição, sob pena de redução da pontuação do candidato que declarar período de experiência profissional, nas atribuições do cargo, superior ao comprovado.
8.11 Serão desconsiderados quaisquer documentos enviados por meio diverso do estabelecido neste Edital ou depois de ultrapassado o prazo de inscrição.
8.12 O candidato será responsável por todas as informações prestadas e documentos encaminhados, assim como pela veracidade dos mesmos, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, podendo, ainda, ser desclassificado do Processo Seletivo Simplificado ou ter seu contrato anulado, caso constatadas declarações falsas, declarações que não possam ser comprovadas com a documentação exigida ou irregularidades nas declarações e documentos apresentados.
8.13 Recomenda-se que, após a finalização da inscrição, o candidato faça prints das telas e a impressão dos respectivos comprovantes, tanto o disponibilizado via sistema na primeira fase da inscrição quanto o enviado ao e-mail informado no momento da realização do cadastro no Portal Carioca Digital.
8.14 A mera realização da inscrição e de envio de documentos não gerará direito à contratação temporária.
8.15 Os candidatos aprovados podem ser convocados, ou não, observado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, as regras do Edital, a ordem de classificação final e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
8.16 Eventuais problemas na primeira etapa da inscrição deverão ser reportados, até às 18 horas do dia 04 de novembro de 2024, ao seguinte endereço de e-mail: grs@prefeitura.rio. Os candidatos poderão, ainda, entrar em contato nos seguintes números de telefone: 2976-1612 e 2976- 3371.
8.17 O candidato que tiver dúvidas sobre o Processo Seletivo Simplificado e regras deste Edital bem como problemas na segunda etapa da inscrição, poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação por meio do número de telefone: 2297-3271 ou por meio do e-mail: contratocarh@rioeduca.net.
8.18 Os candidatos deverão enviar a documentação por meio de Computador Pessoal (PC), tendo em vista os possíveis erros de anexação da documentação enviada via aparelho celular e *tablet*.
8.19 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por erros de anexação decorridos de envios feitos via aparelho celular e *tablet*.

9. DA INSCRIÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS A NEGROS E INDÍGENAS.
9.1 Aos candidatos negros ou indígenas, por força da Lei Municipal nº 5.695, de 27 de março de 2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, distribuídas conforme previsto no item 5 deste Edital.
9.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas, como mencionado no item 9.1, deverá declarar expressamente a condição de negro ou indígena no ato da inscrição, vedada tal declaração em momento posterior.
9.3 Autodeclaração mencionada no item 9.2 é facultativa, ficando os candidatos que não optarem pela reserva de vagas para negros ou indígenas submetidos às regras gerais de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado.
9.4 Detectada a falsidade da autodeclaração a que se refere o item 9.2, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver celebrado o contrato temporário, ficará sujeito à sua anulação, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

9.5 Não havendo candidatos autodeclarados negros ou indígenas aprovados no Processo Seletivo Simplificado, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral da ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação por E/CRE.

10 DA INSCRIÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
10.1 Aos candidatos com deficiência será reservado 5% (cinco por cento) das vagas, distribuídas conforme previsto no item 5 deste Edital, por força da Lei Municipal nº 2.111, de 10 de janeiro de 1994, e art. 11 da Lei Municipal 1.978, de 26 de maio de 1993.
10.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas do item 10.1 deverá declarar expressamente a condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior.
10.3 A autodeclaração é facultativa, ficando os candidatos que não optarem pela reserva de vagas para pessoas deficientes submetidos às regras gerais de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo ao estabelecido no item 10.4.
10.4 Os candidatos com deficiência, quando convocados dentro do número de vagas estabelecido no item 5 para essa condição, deverão apresentar atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições e responsabilidades definidas no Anexo I.
10.5 Na falta de candidatos com deficiência aprovados e aptos à contratação, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral da ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação por E/CRE.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DO RESPECTIVO CRONOGRAMA.
11.1 Etapas e cronograma do Processo Seletivo Simplificado:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
30/10/2024 até 04/11/2024	1ª ETAPA DAS INSCRIÇÕES (FICHA CADASTRAL)
30/10/2024 até 05/11/2024	2ª ETAPA DAS INSCRIÇÕES (ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO)
08/11/2024	PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
08/11/2024 e 11/11/2024	PERÍODO PARA RECURSO (ITEM 15.2)
13/11/2024	PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PÓS RECURSO
29/11/2024	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
29/11/2024 e 02/12/2024	PERÍODO PARA RECURSO NA CRE (ITEM 15.3)
11/12/2024	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PÓS RECURSO

11.2 As convocações dos candidatos classificados e aptos, nos termos deste edital, somente serão realizadas caso haja efetiva necessidade desta SME e após finalizado o banco de candidatos classificados e aptos no Edital SME nº 02 de 11 de janeiro de 2024 e no Edital SME nº 35 de 15 de julho de 2024, haja vista a prioridade destes em razão da precedência do Processo Seletivo a que foram submetidos.
11.3 **As convocações dos candidatos classificados e aptos por meio deste Edital ocorrerá a partir da data de publicação da Lista de Classificação Pós Recurso, observado o disposto no item anterior e havendo interesse da SME.**
11.4 **As convocações serão publicadas no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro com a finalidade de dar maior publicidade ao Processo Seletivo Simplificado.**

12. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.
12.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente na avaliação de títulos e da experiência profissional do candidato.
12.2 A Publicação de Inscrições Homologadas terá por finalidade divulgar os candidatos que tiveram suas inscrições validadas. O candidato que, por eventualidade, tiver sua inscrição omitida deverá, dentro do período estabelecido no item 11.1, com a comprovação efetiva da inscrição, interpor recurso, nos moldes do item 15 e seus subitens.
12.3 Somente depois de Publicadas as Inscrições Homologadas, pós recurso, será iniciada a conferência da documentação apresentada pelos candidatos na segunda etapa da inscrição, momento em que serão confrontados os documentos com as declarações prestadas na primeira etapa da inscrição, para fins de publicação da Lista de Classificação.
12.4 Será Publicada Lista de Classificação dos candidatos, conforme cronograma constante do item 11.1, podendo ser realizada a conferência da documentação apenas dos primeiros colocados, até que se tenha, no mínimo, um número de classificações confirmadas igual ou superior ao triplo do número de vagas em cada uma das Coordenadorias Regionais de Educação.
12.4.1 Na primeira Lista de Classificação publicada, os candidatos poderão se encontrar em uma das seguintes situações: classificado, desclassificado ou aguardando conferência.
12.4.2 Os candidatos que, na primeira Lista de Classificação, estiverem aguardando conferência terão sua posição classificatória definida com base nas informações de habilitação, título e experiência declaradas no momento da inscrição.
12.4.3 A análise da documentação dos candidatos que estiverem aguardando conferência somente ocorrerá caso haja interesse da SME, podendo ser realizada publicação de nova Lista de Classificação, após efetivação de novas conferências.
12.4.4 Os candidatos que, na primeira Lista de Classificação, se encontrarem na situação “aguardando conferência” poderão ser desclassificados ou sofrer redução da pontuação quando da análise de sua documentação, caso os documentos apresentados não comprovem as informações de habilitação, título e experiência declaradas no período de inscrição.
12.4.5 No caso da análise da documentação ser realizada em mais de uma etapa, os candidatos que tiverem a documentação conferida posteriormente à publicação da primeira Lista de Classificação terão recurso em face da nova listagem publicada após conferência da sua documentação.
12.5 A avaliação de títulos e experiências profissionais consistirá no exame das titulações e experiência profissional, nas atribuições do cargo, informadas e devidamente comprovadas.
12.6 O candidato que não enviar a documentação exigida ou enviar documentação considerada insuficiente, para fins de comprovação das declarações prestadas, dentro do período estabelecido para inscrição, será desclassificado ou, havendo possibilidade, sofrerá redução da pontuação, e será encaminhado para fim de fila, sem oportunidade de novo envio.
12.7 Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo o critério estabelecido neste Edital.
12.8 Será elaborada listagem com base na segunda opção de E/CRE dos candidatos e, ainda, listagem geral, observada a pontuação alcançada pelos candidatos.

13. DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS.
13.1 A pontuação dos candidatos à função de Agente de Apoio à Educação Especial se dará mediante análise das titulações e experiências profissionais, conforme detalhamento nos quadros abaixo:

13.1.1 TITULAÇÕES:

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (MÍNIMO DE 360 HORAS) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	6
GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E DEMAIS LICENCIATURAS	1	5
CERTIFICADO DE CURSO DE EXTENSÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL COM CARGA HORÁRIA 120 HORAS	1	4
CERTIFICADO DO CURSO DE MAGISTÉRIO, NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE CURSO NORMAL (FORMAÇÃO DE PROFESSORES)	1	3
CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL COM CARGA HORÁRIAS MÍNIMA DE 20 HORAS	1	2
CERTIFICADO DE CURSO EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS	1	1
TOTAL GERAL EM TÍTULOS	**6**	**21**

13.1.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
5 MESES A 3 ANOS DE EXPERIÊNCIA OU	2
DE 4 A 6 ANOS DE EXPERIÊNCIA OU	4
DE 7 A 9 ANOS DE EXPERIÊNCIA OU	6
10 ANOS OU MAIS DE EXPERIÊNCIA	8
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	8

13.1.2.1. Para fins de cálculo do tempo de experiência, cada 1 (um) ano é igual a 12 (doze) meses completos de efetivo exercício a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

13.2 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TITULAÇÃO.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE TITULAÇÃO
DIPLOMA, CERTIFICADO OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

13.3 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA
Cópia legível de carteira profissional, da qual conste anotação do Contrato de Trabalho na função de agente de apoio à inclusão, mediador ou cuidador na educação básica.
Cópia integral do Contrato de Trabalho, do Contrato Administrativo, do Contrato de Prestação de Serviço na função de agente de apoio à inclusão, mediador ou cuidador na educação básica. No caso de estágio, deverá ser apresentada Declaração de Estágio na área da Educação Especial, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável.

13.3.1 Em todos os casos, será necessário que conste do documento apresentado a função, data de início e, se houver, de término do vínculo.
13.3.2 A experiência profissional, válida para contabilizar pontos ao candidato, deverá ser nas atribuições do cargo.
13.3.3 Se 2 (dois) ou mais documentos comprobatórios de tempo de experiência corresponderem a um mesmo período, apenas 1 (um) será computado para atribuição de pontuação.
13.3.4 Para fins de comprovação de experiência, poderá ser computado tempo de estágio não obrigatório realizado no âmbito da Educação Especial.
13.3.5 Não serão reconhecidas, como comprovação de tempo de experiência, cópias de portarias, relatórios e declarações.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO.
14.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, que descreve as titulações e experiências profissionais aptas a receberem pontuação.
14.2 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:
I. maior pontuação em experiência;
II. maior pontuação em títulos; e
III. o candidato mais idoso.

14.3 O resultado da ordem classificatória será sistêmico, disponibilizado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de dar maior publicidade ao Processo Seletivo Simplificado e facilitar o acompanhamento dos candidatos inscritos.

15. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL (APÓS APRECIAÇÃO DOS RECURSOS).
15.1 O candidato poderá, nos prazos estabelecidos no cronograma, interpor Recurso em face da Publicação de Inscrições Homologadas e da Lista de Candidatos Classificados e Desclassificados.
15.2 Os Recursos referentes às Inscrições Homologadas deverão ser apresentados, **exclusivamente**, no protocolo central, no endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 117, do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), no horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas.
15.3 Os Recursos referentes às listas de Candidatos Classificados e Desclassificados deverão ser apresentados no protocolo da Coordenadoria Regional de Educação de 1ª Opção do candidato, no horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, no endereço disponibilizado no Anexo II deste Edital**.**
15.4 Não serão aceitos os recursos que forem apresentados em Coordenadoria Regional de Educação diferente daquela escolhida como 1ª Opção pelo candidato.
15.5 Não serão aceitos Recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou qualquer outro meio que não o descrito no item 15.2 e 15.3, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no item 11.1.
15.6 No Recurso deverá constar o nome completo do candidato, o número da inscrição, e-mail, telefone e endereço para contato, assim como o objeto do recurso e devida motivação para a discordância do resultado.
15.7 Não serão aceitos Recursos dos quais não conste o objeto e a motivação da discordância do resultado.
15.8 Julgados os Recursos, os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município, na data estabelecida no cronograma.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

16. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.
16.1 Publicada a Lista de Homologação das Inscrições pós-recurso, será realizada a conferência da documentação apresentada pelos candidatos para fins de classificação e desclassificação.
16.2 Publicado o Resultado Final (pós-recurso), os candidatos considerados aptos deverão acompanhar as convocações para escolha da Unidade Escolar para a formalização do contrato, observados a ordem de classificação e os bancos de aprovados dos editais anteriormente publicados e ainda vigentes.
16.3 Serão publicadas e divulgadas no Diário Oficial da Cidade do Rio de Janeiro as listas de candidatos convocados para comparecimento nas Coordenadorias Regionais de Educação, e constará das referidas publicações o local e data para o seu comparecimento.
16.4 Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia dos documentos pessoais, dos comprovantes de atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e dos documentos comprobatórios de escolaridade, titulação e experiência enviados pelo Portal Carioca Digital, para fins de análise da autenticidade.
16.5 Os documentos pessoais originais não poderão ser retidos, sendo devolvidos ao candidato no ato da assinatura do contrato.
16.6 O candidato que não comparecer à Coordenadoria Regional de Educação na data estabelecida, conforme item 16.2, perderá a prioridade e poderá ser convocado novamente uma única vez.
16.7 Se o candidato, a que se refere o item 16.6, for novamente convocado e não comparecer, será considerado desclassificado.
16.8 Somente serão convocados para celebração do contrato os candidatos que tiverem a documentação validada de acordo com o informado no ato de inscrição e com os parâmetros estabelecidos neste edital.
16.9 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos convocados quando não for possível a conferência da autenticidade dos documentos apresentados.

17. DO REGIME CONTRATUAL E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.
17.1 A contratação dos aprovados e classificados será realizada mediante Contrato Administrativo, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), art. 175, inciso III, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ) e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, conforme minuta constante do Anexo III e Declaração de Ciência e Concordância, conforme minuta constante do Anexo IV.
17.2 O candidato aprovado e convocado para escolha de Unidade Escolar e para a celebração do contrato deverá apresentar o original e a cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
A) Carteira de Identidade;
B) CPF;
C) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
D) Número de inscrição no PIS/PASEP;
E) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para os candidatos do sexo masculino;
F) Comprovante de naturalização, quando for o caso;
G) Comprovante de residência;
H) Atestado de saúde ocupacional original;
I) Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
J) Comprovante de escolaridade;
K) Comprovantes da titulação e das experiências profissionais enviados no período de inscrição;
L) Número da Carteira de Trabalho.
17.3 O contratado responderá pessoalmente pelo exercício irregular da função, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada a responsabilidade em razão de acompanhamento da execução do contrato por servidor público.
17.4 A contratação do Agente de Apoio a Educação Especial por tempo determinado não cria vínculo celetista ou estatutário com a Administração Pública, não gera para o contratado o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal, nem o de ser aproveitado nos órgãos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional do Município do Rio de Janeiro.
17.5 Ultimado o prazo do contrato, encerra-se o vínculo jurídico-administrativo do contratado temporário com a Administração.
17.6 O vínculo contratual estabelecido poderá ser findado se a razão para a sua celebração deixar de existir, como a conclusão de concursos públicos, havendo candidatos aprovados e aptos a iniciar o exercício, ou inexistência de carência por afastamentos temporários em razão do retorno dos servidores ou por eventuais medidas adotadas.
17.7 Os contratos temporários celebrados poderão ser suspensos em período de férias e recesso escolar, período no qual não haverá prestação de serviço pelo contratado e pagamento de qualquer valor ao mesmo pelo Município do Rio de Janeiro.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
18.1 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior da Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.
18.2 A não apresentação dos documentos relativos à escolaridade, titulação e experiência profissional nas atribuições da função ou a não conformidade destes com o que foi indicado no ato da inscrição, implicará na redução de pontos ou eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
18.3 Os candidatos não eliminados serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, para contratação por tempo determinado em função do surgimento de novas vagas.
18.4 Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado.
18.5 Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto à E/CRE, se responsabilizando pelos prejuízos que porventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem à compreensão de sua desistência tácita do Processo Seletivo.
18.6 As contratações de que trata este edital somente serão realizadas diante da efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Educação concomitante à falta de banco de aprovados em concurso público vigente, ou ausência de funcionários em disponibilidade, que possam atender às necessidades existentes na função e na Coordenadoria Regional de Educação ou às faltas decorrentes de afastamentos temporários de servidores efetivos.
18.7 Em caso de realização de concurso público, não será computado, como título ou ponto para classificação, o tempo de serviço relativo à contratação temporária regida por este Edital, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1.978/93.
18.8 Integram o presente edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos:
Anexo I: Descrição das responsabilidades e atribuições genéricas e específicas do Agente de Apoio a Educação Especial;
Anexo II: Mapa - abrangência das Coordenadorias Regionais de Educação (E/CRE);
Anexo III: Minuta de Contrato.
Anexo IV: Declaração de ciência e concordância
Anexo V: Instruções para cadastro no Portal Carioca e envio de documentos comprobatório de habilitação, titulação e experiência.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024.
RENAN FERREIRINHA

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES GENÉRICAS E DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL.

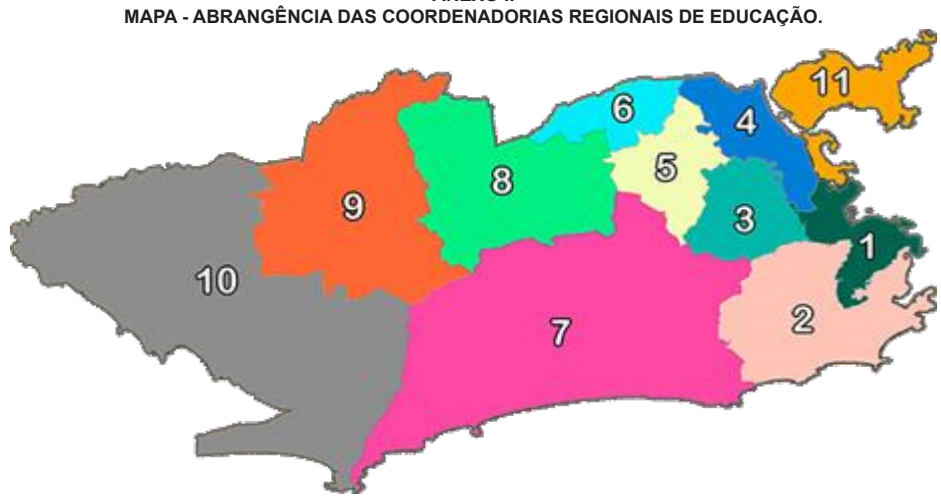
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar apoio nas atividades executadas pelo Professor Regente e/ou Direção, contribuindo para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento e ao bem-estar social, físico e emocional dos alunos com deficiência, incluídos nas turmas regulares ou matriculados em Classes ou Escolas Especiais da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.

RESPONSABILIDADES GENÉRICAS:
• manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais;
• requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades;
• zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda;
• observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos;
• zelar pelo uso racional e econômico e pela conservação dos equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho;
• colaborar com o docente na observância de regras de segurança quando do atendimento aos alunos e da utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
• acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dos alunos;
• participar de programas de capacitação corresponsável.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
• colaborar com o Professor Regente e/ou Direção quando da execução das atividades propostas aos alunos, interagindo com os demais profissionais da instituição;
• apoiar o processo de inclusão do aluno com deficiência;
• colaborar com o Professor Regente e/ou Direção no desenvolvimento das atividades previstas no projeto político pedagógico da unidade escolar;
• receber e acatar, criteriosamente, a orientação e as recomendações do Professor no trato e atendimento ao aluno;
• executar tarefas relativas à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infanto-juvenil, sob a orientação e supervisão do Professor Regente;
• disponibilizar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo Professor Regente;
• executar tarefas relativas à observação das alterações físicas e de comportamento;
• colaborar na execução de atividades que visem ao desestímulo da agressividade sob a orientação e supervisão do Professor Regente;
• colaborar com o estímulo à independência do aluno, em especial, no que tange aos hábitos alimentares, de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis; • responsabilizar-se pela alimentação direta dos alunos dos berçários;
• cuidar da higiene e do asseio dos alunos sob sua responsabilidade;
• acompanhar o aluno em atividades sociais e culturais programadas pela unidade;
• executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.

CARGA HORÁRIA:
Quarenta horas semanais.

ANEXO II
MAPA - ABRANGÊNCIA DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO.



COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRROS DE ABRANGÊNCIA
E/1ª CRE	Rua Edgard Gordilho 63, Praça Mauá. CEP: 20081-070.	Benfica; Caju; Catumbi; Centro; Cidade Nova; Estácio; Gamboa; Mangueira; Praça da Bandeira; Praça Mauá; Rio Comprido; Rio Comprido; Turano; São Cristóvão; Santa Teresa; Santa Teresa - Morro dos Prazeres; Saúde; Santo Cristo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

E/2ª CRE	Pça. General Álcio Souto s/nº, Lagoa. CEP: 22471 -240.	Alto da Boa Vista; Andaraí; Botafogo; Catete; Copacabana; Copacabana - Morro dos Cabritos; Cosme Velho; Flamengo; Gávea; Gávea (Rocinha); Glória; Grajaú; Grajaú - Morro Nova Divinéia; Humaitá; Ipanema; Jardim Botânico; Lagoa; Laranjeiras; Leblon; Leme; Maracanã; Praça da Bandeira; Rocinha; São Conrado; Tijuca; Tijuca - Comunidade Chacrinha; Urca; Vidigal; Vila Isabel.
E/3ª CRE	Rua 24 de Maio 931 Fundos, Engenho Novo. CEP: 20950-091.	Abolição; Água Santa; Benfica (parte); Bonsucesso; Bonsucesso - Complexo do Alemão; Cachambi; Del Castilho; Encantado; Engenho de Dentro; Engenho Novo; Engenho da Rainha; Higienópolis; Inhaúma; Jacaré; Jacarezinho; Lins de Vasconcelos; Maria da Graça; Méier; Piedade; Pilares; Ramos; Ramos - Complexo do Alemão; Riachuelo; Rocha; Sampaio; Tomás Coelho; Todos os Santos.
E/4ª CRE	Rua Professor Luís Rondelli 150, Olaria. CEP: 21021-630.	Benfica; Brás de Pina; Bonsucesso; Bonsucesso - Maré; Cordovil; Jardim América Manguinhos; Maré; Olaria; Pavuna; Parada de Lucas; Penha; Penha Circular; Ramos; Vigário Geral; Vila da Penha; Penha.
E/5ª CRE	Rua Marupiara, Rocha Miranda. CEP: 21510210.	Bento Ribeiro; Campinho; Cascadura; Cavalcante; Coelho Neto; Colégio; Guadalupe; Honório Gurgel; Irajá; Madureira; Marechal Hermes; Osvaldo Cruz; Penha; Quintino Bocaiúva; Rocha Miranda; Vaz Lobo; Vicente de Carvalho; Vigário Geral; Vila da Penha; Vila Kosmos; Vista Alegre; Tomas Coelho; Turiaçu.
E/6ª CRE	Rua dos Abacates s/nº, Deodoro. CEP: 21531302.	Acari; Anchieta; Barros Filho; Coelho Neto; Colégio; Costa Barros; Deodoro; Guadalupe; Irajá; Parque Anchieta Pavuna; Ricardo de Albuquerque.
E/7ª CRE	Av. Ayrton Senna 2001, Barra da Tijuca. CEP: 22775-000	Camorim; Cidade de Deus; Curicica; Freguesia, Gardênia Azul; Itanhangá; Praça Seca; Pechincha; Recreio dos Bandeirantes; Rio das Pedras; Tanque; Taquara; Vargem Pequena; Vargem Grande e Vila Valqueire.
E/8ª CRE	Rua Biarritz 31, Bangu. CEP: 21870-170 .	Bangu; Campo dos Afonsos; Deodoro; Guadalupe; Jardim Sulacap; Magalhães Bastos; Marechal Hermes; Padre Miguel; Realengo; Santíssimo; Senador Camará e Vila Militar.
E/9ª CRE	Rua Amaral Costa 140, Campo Grande. CEP: 23050-260 .	Cosmos; Campo Grande; Campo Grande (Cachamorra); Campo Grande (Carobinha); Campo Grande (Centro); Campo Grande (Dumont); Campo Grande (Monteiro); Campo Grande (Posse); Cosmos; Guaratiba; Inhoaíba Paciência; Santa Cruz; Santíssimo; Senador Vasconcelos.
E/10ª CRE	Av. Padre Guilherme Decaminada 71, Santa Cruz. CEP: 23575000 .	Barra De Guaratiba; Campo Grande; Cosmos; Guaratiba; Paciência; Paciência (Loteamento Madean); Pedra de Guaratiba; Santa Cruz; Santa Cruz (Sepetiba); Sepetiba.
E/11ª CRE	Estrada dos Maracajás 1294, Ilha do Governador. CEP: 21941- 390 .	Jardim Guanabara; Moneró; Pitangueiras; Portuguesa; Praia da Bandeira; Tauá; Tubiacanga; Zumbi.

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO DE _____ PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(MODALIDADE DE ATENDIMENTO:_____)

Matrícula: _____

O **Município do Rio de Janeiro**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Educação, com sede nesta Cidade, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, inscrito no CNPJ sob o número 42.498.733/0001-48, neste ato representado pelo(a) SR(A). GERENTE DE RECURSOS HUMANOS da ____ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado **EMPREGADOR**, e _____ (nome), _____(nacionalidade), _____ (estado civil), portador da Cédula de Identidade nº _____ (RG/Órgão Expedidor/UF), inscrito no CPF sob o nº _____(CPF), residente e domiciliado _____(endereço completo), CEP nº _____, endereço eletrônico _____(e-mail), telefone(s): _____ (celular e fixo, se houver), aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA SME Nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), no art. 175, inciso III, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ), na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, e na autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, conforme consta do processo administrativo n.º _____, o presente Termo de Contratação de _____ (cargo), para atendimento de necessidade temporária por excepcional interesse público, mediante cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do CONTRATO é o exercício, por tempo determinado, das funções de ____ _____ pelo CONTRATADO, cujas atribuições são as constantes do Anexo I do EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA SME Nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses com início em ___/___/_____ com suspensão no período de _____ a _____ (XX dias), período no qual não haverá o desempenho da função e não ocorrerá o pagamento da respectiva remuneração, conforme expressamente previsto no item _____ do Edital SME nº _____, de modo que as obrigações contratuais das partes serão cumpridas no período de ____/_____/_____ a ___/___/_____ e no período de __/___/_____ a ___/___/_____.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo do CONTRATO, por conveniência da Administração, poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho será de _____ horas semanais, obrigando-se o CONTRATADO a exercer suas atividades em horário matutino, vespertino ou misto, com ou sem revezamento, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: A remuneração mensal a ser paga pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, incluído o repouso semanal remunerado, será de _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo desempenho de função inferior a um mês, a remuneração do CONTRATADO será proporcional ao período trabalhado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São garantidas ao CONTRATADO as seguintes vantagens: licença maternidade/paternidade, férias proporcionais indenizadas, 13º salário proporcional, recolhimento do FGTS, vale alimentação/refeição e, desde que preenchidos os requisitos legais, o vale transporte no valor de 2 (dois) modais de ônibus municipal convencional (ida e volta).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contratado temporariamente NÃO fará jus à multa de 40% sobre o depósito do FGTS pelo encerramento do Contrato, independentemente do motivo do término deste.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO será alocado em Unidade Escolar, conforme necessidade, observada a opção de CRE indicada no ato de inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá haver remoção do CONTRATADO para outra Unidade Escolar pertencente à mesma E/CRE para a qual foi contratado, por necessidade do serviço, sem que isso gere qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATADO sujeitar-se-á às normas gerais do CONTRATANTE, as quais, em nenhum momento, poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade as tarefas que lhe foram conferidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE poderá descontar da remuneração do CONTRATADO o valor dos danos e prejuízos por ele causados, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, garantidas ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA SÉTIMA: O contrato poderá ser suspenso, a critério da Secretaria Municipal de Educação, em período de férias e recesso escolar, período no qual não haverá prestação de serviço pelo contratado e pagamento de qualquer valor ao mesmo pelo Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: Inexistindo prorrogação de prazo, a vigência do CONTRATO se encerra, de pleno direito, na data indicada na CLÁUSULA SEGUNDA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente CONTRATO poderá ser rescindido antes de expirado o seu prazo, mediante comunicação à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias sob pena de aplicação do artigo 481 da CLT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente CONTRATO será rescindido de pleno direito na hipótese de existência de servidor aprovado em concurso público e apto a iniciar o exercício de suas funções ou por solução das carências decorrentes de afastamentos temporários.

CLÁUSULA NONA: Faz parte integrante deste contrato as disposições do EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA SME Nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro central da Cidade do Rio de Janeiro como o competente para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo e à contratação temporária deste decorrente. E por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas e condições acima, firmam o presente CONTRATO, em 3 (três) vias de igual teor:

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

_____ _____
EMPREGADOR **EMPREGADO**

_____ _____
TESTEMUNHA **TESTEMUNHA**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

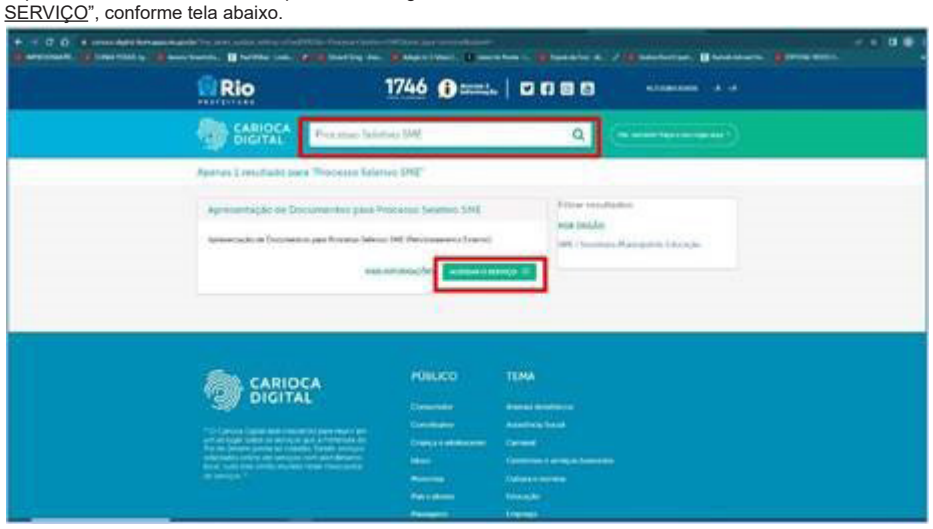
Eu, (nome)_____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador cédula de identidade nº _____, domiciliado(a) à (endereço completo) _____, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para o desempenho, por tempo determinado, da função de Agente de Apoio à Educação Especial (AAEE), **DECLARO** estar ciente e de acordo com a suspensão do meu contrato administrativo durante os períodos de férias e recesso escolar, entre os dias _____, conforme expressamente previsto no item 17.7 do Edital SME nº ____/2024, período no qual não haverá o desempenho da função e não ocorrerá o pagamento da respectiva remuneração.

Rio de Janeiro,_____ de _____ de 2024.

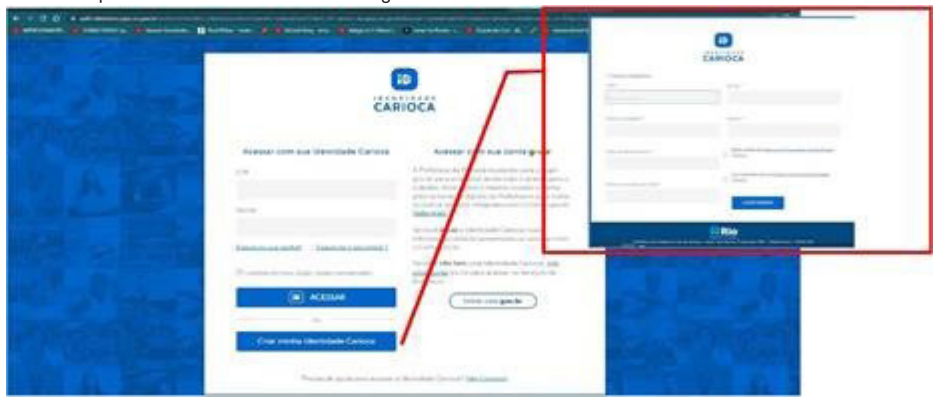
_____
(Assinatura do candidato)

ANEXO V

Para enviar a documentação, o candidato deve acessar o Portal de Serviços da Prefeitura do Rio no endereço, https://home.carioca.rio/ e no campo de busca digitar "**Processo Seletivo SME"** e clicar no botão "ACESSAR O SERVIÇO", conforme tela abaixo.



Para acessar o serviço será necessário se "*logar*" no Portal informando CPF e senha. Caso o candidato ainda não tenha cadastro no Portal de Serviços deverá criar uma senha clicando em "CRIAR MINHA IDENTIDADE CARIOCA".
Também é possível acessar com a senha do gov.br.



Após essa etapa será apresentado formulário para anexação dos documentos.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90544/2024
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE PROCESSO Nº SME-PRO-2023/57028

Às 8 horas do dia 31 de julho de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 35 de 24 de julho de 2024, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 47 de 12 de agosto de 2024 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 82 de 27 de dezembro 2023, referente ao Processo Nº SME-PRO-2023/57028 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90544/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de **UTENSÍLIOS DE COZINHA,** enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 7330, 7240, 7350, 5345, 7310, 5110, 7340, 6640, 7280, 7360, 7920 e 7320, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro. - PCRJ. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR ESTMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ	SITUAÇÃO
7	177	Assadeira Material: Alumínio, Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm	UN	630	R$ 48,00	R$ 18,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	178	Assadeira Material: Alumínio, Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm.	UN	1840	R$ 58,17	R$ 23,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	179	Assadeira Material: Alumínio, Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm	UN	3350	R$ 124,90	R$ 124,90	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	180	Assadeira Material: Alumínio, Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm	UN	4301	R$ 213,70	R$ 75,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	181	Caçarola Material: Alumínio, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Tampa E Alça	UN	1660	R$ 50,44	R$ 36,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

182	Caçarola Material: Alumínio, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Tampa E Alça	UN	327	R$ 55,78	R$ 44,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
183	Caçarola Material: Alumínio, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Tampa E Alça	UN	837	R$ 80,67	R$ 55,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO EHOMOLOGADO
184	Caçarola Material: Alumínio, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Tampa E Alça	UN	728	R$ 81,12	R$ 56,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
185	Caçarola Material: Alumínio, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Tampa E Alça	UN	2716	R$ 100,89	R$ 76,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
186	Caçarola Material: Alumínio, Capacidade: 14 L, Altura: 15 CM, Características Adicionais: 2 Alças Reforçadas E Tampa, Diâmetro: 30 C	UN	3077	R$ 112,66	R$ 104,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
187	Caldeirão Material: Alumínio, Capacidade: 4,6 L, Características Adicionais: Com 2 Alças E Tampa	UN	939	R$ 63,20	R$ 45,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
188	Caçarola Material: Alumínio, Capacidade: 12 A 20 L, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, Nº 32	UN	682	R$ 156,88	R$ 132,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
189	Caçarola Material: Alumínio, Capacidade: 38 L, Altura: 50 CM, Características Adicionais: 2 Alças Reforçadas E Tampa, Diâmetro: 20 C	UN	4235	R$ 172,33	R$ 159,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
190	Caçarola Material: Alumínio, Capacidade: 38 L, Altura: 50 CM, Características Adicionais: 2 Alças Reforçadas E Tampa, Diâmetro: 20 C	UN	4194	R$ 188,60	R$ 188,60	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
191	Caldeirão Material: Alumínio, Capacidade: 10,3 L, Altura: 24 CM, Características Adicionais: Com Tampa	UN	1126	R$ 99,44	R$ 50,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
192	Caldeirão Material: Alumínio, Tamanho: Médio, Capacidade: 18 A 20 L, Altura: 26 A 30 CM, Espessura: 2 A 4 MM, Características Adicionais: Com Tampas E Alças Reforçadas, Formato: Cilíndrico	UN	1125	R$ 148,44	R$ 93,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
193	Caldeirão Material: Alumínio, Tamanho: Médio, Capacidade: 27 A 32 L, Altura: 30 A 34 CM, Espessura: 2 A 4 MM, Características Adicionais: Com Tampas E Alças Reforçadas, Formato: Cilíndrico	UN	1183	R$ 215,36	R$ 150,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
194	Caldeirão Material: Alumínio, Tamanho: Grande, Capacidade: 38 A 42 L, Altura: 34 A 36 CM, Espessura: 2 A 4 MM, Características Adicionais: Com Tampas E Alças Reforçadas, Formato: CilíndricoUN	UN	15464	R$ 250,76	R$ 170,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
195	Caldeirão Material: Alumínio, Tamanho: Médio, Capacidade: 27 A 32 L, Altura: 30 A 34 CM, Espessura: 2 A 4 MM, Características Adicionais: Com Tampas E Alças Reforçadas, Formato: Cilíndrico	UN	2186	R$ 260,17	R$ 120,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
196	Caneca Material: Alumínio, Capacidade: 3,20 L, Diâmetro: 16 CM, Altura: 16 CM, Características Adicionais: Com Alça.	UN	3291	R$ 42,38	R$ 31,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
197	Escorredor Material: Alumínio, Aplicação: Massas, Características Adicionais: Alças Reforçadas, Nº 40	UN	3092	R$ 126,46	R$ 50,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
198	Escorredor Material: Alumínio, Aplicação: Massas, Características Adicionais: Alças Reforçadas, Nº 40	UN	2154	R$ 217,67	R$ 60,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
199	Escorredor Material: Alumínio, Aplicação: Massas, Características Adicionais: Alças Reforçadas, Nº 40	UN	2186	R$ 310,24	R$ 90,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
200	Escorredor Louça Material: Polietileno, Capacidade: 36 Pratos, Características Adicionais: Compartimento Talheres, Xícaras, Copos E Diversos	UN	3092	R$ 347,36	R$ 210,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO EHOMOLOGADO
201	Frigideira Material: Alumínio, Diâmetro: 32 CM, Material Cabo: Baquelite	UN	1646	R$ 96,13	R$ 27,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
202	Frigideira Material: Alumínio, Diâmetro: 32 CM, Material Cabo: Baquelite	UN	2353	R$ 60,72	R$ 45,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
203	Frigideira Material: Alumínio, Diâmetro: 32 CM, Material Cabo: Baquelite	UN	2385	R$ 84,76	R$ 84,76	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
204	Escorredor Material: Alumínio Polido, Altura: 20 CM, Diâmetro: 30 CM, Aplicação: Arroz, Características Adicionais: Alças Reforçadas	UN	1646	R$ 98,06	R$ 50,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
205	Escorredor Material: Alumínio Polido, Altura: 20 CM, Diâmetro: 30 CM, Aplicação: Arroz, Características Adicionais: Alças Reforçadas	UN	2893	R$ 183,17	R$ 60,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
206	Panela Pressão Material: Alumínio Polido, Capacidade: 7 L, Sistema Segurança: Válvula Segurança, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo	UN	7263	R$ 375,40	R$ 359,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
207	Panela Pressão Material: Alumínio Polido, Capacidade: 7 L, Sistema Segurança: Válvula Segurança, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo	UN	1845	R$ 99,34	R$ 99,34	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
208	Panela Pressão Material: Alumínio Polido, Capacidade: 13 L, Material Cabo: Baquelite, Sistema Segurança: Tampa Com Travas Externas	UN	3831	R$ 254,62	R$ 254,62	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
8	209	Assadeira Material: Alumínio, Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm	UN	70	R$ 48,00	R$ 18,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	210	Assadeira Material: Alumínio, Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm.	UN	204	R$ 58,17	R$ 23,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	211	Assadeira Material: Alumínio, Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm	UN	372	R$ 124,90	R$ 124,90	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	212	Assadeira Material: Alumínio, Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm	UN	477	R$ 213,70	R$ 75,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	213	Caçarola Material: Alumínio, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Tampa E Alça	UN	184	R$ 50,44	R$ 36,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	214	Caçarola Material: Alumínio, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Tampa E Alça	UN	36	R$ 55,78	R$ 44,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	215	Caçarola Material: Alumínio, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Tampa E Alça	UN	92	R$ 80,67	R$ 55,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	216	Caçarola Material: Alumínio, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Tampa E Alça	UN	80	R$ 81,12	R$ 56,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	217	Caçarola Material: Alumínio, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Tampa E Alça	UN	301	R$ 100,89	R$ 76,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	218	Caçarola Material: Alumínio, Capacidade: 14 L, Altura: 15 CM, Características Adicionais: 2 Alças Reforçadas E Tampa, Diâmetro: 30 C	UN	341	R$ 112,66	R$ 104,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	219	Caldeirão Material: Alumínio, Capacidade: 4,6 L, Características Adicionais: Com 2 Alças E Tampa	UN	104	R$ 63,20	R$ 45,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

220	Caçarola Material: Alumínio, Capacidade: 12 A 20 L, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, Nº 32	UN	75	R$ 156,88	R$ 132,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
221	Caçarola Material: Alumínio, Capacidade: 38 L, Altura: 50 CM, Características Adicionais: 2 Alças Reforçadas E Tampa, Diâmetro: 20 C	UN	470	R$ 172,33	R$ 159,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
222	Caçarola Material: Alumínio, Capacidade: 38 L, Altura: 50 CM, Características Adicionais: 2 Alças Reforçadas E Tampa, Diâmetro: 20 C	UN	465	R$ 188,60	R$ 188,60	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
223	Caldeirão Material: Alumínio, Capacidade: 10,3 L, Altura: 24 CM, Características Adicionais: Com Tampa	UN	125	R$ 99,44	R$ 50,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
224	Caldeirão Material: Alumínio, Tamanho: Médio, Capacidade: 18 A 20 L, Altura: 26 A 30 CM, Espessura: 2 A 4 MM, Características Adicionais: Com Tampas E Alças Reforçadas, Formato: Cilíndrico	UN	125	R$ 148,44	R$ 93,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
225	Caldeirão Material: Alumínio, Tamanho: Médio, Capacidade: 27 A 32 L, Altura: 30 A 34 CM, Espessura: 2 A 4 MM, Características Adicionais: Com Tampas E Alças Reforçadas, Formato: Cilíndrico	UN	131	R$ 215,36	R$ 150,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
226	Caldeirão Material: Alumínio, Tamanho: Grande, Capacidade: 38 A 42 L, Altura: 34 A 36 CM, Espessura: 2 A 4 MM, Características Adicionais: Com Tampas E Alças Reforçadas, Formato: Cilíndrico	UN	1718	R$ 250,76	R$ 170,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
227	Caldeirão Material: Alumínio, Tamanho: Médio, Capacidade: 27 A 32 L, Altura: 30 A 34 CM, Espessura: 2 A 4 MM, Características Adicionais: Com Tampas E Alças Reforçadas, Formato: Cilíndrico	UN	242	R$ 260,17	R$ 120,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
228	Caneca Material: Alumínio, Capacidade: 3,20 L, Diâmetro: 16 CM, Altura: 16 CM, Características Adicionais: Com Alça.	UN	365	R$ 42,38	R$ 31,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
229	Escorredor Material: Alumínio, Aplicação: Massas, Características Adicionais: Alças Reforçadas, Nº 40	UN	343	R$ 126,46	R$ 50,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
230	Escorredor Material: Alumínio, Aplicação: Massas, Características Adicionais: Alças Reforçadas, Nº 40	UN	239	R$ 217,67	R$ 60,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
231	Escorredor Material: Alumínio, Aplicação: Massas, Características Adicionais: Alças Reforçadas, Nº 40	UN	242	R$ 310,24	R$ 90,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
232	Escorredor Louça Material: Polietileno, Capacidade: 36 Pratos, Características Adicionais: Compartimento Talheres, Xícaras, Copos E Diversos.	UN	343	R$ 347,36	R$ 210,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
233	Frigideira Material: Alumínio, Diâmetro: 32 CM, Material Cabo: Baquelite	UN	182	R$ 96,13	R$ 27,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
234	Frigideira Material: Alumínio, Diâmetro: 32 CM, Material Cabo: Baquelite	UN	261	R$ 60,72	R$ 45,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
235	Frigideira Material: Alumínio, Diâmetro: 32 CM, Material Cabo: Baquelite	UN	264	R$ 84,76	R$ 84,76	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
236	Escorredor Material: Alumínio Polido, Altura: 20 CM, Diâmetro: 30 CM, Aplicação: Arroz, Características Adicionais: Alças Reforçadas	UN	182	R$ 98,06	R$ 50,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
237	Escorredor Material: Alumínio Polido, Altura: 20 CM, Diâmetro: 30 CM, Aplicação: Arroz, Características Adicionais: Alças Reforçadas	UN	321	R$ 183,17	R$ 60,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
238	Panela Pressão Material: Alumínio Polido, Capacidade: 7 L, Sistema Segurança: Válvula Segurança, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo	UN	807	R$ 375,40	R$ 359,00	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
239	Panela Pressão Material: Alumínio Polido, Capacidade: 7 L, Sistema Segurança: Válvula Segurança, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo	UN	204	R$ 99,34	R$ 99,34	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
240	Panela Pressão Material: Alumínio Polido, Capacidade: 13 L, Material Cabo: Baquelite, Sistema Segurança: Tampa Com Travas Externas	UN	425	R$ 254,62	R$ 254,62	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL	11.211.419/0001-09	ADJUDICADO EHOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,1000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:46 horas do dia 29 de outubro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2024/51903
Referência: Pregão Eletrônico SME nº 90934/2024
Data: 11/11/2024 às 09 h.
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de LIVROS LITERÁRIOS enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 7610, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e/ ou no Termo de Referência, a serem distribuídos aos estudantes matriculados no Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
Valor estimado: R$ 1.210.140,00 (um milhão duzentos e dez mil cento e quarenta reais)
Local para retirada do Edital:
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/
https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 986001

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 03, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 (*) (**)
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

ROSE MARY IMENES	232.902-7	PROFESSOR II	22,5H	7ª	7ª

Exclui-se a informação.
(*) Retificação da publicação no D.O. Rio- Ano XXXVIII - n.º 154, de 24/10/2024, p. 157, 2ª coluna, retirando o nome da servidora da listagem, por incorreção E/CRE - origem.
(**)Omitido no D.O. Rio de 29/10/2024.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 137 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS-
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
TÉRMINO DO CONTRATO EM 28 DE OUTUBRO DE 2024
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.475-5	LEONA GOMES FERREIRA GRAETER
29/348.476-3	JAQUELINE DE CARVALHO CALISTO COSTA

E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.479-7	MARCOS AURELIO DA MOTTA LEMOS
29/348.480-5	ANA DOMITILA DE LEAO RODRIGUES PEREIRA
29/348.484-7	DOUGLAS CLEMENTE MEDEIROS KODOS
29/348.485-4	FLAVIA MARIA DE AZEVEDO

E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.482-1	PATRICIA DA SILVA SANFINS
29/348.483-9	SHARLENE GOMES PEREIRA
29/348.486-2	LUCIANA CAETANO ALVES
29/348.488-8	MIRA ALLIL MARSILI
29/348.489-6	ALFA GONCALVES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

29/348.490-4	ADRIANA DE ASSIS SILVA BRAGA
29/348.491-2	VANESSA GOMES FALCAO
29/348.492-0	RAISA GONCALVES DO CARMO
29/348.494-6	PATRICIA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
29/348.495-3	MONICA MARTINEZ BARBOSA VITOR
29/348.496-1	ANA PAULA DA SILVA MARCIEL
29/348.498-7	LARISSA CARVALHO DA SILVA
29/348.499-5	DIONISIA FERREIRA DA SILVA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 138 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais**, **tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS-
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
TÉRMINO DO CONTRATO EM 15 DE OUTUBRO DE 2024
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.095-1	CLAUDIA VALERIA DA SILVA SOARES

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 189 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 06, de 19 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiara, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL 22H30
COMPARECER NO DIA 01/11/2024, ÀS 8:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
8	2269072	DANIELE RODRIGUES
9	2259578	MONALISA BARBOSA DANTAS

COMPARECER NO DIA 01/11/2024, ÀS 9:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
10	2266205	LOREINE JUSTINO CABRAL DE OLIVEIRA
11	2265514	ANDREIA REGINA TEIXEIRA DE SOUZA

COMPARECER NO DIA 01/11/2024, ÀS 10:00 HORAS
E/5ª CRE
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
4	2257998	ROSEMERI FERREIRA FARIA CAMINADA
5	2259038	SANDRA LUCIA GOMES ANTÔNIO LIMA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL 40H
COMPARECER NO DIA 01/11/2024, ÀS 11:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
19	2256965	LUCIANA DOS SANTOS
20	2256403	ROBERTA DE LIMA GONÇALVES

COMPARECER NO DIA 01/11/2024, ÀS 13:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
21	2260679	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS NEGROS E INNDÍGENAS - NI
22	2259079	MARIA CLARA FLORENCIO DE CASTRO SANT ANNA
23	2266716	LORRANE GONÇALVES DE OLIVEIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• **DIPLOMA**
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO - DUAS VIAS);**
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 190 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02, de 12 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiara, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 01/11/2024, ÀS 14:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
287	2249167	KYCELLA KASSUANE ALBINO LEAL
288	2246929	NELIANA SANTOS NUNES

COMPARECER NO DIA 01/11/2024, ÀS 15:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
289	2253878	PAMELLA DOS SANTOS BERNARDO
290	2247280	THAINÁ DE OLIVEIRA SANTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação **(DIPLOMA)** e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO - DUAS VIAS);**
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 188 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024*

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02, de 12 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiara, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 30/10/2024, ÀS 8:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
263	2246979	MARCELO ESTEVES DE ALMEIDA
264	2248804	ROBERTA LOPES DE OLIVEIRA

COMPARECER NO DIA 30/10/2024, ÀS 9:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
265	2249420	JAQUELINE OLINTO DE SOUZA AMBROZIO
266	2248743	MICHELLE DOS SANTOS RIBEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

COMPARECER NO DIA 30/10/2024, ÀS 10:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
267	2247147	DANIELLE RIBEIRO NICACIO DE SOUZA
268	2246799	VERÔNICA SANTOS PEREIRA

COMPARECER NO DIA 30/10/2024, ÀS 11:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
269	2253582	VIVIANE BARROS DE SOUZA
270	2255031	FLÁVIA DOS ANJOS DE SOUZA

COMPARECER NO DIA 30/10/2024, ÀS 13:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
271	2251559	BRUNA SILVA ARAUJO
272	2252752	RENATA SILVA OLIVEIRA

COMPARECER NO DIA 30/10/2024, ÀS 14:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
273	2249832	KELLY CRISTINA ALVES FRANCISCO
274	2248445	MICHELE PIMENTA ALVES

COMPARECER NO DIA 31/10/2024, ÀS 8:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
275	2251475	ARIANA DOS SANTOS MIRANDA FREIRE
276	2250528	ANA PAULA DA SILVA MORAIS

COMPARECER NO DIA 31/10/2024, ÀS 9:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
277	2250776	ERICA DE SOUZA PAIVA
278	2247228	SABRINA DE SOUSA RODRIGUES

COMPARECER NO DIA 31/10/2024, ÀS 10:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
279	2246817	SIMONE VENTURA MAROLA
280	2251518	CANDIDATO CONVOCADOS - LEI Nº 5695/2014

COMPARECER NO DIA 31/10/2024, ÀS 11:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
281	2250823	CRISTIANE CRISTINA DA SILVA
282	2255038	RAISA NASCIMENTO DE BARROS

COMPARECER NO DIA 31/10/2024, ÀS 13:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
283	2248734	VANESSA MAIA VEIGA
284	2250874	CANDIDATO CONVOCADOS - LEI Nº 5695/2014

COMPARECER NO DIA 31/10/2024, ÀS 14:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
285	2248038	ARIANE SANT ANA DE AQUILES
286	2251851	ALAN LIGNEUL MACEDO DE VICTA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação **(DIPLOMA)** e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO - DUAS VIAS);**
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS.

***Republicado por incorreção**

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
***EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 183, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2024/62542, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3 e Delci Vicente Rodrigues Drumonte, matrícula 10/222.483-0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 48 de 14 de outubro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

1 Exigências situacionais:
Em função do funcionamento irregular, sem Ato autorizativo, apresentar comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista da equipe técnica-administrativa-pedagógica, dos professores e auxiliares de acordo com o artigo 75.
- Entende-se por vínculo empregatício a anotação na Carteira de Trabalho, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas.
Em atendimento ao artigo 33 da deliberação 56/2023.
- Parágrafo primeiro "os espaços utilizados pelas crianças do berçário I e II destinadas às atividades, ao repouso, às instalações sanitárias, à recreação e ao lazer, deverão ser claramente definidos, de maneira a garantir o uso com exclusividade ou, havendo a necessidade de serem compartilhados, sejam, apenas, com as crianças das demais faixas etárias da Educação infantil. "
Em atendimento ao Artigo 34 da deliberação 56/2023.
- "o imóvel destinado à educação infantil adequar-se-a ao fim a que se destina e atenderá às normas e especificações técnicas da legislações pertinente, inclusive, no que couber, ao contido na deliberação E/CME número 29 de 2018, na Deliberação E/ CME número 52, de 2022 ou em quaisquer atos normativos deste Conselho Municipal de Educação que venham a substituí-las ou alterá-las."
• apresentar banheiro adaptado (PNE) de acordo com as normas e especificações técnicas da legislação pertinente.
Parágrafo único. "o imóvel deverá apresentar condições adequadas de higiene salubridade, segurança e acessibilidade nas instalações."
• fechar abertura existente no teto que dá acesso ao telhado na sala 4 no primeiro andar;
• providenciar limpeza e higienização nos espaços destinado às atividades educacionais;
• proteção de quinas para janelas que abrem para o lado interno das salas de atividades uma vez que são passíveis de acidentes;
• reparos nas salas de atividades, na grama artificial do parquinho e demais dependências utilizadas pelas crianças para garantir a segurança e salubridade em razão de haver infiltrações e umidade, janelas com vidros quebrados que podem causar riscos, revestimento de parede soltos, salas com ventilação e iluminação insuficientes, tomadas sem proteção ao alcance das crianças;
• providenciar barreiras para o acesso as salas de atividades para garantir a segurança, visto que permitem livre acesso para as demais dependências da instituição;
• na área de ventilação da sala indicada como sala de leitura, providenciar a retirada de material não pertinente, eliminação do mofo e infiltrações limpeza e higienização da área e providenciar barreira de proteção na janela por estar na altura das crianças;
• colocação de antiderrapante nas bordas dos degraus da escada e na rampa, e sinalização de limites e corrimão para garantir a segurança na sua utilização, a fim de evitar o risco de quedas e acidente para os usuários;
• providenciar barreira de proteção no acesso a rampa e escada;
• sinalização dos desníveis no piso;
• em função da visualização da presença de insetos, apresentar certificado de dedetização e limpeza da caixa d'água;
• apresentar laudo técnico de vistoria do imóvel;
• oferecimento de água filtrada ou mineral em condições seguras de consumo, de acordo com a capacidade de atendimento da instituição distribuída nos dois pavimentos da instituição.
Em atendimento ao Artigo 35 da deliberação 56/2023.
- " os espaços físicos devem atender às diferentes funções da Educação Infantil e conter uma estrutura básica que contemple ..."
Apresentar:
• espaço para professores, para os serviço administrativos, pedagógicos e de apoio;
• sala de atividades das crianças com boa ventilação e iluminação, com mobiliário e equipamentos adequados;
• instalações sanitárias suficientes e de uso independente para crianças da faixa etária da Educação Infantil, visto que há dois pavimentos na instituição e nenhum banheiro infantil em condições de uso
• no banheiro para adultos, conserto da porta sanfonada;
• berçário para crianças com até 1 ano de idade provido de colchonetes individuais, área livre para movimentação das crianças, locais para amamentação e para higienização com balcão, pia, cinto de segurança e espaço apropriado para o banho de sol;
• área coberta para atividades externas compatível com a capacidade de atendimento em condições de higiene, salubridade, segurança e acessibilidade;
• espaço em condições para o preparo e/ou "fornecimento de alimentos que atendam as exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança nos casos de oferecimento de refeição, em conformidade com o Parecer E/CME número 13/2005." Ou apresentar contrato de prestação de serviço para oferecimento de refeições nos termos da Deliberação E/ CME nº 34/2019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

Em atendimento ao Artigo 36 da deliberação 56/2023.
"As creches privadas ou comunitárias, no que se refere à alimentação, devem utilizar os cardápios elaborados para crianças da Unidade de Nutrição e Segurança Alimentar Annes Dias (UNAD)"...
Parágrafo primeiro "Excepcionalmente, as instituições privadas ou comunitárias poderão adotar outros cardápios elaborados por nutricionista devidamente qualificada."
Paragrafo segundo. "Os gêneros alimentícios que não façam parte dos cardápios mencionados no caput não podem ser oferecidos às crianças."
Atendimento ao Artigo 37 da deliberação 56/2023.
" As refeições poderão ser oferecidas nas salas de atividades, em horários próprios e em condições adequadas, ficando a critério da instituição a existência de refeitório".
*Omitodo no D.O.Rio de 23/10/2024

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2024.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 191, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/63957, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3 e Delci Vicente Rodrigues Drumonte, matrícula 10/222.483-0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 51 de 23 de outubroo de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Marupiara, s/nº, bairro Rocha Miranda, CEP 21510-210.

1 Exigências documentais:
a. Quadro de Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica (Anexo II):
b. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 195 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 06, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024 e Nº 12, de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2024, respectivamente, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **rua dos Abacates s/n - Deodoro- RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR NA O ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 31/10/2024, ÀS 8H
VAGAS REGULARES
ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2260972	RAFAELEN DA CONCEIÇÃO DE CASTRO RIBEIRO	8º	SME 06
2259920	SERGIO LUIZ DE QUEIROZ	9º	SME 06
2260430	EDSON LUIZ DANTAS DA SILVA JUNIOR	10º	SME 06
2266698	ANSELMO SOUZA DE LIMA	11º	SME 06
2258156	MARCO ANTONIO PEREIRA	12º	SME 06
2266788	CANDIDATO BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014	**16º	SME 06

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2266788	ELIAS RIBEIRO NASCIMENTO	**3º	SME 06

CONTRATO DE PROFESSOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 MINUTOS SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 31/10/2024, ÀS 9H E 30 MINUTOS
VAGAS REGULARES
ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 12 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2272503	ELIETE PEREIRA DE FIGUEIREDO SANTOS	1º	SME 12
2272427	LEILA APARECIDA MENDONÇA DOS ANJOS BORGES	2º	SME 12
2273716	MARISTELA MUNIZ DA SILVA	3º	SME 12
2271595	CANDIDATA BENEFICIÁRIA DA LEI Nº 5695/2014	**4º	SME 12
2271770	CANDIDATA BENEFICIÁRIA DA LEI Nº 5695/2014	**5º	SME 12

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2271595	ANA PAULA DA SILVA	**1º	SME 12
2271770	LETICIA DO CARMO SILVA	**2º	SME 12

CONTRATO DE PROFESSOR NA O ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 MINUTOS SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 31/10/2024, ÀS 11H
VAGAS REGULARES
ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2262563	ROSELAINE GONCALVES JARDIM	32	SME 06
2261959	ANDREA CRISTINA DOS REIS FIRMO SILVA	33	SME 06
2265603	ROSEMAR ARAUJO FONSECA	35	SME 06
2269294	FERNANDA ARAUJO FERREIRA	36	SME 06
2269255	ELISA FERNANDES PEREIRA VAZ	37	SME 06
2262184	ELISABETE CABRAL DA CUNHA VIANNA	38	SME 06
2258452	CANDIDATA BENEFICIÁRIA PELA LEI Nº 5695/2014	**39º	SME 06
2256997	VANESSA AMORIM FLOR RODRIGUES	40	SME 06
2268598	POLLYANNA REGINA GONÇALVES PEREIRA	41	SME 06
2265905	TATIANE ALVES COELHO	42	SME 06
2259834	CANDIDATO BENEFICIÁRIO PELA LEI Nº 5695/2014	**43º	SME 06
2263140	BRAVO	44	SME 06
2262479	PAULINA DE AGUIAR VIEIRA GUIMARÃES	45	SME 06

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2258452	CARLA LOURENÇO BARBOSA	**3º	SME 06
2259834	GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA	**4º	SME 06

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 107 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 23/12/2024 a 02/02/2025, conforme expressamente previsto no Edital SME nº 06/2024 a comparecerem à Rua Biarritz, nº 31, Bangu - RJ.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3
COMPARECER DIA 31/10/2024 ÀS 13H
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA BIARRITZ Nº 31 - BANGU

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
9	2257376	GLAUDSON SANTOS DE AZEVEDO
10	2266155	PAULA HENRIQUES FOGAÇA
11	2267606	CARLOS EDUARDO CANDIDO MARTINS
12	2266007	FERNANDA QUINTANA DE SOUZA
14	2265271	TIMÓTEO VELASCO BRESCIANI
15	2263114	RODRIGO ALVES REIS
16	2256302	WANDA DE OLIVEIRA SOBRINHO SCARABELLI
17	2260614	AMANDA DE OLIVEIRA SILVA FERRAZ

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3
COMPARECER DIA 31/10/2024 ÀS 14H
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA BIARRITZ Nº 31 - BANGU

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
18	2268131	IRÃ CANDIDO RIBEIRO MACIEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

20	2263320	CARLOS EDUARDO BARRETO LISBÔA
21	2259475	TAINA DA CONCEIÇÃO AGUIAR
22	2266171	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
23	2258729	SILVANA NEGREIROS DE LIMA
32	2267225	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
40	2266373	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
5	2266171	DANIEL RICARDO DIOGO CAMPOS
6	2267225	ANA CAROLINA DOS SANTOS BASILO
7	2266373	VANESSA SAMBONHA PASSOS

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS - CARGA HORÁRIA DE 40H
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3
COMPARECER DIA 31/10/2024 ÀS 15H
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA BIARRITZ Nº 31 - BANGU

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
7	2266251	DIONE DINIZ CALDAS
8	2269134	ANA VALERIA NASCIMENTO DA SILVA
9	2258570	ANA CLAUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA
11	2260262	KELLY CRISTIANE CERTEZA
12	2263186	WANDERSON SOUZA MACHADO
13	2256715	TATIANE ELIZIARIO DO NASCIMENTO RIBEIRO
15	2259177	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
16	2269578	ANDREA FLORES GAMA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
3	2259177	TATIANA PEIXOTO SILVA TEIXEIRA

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS - CARGA HORÁRIA DE 40H
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3
COMPARECER DIA 31/10/2024 ÀS 16H
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA BIARRITZ Nº 31 - BANGU

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
17	2267431	AMANDA GONÇALVES
18	2263257	NELMA DE CÁSSIA GASPAR GOMES
19	2260684	MARCELO BRANDÃO DE FIGUEIREDO
20	2269590	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
21	2265107	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
22	2268423	LUCIANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA ALVES
23	2260856	SUZELAINE SCHWAB GERALDO
24	2261433	GISELLY MUNIZ FERREIRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
4	2269590	CREIDILANE APARECIDA DA SILVA BATISTA
5	2265107	DANIELLE LUIZA BORGES NASCIMENTO

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS - CARGA HORÁRIA DE 40H
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3
COMPARECER DIA 31/10/2024 ÀS 17H
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA BIARRITZ Nº 31 - BANGU

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
25	2267364	MAICON BRAGA FERNANDES DA SILVA
26	2265078	BRUNA MAYARA OLMO PEREIRA
27	2258282	BRUNO GONÇALVES DA SILVA
28	2268879	HEITOR LINS BRITTO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
• O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 112 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente da Gerência de Recursos Humano da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do EDITAL SME N.º 12, de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do dia 05 de fevereiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 23/12/2024 a 02/02/2024, conforme expressamente previsto do Edital SME nº 12/2024 a comparecerem na Rua Biarritz, nº 31, Bangu - RJ.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMATICA - CARGA HORÁRIA DE 40H
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3
COMPARECER DIA 01/11/2024 ÀS 08H
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA BIARRITZ Nº 31 - BANGU

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
28	2273377	LUCIMAR SOARES RIBEIRO DIAS
29	2272663	BIANCA FIGUEIREDO PINUDO GOMES
30	2272258	EVERALDO GUIMARÃES SOUZA SANTOS
31	2271896	RICARDO QUEIROZ DE MELLO
32	2272054	LUCIENE LIMA ROCHA
33	2270852	FELIPE MOREIRA BARBOSA
34	2272592	CLAUDIA MIRANDA SALVADOR
35	2274122	MICHELLE MONTEIRO DE SOUZA

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMATICA - CARGA HORÁRIA DE 40H
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3
COMPARECER DIA 01/11/2024 ÀS 09H
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA BIARRITZ Nº 31 - BANGU

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
36	2272600	LUIZ ALEXANDRE DA MATA ABRANTES
37	2271950	EDIVAN GUIMARÃES BIGHI
38	2272257	GILMARA DA SILVA ANTUNES
39	2272879	PRISCILLA SAMAMEGO PORTO
40	2273813	SÉRGIO HENRIQUE ALVARINO RAMOS
41	2274071	MARIA CLAUDIA AUGUSTA FREIRE MACHNUCK
42	2273236	RICARDO PEDROSA FREITAS
43	2273098	SAMIRA REGINA TAVARES SILVA

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMATICA - CARGA HORÁRIA DE 40H
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3
COMPARECER DIA 01/11/2024 ÀS 10H
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA BIARRITZ Nº 31 - BANGU

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
65	2270619	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
72	2270991	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
87	2271186	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
118	2271371	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
8	2270619	GEILSON DE OLIVEIRA EUGENIO
9	2270991	LEDA MARIA DE ASSIS DA SILVA
10	2271186	VALMIR CONRADO
11	2271371	ANGELICA DO NASCIMENTO MATEUS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, Poriginal e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
• O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 113 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 23/12/2024 a 02/02/2025, conforme expressamente previsto no Edital SME nº 06/2024 a comparecerem à Rua Biarritz, nº 31, Bangu - RJ.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3
COMPARECER DIA 01/11/2024 ÀS 11H
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA BIARRITZ Nº 31 - BANGU

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
92	2256488	ELANE CRISTINA ESTEVES MACHADO
93	2266143	CLAUDIA REGINA HOLZ DE ALMEIDA PINHEIRO RODRIGUES
94	2266176	ADRIANA MORETHSON ANDRADE
95	2258480	VERÔNICA DE SOUZA BARROS BATISTA
96	2267520	VIVIAN PONTES PAES
97	2262362	ROBERTA DE ASSIS GOMES CLEMENTINO
98	2264830	ERICA LEITE QUEIROZ
99	2259585	VANESSA AGUIAR BONFIM DE SOUZA

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3
COMPARECER DIA 01/11/2024 ÀS 13H
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA BIARRITZ Nº 31 - BANGU

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
100	2257981	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
101	2262527	JOSEANE CANUTO TOMELIN CARVALHO
102	2257265	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
103	2256897	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
104	2256741	GABRIELA SANT ANNA MELLO
105	2258894	SHARON CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
106	2266722	HELLEN PEREIRA FIGUEIREDO
107	2265091	MERIENE

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
18	2257981	RAQUEL DA CONCEIÇÃO VELOSO
19	2257265	PRISCILA FRANCISLENE SILVA DE OLIVEIRA
20	2256897	MARA DALILA MARQUES ATAIDES

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3
COMPARECER DIA 01/11/2024 ÀS 14H
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA BIARRITZ Nº 31 - BANGU

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
108	2261225	BIANCA LAÍS SARAIVA SIQUEIRA
109	2261557	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
110	2260482	LILIANE FARIELLE MOREIRA
111	2266869	PAULA AMATHERASU DOS SANTOS COUTINHO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
109	2261557	LUZISARA SILVA REIS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
• O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 489/2024
Nome das Partes: MYLENA BARBOSA DA CRUZ e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 11/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/10/2024 a 26/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 490/2024
Nome das Partes: JAQUELINE FERNANDES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 17/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 22/10/2024 a 28/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020
Processo: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 491/2024
Nome das Partes: ALCIRLENE SILVA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:07/10/2024 a 20/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 12/2024
Processo: SMF-PRO-2024/10277

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 492/2024
Nome das Partes: JOCILANE FELIZARDO DIAMANTINO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:23/10/2024 a 29/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 12/2022
Processo: SMF-PRO-2022/06011

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 493/2024
Nome das Partes: SABRINA SOARES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:29/10/2024 a 06/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 494/2024
Nome das Partes: MARIANGELA MARANHÃO LOPES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 23/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 24/10/2024 a 14/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 495/2024
Nome das Partes: JEFTÉ SILVA CARDOSO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/10/2024 a 13/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2021
Processo: 04/221.377/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 496/2024
Nome das Partes: JEFTÉ SILVA CARDOSO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/10/2024 a 13/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2021
Processo: 04/221.377/2021

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/9ª CRE/GSM N.º 28, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2024/63575, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula: 10/275.590-8, ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula: 10/200.198-0, e MARCIA SOUSA COELHO,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

matrícula:12/171.605-9, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GSM nº 28, de 24 de setembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo a Comissão Verificadora retornar a unidade escolar para verificar as exigências situacionais elencadas neste Edital.

1 Exigências situacionais:
• Finalização das obras e ajustes finos;
• Adequação do espaço, de modo que as salas de aulas, tenham entrada e saída independentes;
• Área de secretaria e recepção: rever a fiação exposta, dispor de um portão e um corrimão na escada de acesso à Unidade e revestir o balcão para que o material fique protegido e seguro aos atendidos;
• Proteção de quinas;
• Proteção dos vidros;
• Rever a fiação exposta;
• Reparo das infiltrações;
• Instalação de ventiladores de parede nas salas de aula;
• Retirada da pia de uma das salas de aula;
• Dispor de escovódramo para uso das crianças;
• Cozinha: finalizar a obra, organização da despensa, dispor de telas na janela e na porta;
• Dispor o botijão de gás na área externa à cozinha, com proteção, e que as crianças não tenham acesso;
• Finalização do banheiro dos funcionários;
• Finalização e organização da sala dos professores e dispor de um micro-ondas e um frigobar ou uma geladeira para uso deles;
• Dispor de uma cobertura próximo à cozinha, ao banheiro dos funcionários e na lateral que dá acesso à Unidade;
• Banheiro destinado às crianças: finalização da obra, assentos sanitários, piso antiderrapante na área do banho e uma barra de proteção, para que dê apoio e segurança à criança;
• Reparo do revestimento de uma das salas de aula;
• Dispor de um bebedouro fixo à parede;
• Estantes, das salas de aula, fixas à parede;
• Mobiliário próprio ao grupamento a ser atendido;
• Ambiência pedagógica;
• Parquinho externo;
• Dispor de proteção nos ralos externos, se houver;
• Novo Anexo V com as devidas correções;

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 105/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **JULIA ROMUALDO CAETANO DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 26/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.26/08/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 106/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **INGRID PERES DE ANDRADE** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 26/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.26/08/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.675/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 08/2024 ao Convênio nº 16/2019
Nome das Partes: **ANDRESSA LOPES MOLEDO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 26/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.26/08/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019

Processo nº: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 18/2024 ao Convênio nº 21/2019
Nome das Partes: **CAMILA DUTRA DA PAZ** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 26/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.26/08/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 107/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **ANNA BEATRIZ FLORES FERREIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 26/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.26/08/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 33/2024 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes: **SARAH DO NASCIMENTO ALVES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 26/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.26/08/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº: 01/902.675/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 02/2024 ao Convênio nº 16/2019
Nome das Partes: **CLEBER LEONARDO RAMOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 27/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.27/08/2024 até 13/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019

Processo nº: 01/902.675/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 03/2024 ao Convênio nº 16/2019
Nome das Partes: **VINICIUS CUNHA DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 29/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.29/08/2024 até 13/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 68/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **REBECA SOUZA DE SANTA ALVES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 29/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.29/08/2024 até 13/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 69/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **GABRIELA BERNARDINO DE SOUZA DE OLIVEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 29/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.29/08/2024 até 13/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 118 DE 29/10/2024.

Solicitamos o comparecimento do representante da firma abaixo discriminada à Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21941-395, nesta cidade, no horário das 8:00 h às 17:00 h, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta convocação.

Processo	Firma	Referência
07/11/300.463/2024	Comercial Milano Brasil Ltda	Não entrega de gênero alimentício dos DANFEs 6319050 e 6321080.
07/11/300.464/2024	Comercial Milano Brasil Ltda	Não entrega de gêneros alimentícios dos DANFEs 6325300.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 29.10.2024

SMS-PRO-2024/35796 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇO LTDA.**, CNPJ nº 00.086.616/0001-27, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 7.557,93 (Sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 7589, correspondente ao processo instrutivo SMS-PRO-2023/29053, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2024/28466 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇO LTDA.**, CNPJ nº 00.086.616/0001-27, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 7.333,71 (Sete mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 7535, correspondente ao processo instrutivo n° 09/85/000003/2021, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 29.10.2024

SMS-PRO-2024/49385 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇO LTDA.**, CNPJ nº 00.086.616/0001-27, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 6.431,26 (Seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 7636, correspondente ao processo instrutivo SMS-PRO-2023/29053, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 356 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à na **Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova** - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
333.510-6	MARCELO NARCIZO DA SILVA	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	31/10/2024	01/11/2024	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 356 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à na **Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova** - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
333.511-4	ALEXIA CLARO CARDOSO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	06/11/2024	07/11/2024	10:00 às 13:00
333.517-1	RICARDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	08/11/2024	11/11/2024	10:00 às 13:00
333.518-9	JULIANA WERNECK RAPOSO	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	08/11/2024	11/11/2024	10:00 às 13:00
333.521-3	RAQUEL DE ARAUJO NUNES	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	15/11/2024	21/11/2024	10:00 às 13:00
333.522-1	DANIELLE RODRIGUES HASSENE	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	16/11/2024	21/11/2024	10:00 às 13:00
333.524-7	CARLA SILVA DOS SANTOS	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	16/11/2024	21/11/2024	10:00 às 13:00
333.526-2	CLAUDIA VALERIA GOMES DE OLIVEIRA BACELLAR	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	17/11/2024	21/11/2024	10:00 às 13:00
333.529-6	CYNTHIA DE ALMEIDA BRANDAO MEIRELLES	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	20/11/2024	21/11/2024	10:00 às 13:00
333.531-2	BEATRIZ CRISTINE GUIMARAES PORTELLA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	21/11/2024	22/11/2024	10:00 às 13:00
333.532-0	MARIA ELISIA ASSIS OLIVEIRA	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	21/11/2024	22/11/2024	10:00 às 13:00
333.535-3	NATHALIE JEANNE MAGIOLI BRAVO VALENZUELA	MEDICO CARDIOLOGIA (PEDIATRICA)	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	23/11/2024	25/11/2024	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 358 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), pelo prazo de **12 (doze) meses**, no(s) emprego(s) que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	COMPARECER EM	HORARIO
347.722-1	FABIANA DA SILVA OLIVETTI	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	06/11/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.726-2	CLARISSA MAFIOLETI LOPEZ OROS	MEDICO PSIQUIATRIA	CAPS ELIZA SANTA ROZA	06/11/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.727-0	LEONARDO RISKI	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	06/11/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.728-8	SANDRA DA CUNHA DIAS	MEDICO PEDIATRIA / NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	07/11/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.729-6	VITOR PEREIRA LIRA	MEDICO PEDIATRIA / NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	07/11/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.730-4	FERNANDA SACHETTO PIMENTA	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	07/11/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.731-2	ROBERTO DANIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	07/11/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.734-6	ROSA MARIA VAZQUEZ ROMERO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	08/11/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.736-1	LILIAN CRISTINA SILVA DA COSTA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	11/11/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.738-7	PAULO JOSE FATUCH E SILVA	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	21/11/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.741-1	MAIRA DA CRUZ GONCALVES LEAL	MEDICO CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	21/11/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.745-2	LETICIA BARBOSA DE MOURA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	21/11/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.744-5	CAROLINA ARAUJO JANUARIO DA SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	21/11/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.743-7	CAMILA DA SILVA VENTURA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	21/11/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.742-9	VERONICA SOUZA DE ARAUJO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	21/11/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.747-8	GRAZIELLE DOS REIS COSTA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	21/11/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.746-0	REBECCA ELIDA ALVES CORTEZ VASSALLO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	21/11/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.748-6	LEONARDO FREITAS MELCOP	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	22/11/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.750-2	JOMA MAGALY CINTRA PINTO	MEDICO CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	23/11/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.753-6	MARCELLO PERASSO LOURENCO	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/11/2024	10 ÀS 13 HORAS

• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **física (se possuir)**;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) **PERIÓDICO** emitido por profissional de Medicina do Trabalho (Validade: 30 dias da emissão).
• Comprovante do conselho (CREMERJ), comprovante de pagamento de anuidade 2023 (original e cópia).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

Processo: SMS-PRO-2024/71790
- Cancelo o Contrato de Trabalho de DANIEL BOTTIGNON DIAS, MÉDICO UROLOGIA, matrícula 29/364.263-4, tendo em vista que não entrou em exercício.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29.10.2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, **destinado à aquisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR**, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2024/50007**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **smscla.mandadojudicial01@gmail.com**, e as que desejarem receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 05/11/2024**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90395/2024
PROCESSO: SMS-PRO-2023/06373
OBJETO: Aquisição de luvas hospitalares pertencentes à classe 6532.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90395/2024**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
19	MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,66
21	MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,46

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
1) PE Nº 90936/2024 - dia 13/11/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para Central de Material e Esterilização - Grupo 47, pertencentes à classe 6515, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio Janeiro.
Estimativa: R$ 44.274.672,35 / Processo: SMS-PRO-2023/06387

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
1) PE Nº 90894/2024 - dia 31/10/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 39.825.904,17 / Processo: SMS-PRO-2024/05808

ESCLARECIMENTO
P.01 - Solicitamos esclarecer em qual momento as empresas participantes devem apresentar o Anexo XI (Declaração de Critério de Desempate)?
R.01 - Esclarecemos que após o sistema realizar a disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado, o presente Anexo XI deverá ser apresentado mediante a solicitação do pregoeiro, conforme item 12.3.2 do Edital, caso a tentativa de desempate do próprio sistema não tenha sido suficiente.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA A. P. 1
AVISO
A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições para controle da transmissão da Dengue na Cidade do Rio de Janeiro, objetando a proteção à Saúde Coletiva, vem tornar público que o imóvel abaixo listado será objeto de ação de visitação compulsória para identificação de possíveis focos do vetor de transmissão da Dengue - mosquitos do gênero Aedes. Tal medida se fundamenta no decreto nº Decreto Nº 42947 de 20 de março de 2017, em que se estabelecem os procedimentos necessários para realização da ação de visitação compulsória que se dará em até 15 dias após a data desta publicação.
ENDEREÇO: Ladeira do Castro, 60 - Santa Teresa
DIA E HORÁRIO: 06/11/2024 às 10:00 horas
AGENTE: Jorge Jose dos Santos
MATRÍCULAS: 10/272.897-0

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/10/2024
Considerando o não atendimento à Nota de Empenho 2024/753; considerando o descumprimento do Termo de Referência do Processo de Registro de Preços 90395/2024; considerando que tal ato está prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo; NOTIFICO a empresa DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA, a proceder com a entrega imediata do item: LUVAS CIRÚRGICAS.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29/10/2024
O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Insumos de Vidraria para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/71598.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico aquisicao.hmlj@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 29/10/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/71605.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico aquisicao.hmlj@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 29/10/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/10/2024
Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor..

EMPRESA	EMPENHO
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.	2024NE000674
JM GOL HOSPITALAR LTDA	2024NE000712

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO
Comunicamos a Empresas relacionadas abaixo, que sua respectiva Nota de Empenho encontra-se disponível para retirada:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
2024NE000550	MINDMED HOSPITALAR LTDA
2024NE000551	ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA
2024NE000553	WINNER INDUSTRIA D DESCARTAVEIS LTDA
2024NE000555	DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
2024NE000556	CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
2024NE000557	JTH COMERCIO LTDA
2024NE000559	MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
2024NE000565	ARC FONTOURA IND.COM. E REPRES.LTDA
2024NE000566	TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA

O representante da mencionada Empresa deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.
Local para retirada: Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes- RJ
Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 09hs às 17hs.
Caso o empenho não seja retirado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 94399/2024 - dia 01/11/2024, 08h ás 14h
Objeto: Aquisição de Medicamento (Milrinona e Outros)
Estimativa: R$ 34.523,60 / Processo: SMS-PRO-2024/65633

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 91027/2024 - dia 01/11/2024, 08h ás 14h
Objeto: Aquisição de Material de Rouparia.
Estimativa: R$ 28.430,00 / Processo: SMS-PRO-2024/45625

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 94382/2024 - dia 01/11/2024, 08h ás 14h
Objeto: Aquisição de Material de Rouparia.
Estimativa: R$ 30.285,00 / Processo: SMS-PRO-2024/35643

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 013/2024
TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30H
8ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 013/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as Unidades Geridas pela RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12467, publicada na página 3 do D.O. de 16/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 013/2024 ((UNIDADES GERIDAS PELA)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE (RH RIOSAUDE) Situado: Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000	Dia 31 de Outubro de 2024 no horário 09h Conforme Anexo I Listados por categorias. Abaixo.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 Minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 013/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE
Locais de Comparecimento
Dia 31/10/2024 às 10h. HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE (RH RIOSAUDE)

TECNICO DE LABORATÓRIO 30H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
149º	ANGELA OLIVEIRA BITTENCOURT
153º	HUGO PINTO DE ANDRADE
163º	JOSIANA DOS SANTOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 103/2024
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
11ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 103/2024
UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 103/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, Situado na R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000 (Auditório)	Dia 31/10/2024, 09h00min, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;
2.2Em conformidade com o item 11.7 do Edital 103/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 6 deste Edital";
2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
31/10/2024 - 09h00min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO (AUDITÓRIO)
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3381º	TATIENE RIBEIRO DA COSTA ATAIDE
3382º	JOSY OLIVEIRA
3383º	PRISCILA ALVES DA COSTA
3384º	SULNAMITA OZANA OLIVEIRA ALVES
3385º	BRUNA DA COSTA CAMARA
3386º	TAMIRES DIAS VALENÇA VALENCA
3387º	SUZANE DA COSTA NEVES
3388º	FERNANDO VIEIRA
3389º	PAMELA LOPES
3390º	RAISSA FREIRE
3391º	VANESSA DUARTE DE SOUZA
3392º	ANGELICA DE MORAES
3393º	CHAIANE TITO DA CRUZ LIMA
3394º	AMANDA THAIZ EUCLIDES SOUSA
3395º	CAMILA DE FRANÇA DE SÁ MARTINS
3396º	DANIELE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
3397º	NATÁLIA DA SILVA DOS SANTOS
3398º	ELAINE PENA
3399º	CÍNTIA SANTOS
3400º	TIAGO MORAES
3401º	JOYCE CRISTINA DOS SANTOS SILVA
3402º	TATIANE DOS SANTOS FERREIRA
3403º	ÁGATA ALBINO
3404º	FABÍOLA CARVALHO
3405º	BRUNA LUCHESSY MONTEIRO SODRE MONTEIRO
3406º	PRISCILA CIPOLLA
3407º	BARBARA CRISTINA DA SILVA SÃO PAULO
3408º	THAISA CRISTINA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

3409º	JULIANA MARTINS
3410º	GABRIELE SASSI DA COSTA
3411º	MAURICELIA DE FRANCA
3412º	KILVYA RUTH FEITOSA DOS SANTOS
3413º	DANIELLE ALVES
3414º	FRANKLIN AFONSO
3415º	DANIELA DA SILVA BARBOSA
3416º	FABIANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA CUNHA
3417º	ROSALINE WERNER DA SILVA DA COSTA
3418º	LEANDRO PEREIRA DA SILVA
3419º	KATIA BARBOSA DUARTE
3420º	LAILA GONÇALVES
3421º	SANDRO RAMON FONSECA DE OLIVEIRA
3422º	PRISCILA MARQUES DE OLIVEIRA
3423º	ROBERTA FERREIRA
3424º	RODRIGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
3425º	SHAIENE RODRIGUES GOMES
3426º	MARISA DA CRUZ DOS SANTOS
3427º	ANA ELZA DE MORAES FRANCA LINS
3428º	THIAGO DOS SANTOS DE ALMEIDA
3429º	MARAISA DE OLIVEIRA DA SILVA
3430º	JENNIFER NOGUEIRA
3431º	MAIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE
3432º	CASSIA FERNANDA AREDES DE OLIVEIRA
3433º	ANDRESSA CRISTINA FERREIRA DE FREITAS
3434º	MICHELLE DUARTE
3435º	ÉRICA SILVEIRA
3436º	RAYLA DA SILVA NUNES
3437º	FABIANO DE MACEDO
3438º	JULIANA ALVES MARTINS
3439º	KELLEN OLIVEIRA BARBOSA
3440º	ANA CLAUDIA PEREIRA
3441º	INGRID OLIVEIRA DE MELLO
3442º	ANA KELLY RIBEIRO DA SILVA RAMOS
3443º	DANIELE CABRAL MOREIRA
3444º	VANIA GABRIELE VIEIRA MARTINS
3445º	BRUNA CAROLYNE GUIMARÃES ESTABILE
3446º	KARINA MORAES SOUZA MORAES
3447º	FLÁVIA ALESSANDRA DA SILVA
3448º	JONATHAN CARVALHO
3449º	RAFAELA CRISTINA DA SILVA
3450º	HYAN ALVES AMORIM
3451º	JUSSUELLEN SPERENDIO DA COSTA
3452º	LEILANE CIRILO
3453º	TAIANE SANTOS
3454º	THAMIRES GOMES
3455º	LARISSA GOMES DO BOMFIM
3456º	SÉRGIO CLÁUDIO MORAES DE SOUZA
3457º	KELLY CRISTINA FRANCISCO CUNHA
3458º	NAYANE BRANDÃO PRADO
3459º	ESTHER SIQUEIRA
3460º	JULIANA SANTOS DE ALMEIDA
3461º	NAIARA SATIRO
3462º	THAMARA MARTINS
3463º	EVERSON JOSÉ BARBOSA DA SILVA
3464º	CAROLINA SILVA DE ARAUJO DE MORAES
3465º	ANNA CLARA CARVALHO
3466º	NATHALIA DO NASCIMENTO RIBEIRO
3467º	TAIANA DA SILVA OLIVEIRA OLIVEIRA
3468º	MAYARA CORRÊA DA SILVA
3469º	EVELYN DE SOUZA CARDOSO
3470º	ANDREZZA CALDAS
3471º	MARA RUBIA ALMEIDA DA COSTA
3472º	NADINE GONÇALVES COSTA
3473º	TAINAH LETICIA
3474º	BARBARA JANAINA LIMA DE SOUZA
3475º	FABIANE TEIXEIRA DE SÁ FREIRE
3476º	PALOMA CRISTINA DE OLIVEIRA REIS
3477º	ANSELMO WALACE RODRIGUES
3478º	KARINE CRISTINA RODRIGUES CANTALISTA
3479º	JAQUELINE SILVA DA COSTA SANTOS
3480º	TASSIANE MIRANDA IVO
3481º	WALLACE MEDEIROS
3482º	LETICIA BALTER
3483º	MONIQUE BATISTA DA SILVA
3484º	ROMULO CARVALHO
3485º	ANA PAULA DA SILVA JUSTINO TEIXEIRA
3486º	JESSICA MOREIRA
3487º	JESSICA FONSECA DA SILVA FONSECA DA SILVA
3488º	PAULA FERNANDA GALDINO
3489º	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS
3490º	ANDRESSA CARINE DE SOUZA CALDAS
3491º	SAMANTHA DOS SANTOS
3492º	MARLON TEIXEIRA MARIA
3493º	ANA HELENA DE SOUZA ARAÚJO
3494º	ALISSON SILVA
3495º	JULIANA PAIVA DE OLIVEIRA
3496º	NILTON SOUZA BRAGA
3497º	TAYNA MELLO
3498º	THAMYRES MEDEIROS VENTURA
3499º	LAILA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS
3500º	HELOHAYNE SOUZA COSTA ALBINO
3501º	CAMILA DA SILVA NETO
3502º	ISABELLE MONTEZANO MATOS
3503º	FELIPE NELSON MARCOLINO CHAGAS CHAGAS
3504º	VANESSA TEPERINO
3505º	DALICE DOS SANTOS NASCIMENTO RODRIGUES
3506º	TAMIRIS COELHO DA SILVA
3507º	LUCIANA CAROLINE FREICHO
3508º	FÁTIMA HELENA ALVES DE ARAÚJO
3509º	GIAN MORAES DE AZEVEDO VENTURA
3510º	MARIANA BASILIO
3511º	LUAN DE SANT ANNA XAVIER
3512º	GLEICE KELLY
3513º	THAYNÁ LOPES
3514º	GIZELE SOUZA
3515º	HELOISA ROCHA
3516º	DOUGLAS RIBEIRO DE HOLANDA
3517º	PAMELA PASSOS
3518º	NICOLE DE ARAUJO BRITO COSTA PAGLIARES
3519º	TATIANE PONCIANO CRUZ FRANCO
3520º	MYLENA HELLEN MURIBECA
3521º	DÉBORA REGINA SILVA DA COSTA
3522º	LUCIANE MOURA LOURENÇO
3523º	JOYCE COSTA
3524º	JENIFFER RANGEL
3525º	NATHÁLIA FRANCISCO DE LIMA SANTOS
3526º	HAYSSAN JÚNIOR
3527º	RAFAEL JOSÉ DOS SANTOS FEITOSA
3528º	SUELLEN FORTES DA SILVA FORTES DA SILVA
3529º	LARISSA PINTO MOTA
3530º	DAYANE ALMEIDA
3531º	FERNANDA NUNES
3532º	LETÍCIA ALVES
3533º	ISABELLA SANCHEZ SOARES
3534º	NATHIELLE LEMOS
3535º	RUAN OLIVEIRA
3536º	RENATO AUGUSTO DE ARAÚJO SORTE
3537º	THALYSSA VIRGÍNIA SANTOS
3538º	THAINARA AMANCIO
3539º	THAMIRES DE OLIVEIRA ROSA FRANCISCO
3540º	ANA ELIZA DE OLIVEIRA BARROS
3541º	SUELEN DE FREITAS
3542º	DOMINIQUE NOGUEIRA
3543º	NATHARCIA DA CRUZ FONSECA
3544º	GABRIELA PEREIRA
3545º	PRISCILA CRISTINA NUNES DOS SANTOS
3546º	ELIGLEICY CUNHA DE LIMA
3547º	JESSICA DA CUNHA LOVISE RIBEIRO
3548º	BARBARA LIMA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

3549º	WESLLY TRINDADE
3550º	CAROLINE CONCEIÇÃO
3551º	LUANY DE SOUZA LOPES GONÇALVES HENRIQUES
3552º	SUZANE COUTINHO
3553º	CAROLINE OLIVEIRA
3554º	RAFAEL CORREA CASTRO
3555º	ANNA KAROLLINY FERNANDA OLIVEIRA
3556º	JULIANA SOUZA
3557º	PHELIPE SILVA DUTRA
3558º	NATHALIE GOMES NUNES
3559º	IGOR SOARES DE JESUS
3560º	JEAN CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS CALIXTO
3561º	FABIANE MORAES
3562º	NATASHA DIAS
3563º	LUANA AMARO MARQUES
3564º	JESSICA DA SILVA TEIXEIRA
3565º	VANESSA DO MONTE FERREIRA
3566º	INGRID DIAS
3567º	TATYANE LUCAS
3568º	DAIANE GUIMARÃES VIANA
3569º	GABRIEL FIRMO
3570º	ANNA VICTORIA
3571º	DAIANA JOICE DA SILVA DOS SANTOS
3572º	VANESSA VICTO ME DE BARROS EVANGELISTA
3573º	GABRIELLA CASTRO FIGUEIREDO DE PINHO
3574º	JESUS TEIXEIRA
3575º	EMANUELLY MARQUES RIBEIRO
3576º	MICHAEL NASCIMENTO SILVA
3577º	AFIA CAROLINE DA SILVA
3578º	ANDRESSA FREIRES
3579º	CINTHIA OLIVEIRA
3580º	THAYNNARA PEDROZA XAVIER DA CONCEIÇÃO XAVIER
3581º	ALINE STEINER
3582º	LARISSA AMARO
3583º	AMANDA CAMPOS
3584º	TAINÁ TATA
3585º	TAYNARA LIMA
3586º	GIU PINHEIRO
3587º	JEFFERSON ANDRADE
3588º	CARLA MONIQUE
3589º	KARINE VALVERDE
3590º	THAYNÁ VASCONCELOS DE MENDONÇA AUGUSTO
3591º	LUIZA GOULART ÁREAS
3592º	YANCA KNUP
3593º	AGATHA RAIANNE DOS SANTOS DIAS LINO
3594º	MATHEUS FERREIRA COSTA
3595º	JULIANA VIEIRA DE SOUZA PACHECO
3596º	LETÍCIA MARTINS
3597º	DÉBORA SANTIAGO
3598º	LARISSA CRISTINE BARROZO DAS NEVES CARDOSO
3599º	GRASIELE LUCENA
3600º	EVELYN ALVES
3601º	STEVEN OLIVEIRA MARQUES
3602º	LARISSA PEREIRA
3603º	ROSIELY AMARAL
3604º	JOYCE POSSIDONIO
3605º	MAYARA LUIZA DIAS DE SOUZA
3606º	CELIA HELENA DOS SANTOS SAMPAIO
3607º	LAVINIA DOS SANTOS CASSIANO SILVA
3608º	JULIANA SOUSA
3609º	KAROLINA FERREIRA DUTRA
3610º	DANIEL GONCALVES
3611º	FABIO JR.
3612º	THAIANE SOUSA FERREIRA DIAS
3613º	CARLA MONIQUE
3614º	GABRIELA BEATRIZ NERES KIND
3615º	JÉSSICA SANTOS
3616º	PAULO ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS
3617º	RAFAELA PINHEIRO REGIS
3618º	MATHEUS DE SOUZA
3619º	KAROLAYNE LOPES
3620º	ISABELA CRISTINA PIRES RIBEIRO
3621º	DENISE VALLE
3622º	MARCOS PAULO SIMÕES SEVERINO PAULO SIMÕES
3623º	RAFAELLA DANIEL MOREIRA
3624º	NOELIA CAROLINA
3625º	FELIPE GOMES DE PONTES JACOB
3626º	ISABELLE MORAIS
3627º	NEANDRA DE SOUZA BARRA MAMEDE
3628º	GABRIEL LUIZ
3629º	LIDIANE SANTOS
3630º	WAGNER RICHARD ALVES DOS SANTOS
3631º	FELIPE LUIZ
3632º	ISADORA DE ARAÚJO PACHECO
3633º	NATHANI MINATELLI MARQUES DE JESUS
3634º	KARLA BEATRIZ
3635º	BRUNA SALES FLORENTINO
3636º	PRISCILA COLUCCI
3637º	THAYRINI FLORES PINTO
3638º	JANDRESSE PIRES DE MELO
3639º	LEANDRA DE TARCIA ARAUJO
3640º	AGATHA VIANA
3641º	YURI RIBEIRO
3642º	ISABELA EDUARDA FERREIRA
3643º	EDUARDA GOMES
3644º	THAISSA CRISTINE
3645º	GABRIEL GOMES
3646º	LARISSA ALVES DE SOUSA
3647º	EYSHILA ROCHA
3648º	LUCAS ISRAEL
3649º	ISABEL ALENCAR
3650º	JULYA ANDRADE
3651º	CAMILA KELLY OLIVEIRA PIRES PIRES
3652º	MAICON DA CRUZ ANANIAS
3653º	ERIKA ALMEIDA
3654º	MARÍLIA DA SILVA CARVALHO
3655º	DANIELE SOUZA GUIMARÃES GUIMARÃES
3656º	RENATA MARIA BARRETO JUNQUEIRA DE ARAUJO
3657º	CARMEN LUISA DIAS
3658º	SONIA DE SOUZA FARIAS
3659º	ROSEMERI CABRAL
3660º	MARIA CATHARINA LUIZ
3661º	GETULIO MARINHO
3662º	GILSON GOMES DOS SANTOS
3663º	GUIA PENHA DA COSTA
3664º	ADRIANO DE MAGALHAES MONTEIRO
3665º	GENILSON BEZERRA DA SILVA
3666º	ROBERTO RIBEIRO MASCARENHAS
3667º	MÁRCIA DOS ANJOS
3668º	DENIZE PÉRES DA SILVA
3669º	JOSINELIA GUIMARAES
3670º	ARTUR CARVALHO
3671º	LUIS CARLOS CETRANGOLO
3672º	SANDRA MARTINS
3673º	JOSÉ SILVA DOS SANTOS
3674º	PATRÍCIA DA SILVA
3675º	SONIA COSTA
3676º	MARIA BERNADETTE BEZERRA
3677º	DANILO APARECIDO HONORATO MATHIAS
3678º	EDNA ROSA
3679º	NEUZI DIAS DE OLIVEIRA
3680º	IONE ALEXANDRE
3681º	MARILENE POLYCARPO DA SILVA
3682º	EDI NUNES GONÇALVES
3683º	MARTA PIMENTA ROQUE PIMENTA ROQUE
3684º	IRACEMA CAMPOS
3685º	VANILDA ANDRADE
3686º	SUELI PEREIRA BARBOSA
3687º	BERNARDINO MOTA PEREIRA
3688º	FÁTIMA SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

3689º	RENATA COUTINHO DOS SANTOS
3690º	RUTE SALVADOR DUARTE
3691º	SÔNIA MARIA LOPES DA SILVA
3692º	ENIO ALVES
3693º	ROSIANE DOS SANTOS BATISTA BATISTA
3694º	DEISE DE PAULA
3695º	MÁRCIA REGINA
3696º	MARIA CRISTINA ALMEIDA FERREIRA
3697º	ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
3698º	JANAINADE ASSIS MENEZES SOUZA SOUZA
3699º	ANA COSTA
3700º	JOELMA FERREIRA
3701º	PAULO CESAR CAMPOS MAURÍCIO
3702º	MARIO MARCIO RUFINO SANTANNA
3703º	VANIA MARIA FERNANDES
3704º	CLAUDIA MARIA VICENTE
3705º	REJANE DE OLIVEIRA BARBOSA OLIVEIRA BARBOSA
3706º	ANA DANTAS
3707º	ROSELI PIMENTEL DIAS PIMENTEL DIAS
3708º	PAULO SERGIO GOMES RIBEIRO
3709º	CLÁUDIA ANCHIETA RIBEIRO
3710º	LANA MARA RIBEIRO LIMA MARA
3711º	CLAUDIA ROSA PEREIRA SOARES ROSA
3712º	MARTHA GOUVEA
3713º	OLICILDA FERNANDES
3714º	MEIRE FERREIRA DANTAS DANTAS
3715º	SHEILA SOARES DA MOTTA DE SOUZA
3716º	SILVIA ELIENE SOARES ARAÚJO MATTOSO
3717º	JANE DE GÓES BARBOSA DE SÁ GÓES
3718º	AUDARLI GUILHERMINO DOS SANTOS
3719º	MARTA VALERIA MARTINS DA COSTA
3720º	JAQUELINE BORGES
3721º	VALERIA FONSECA
3722º	IZABEL CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO
3723º	MÁRCIA CRISTINA TERTULIANO VIDAL
3724º	NILZETE OLIVEIRA DOS SANTOS DE JESUS
3725º	ANA LUCIA SILVA
3726º	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA
3727º	ELIANA DA SILVA CABRAL
3728º	KÁTIA DAS GRAÇAS MARCELO DE MENEZES
3729º	ANA LÚCIA VENTURA DOS SANTOS
3730º	ANA CLÁUDIA PEREIRA LIMA
3731º	REGINA DE JESUS KOPPKE KOPPKE
3732º	SANDRA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA
3733º	LUCIANO SANTOS OLIVEIRA OLIVEIRA
3734º	JOSÉLIA BEZERRA ALVES DE LIMA SANTOS
3735º	JOSÉ DE RIBAMAR DOMINGOS FONSECA FONSECA
3736º	FLAVIA PIRES
3737º	ANA CRISTINA RODRIGUES MENDONCA
3738º	JOSELIA CASTRO DINIZ
3739º	SIMONE DA SILVA
3740º	ANGELA RODRIGUES
3741º	ROSANE ASSUNÇÃO DUARTE
3742º	MARÍA DO SOCORRO SOARES DA SILVA SILVA
3743º	JUACIRA SOUZA OLIVEIRA DA COSTA
3744º	REGINA APARECIDA ASSUNÇÃO RODRIGUES
3745º	VANIA RAYMUNDO
3746º	JACIABA TAVARES
3747º	ANA CLÁUDIA RIBEIRO DE SOUZA
3748º	WAGNER DE SOUZA
3749º	DANIEL PIMENTEL
3750º	DALVA MARIA SERRA
3751º	JANAINA DOS SANTOS MARTINS
3752º	ROSANGELA LOPES
3753º	RITA DE CÁSSIA MERCIER
3754º	ADRIANA SOUZA
3755º	LAINE PINTO ROSA
3756º	RITA DE CASSIA BRITO SOARES SOARES
3757º	ALBA VALÉRIA RAFAEL SILVA
3758º	CELINA BARBARA BITTENCOURT
3759º	ROSÂNGELA COSTA JANSEN
3760º	ADRIANA CRISTINA ARRUDA ARRUDA
3761º	CLÁUDIA DE ALMEIDA
3762º	KATIA DOS SANTOS DE ALMEIDA
3763º	JACIRA RIBEIRO
3764º	TELMA DE FREITAS SERAFIM FREITAS
3765º	ADRIANA VIANNA
3766º	GLAUCIA RAMOS
3767º	MÁRCIA CRUZ
3768º	GEISA ANA
3769º	ROSELI DE SOUZA DIOGO MEDEIROS
3770º	CÉLIA REGINA SOBRAL SOBRAL
3771º	SANDRA DO NASCIMENTO SILVA
3772º	ANA CRISTINA
3773º	EDNILSON FERREIRA DA SILVA
3774º	VALÉRIA ERNESTINA LIMA DO NASCIMENTO
3775º	MÁRCIA DA SILVA
3776º	FLÁVIO BARROS
3777º	MÁRCIA TERESA DA COSTA VIEIRA COSTA
3778º	DAMIANA LUIZA DE OLIVEIRA SOBREIRA SOBREIRA
3779º	ELISANGELA ARAO
3780º	NOELY ROCHA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 288/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, OBSTETRÍCIA, NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, CIRURGIA GERAL E PSIQUIATRIA.
MÉDICO (ROTINA 30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE),** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **288/2024** deverão comparecer no **dia 31/10/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA		
MOD *PcD **ETNIA	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
	ANA LÚCIA GONDIM MONTENEGRO MOURÃO	90
	CAIO VASCONCELLOS RIBEIRO	60
	FILIPE GOMES DE SOUZA SANTOS	30
	IZABEL CRISTINA MARQUES	40
	SAMARA QUINTANILHA GOMES	70

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA		
MOD *PcD **ETNIA	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
	HIELEN AQUINO DA CRUZ MACHADO	30
	MÁRCIA DIAS ALFENA	90

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO		
MOD *PcD **ETNIA	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
	ALFREDO KOHLER JUNIOR	30
	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	60
	HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA	80
	LEANDRO ALVES FERREIRA POVOA	70
	MAYARA DA SILVA MUNIZ DOS SANTOS	20
	PRYSCILLA RODRIGUES WON HELD	80
	RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	70

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA		
MOD *PcD **ETNIA	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
	ALAN CARLOS BANDEIRA DO ESPÍRITO SANTO	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

**	ALISSANDRA ROSÁRIO DA SILVA	30
	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	60
	CELMA APARECIDA TARDELLI	70
	DANIELA ALVES DA SILVA BRUM	50
	DAYANA MATOS DE LIMA	60
	EDMILSON DE MOURA PITOMBEIRA	60
	FILIPE GOMES DE SOUZA SANTOS	20
	LEANDRO ALVES FERREIRA POVOA	90
*,**	LETICIA DE OLIVEIRA DIAS	40
	MARIA CLARA CARBALLO DE MORAES CABRAL	10
	NATÁLIA MARCONDES DE OLIVEIRA	90
	PAULO EDUARDO PIRRHO RIBEIRO DE AZEVEDO	10
*	PEDRO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA	10
	TAISA TAYNARA ALVES DA SILVA	40
	VERÔNICA VALERIA DOS SANTOS BOTELHO	70
**	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	10

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA		
MOD *PcD **ETNIA	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
	ALAN CARLOS BANDEIRA DO ESPÍRITO SANTO	40
	BRUNA FACHETTI JUBE RIBEIRO	40
**	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	20
	GABRIEL HENRIQUE ANDRE	60

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRÚRGIA GERAL		
MOD *PcD **ETNIA	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
*	DOMINGOS JOSE JAHNEL	100
	LUCIANO GOSSANI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	70
	MARCOS ROBERTO ALVES	100
	MARINA SOPHIA LEITE RODRIGUES	40
	RAFAEL DOS SANTOS LOPES CARVALHO	40

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA		
MOD *PcD **ETNIA	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
	ANDREIA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA ALVES	30
	BRENDA CAROLINA FERNANDES DIAS	20
*	BRUNO MEDEIROS DE ALMEIDA	40
	CAMILLA SILVERIO OLIVEIRA SANTOS	20
	CARLOS EDUARDO MASCARENHAS	60
	CAROLLINE LEMOS MIRANDA	40
	DEYSE CINTRA DE MELO	40
	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	20
	ISABELLA ROMANA DUARTE	40
*,**	KASSIA MARIA DA CONCEICAO	30
*,**	LETICIA DE OLIVEIRA DIAS	70
	LÍDIA DE PÁDUA NOGUEIRA	50
	PEDRO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA	10
	RAISSA VIEIRA MAIA	30
	RODRIGO PIMENTA DE OLIVEIRA	60
	RUBEM DAVID DEZIDERIO REIS	50
	SHIRLEY ANDRADE DE MORAES	50
	THALÍA DELLA PACE DE CARVALHO	30
	THIAGO POTTER GUIDA	30
	WAGNER JOSÉ MARQUES KARKLIN FILHO	70

MÉDICO (ROTINA 30 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA		
MOD *PcD **ETNIA	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
	ADRIANA TAMBURINI PORTO CERQUEIRA	20
	ALYSSA MAIA COSTA	10
	AMANDA MELO DE PAULA	60
	ANA CAROLINA VALLE GONÇALVES	10
**	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA	40
	ANDRÉ FELIPE DA SILVA GRANJA	40
	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	20
	ANTONIO FERREIRA LOUZADA DE MATTOS	10
	ANTONIO JACOB FILHO	90
	BEATRIZ ALVES GARRIDO ARAUJO	10
	BERNARD RODRIGUES COZZOLINO	10
	BRUNA HELENA ALVES CANUTO	80
	CAMILA DE ANDRADE ALVES DO NASCIMENTO	100
	CAMILA MOREIRA	100
	CARLA FIGUEIREDO DA PENHA	100
	CARLOS EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA	40
	CARLOS EDUARDO P. DO AMARAL	40
**	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	20
	CLAUDIO PEDRO DONADIO E FIORITO	60
	CLEANE PANTA RODRIGUES	100
	DANIELA ALVES DA SILVA BRUM	70
	DANIELA IMBROSIO CANTISANO	10
	DANIELA RABELO COSTA RIBEIRO PAIVA	30
**	DANIELE DA SILVA ALVES	20
	DAYANA MATOS DE LIMA	40
	DENILSON FIORE DA FONSECA	100
	EDSON ALEXANDRE VARANDA DO NASCIMENTO	50
*	EDUARDO DE CARVALHO DUARTE FILHO	60
**	EMANUEL GOMES DOS SANTOS	60
	ERIK GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR	10
	FABIANA CARVALHO DOS SANTOS CARDOSO	10
	FABIO RAIA DE SIQUEIRA	100
	FERNANDO PEREIRA DAS NEVES	100
	GIULIA ALVES FILIPPOZZI ROCHA	20
*	GUILHERME DUTRA DOS SANTOS	10
	HELLEN LEITE DE CASTRO	100
	HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA	80
**	JESSICA DOS SANTOS HASENOHRL	30
	JÉSSICA GONÇALVES BARREIROS	20
	JOÃO MARCUS CRESPO DE OLIVEIRA LIMA	10
	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	40
	JULIANA SILVA MARINHO	20
	JULIO CESAR ARCANJO FILHO	30
	KARINA DE OLIVEIRA PEREIRA	10
	KARINE VIEIRA DA ROCHA	30
	LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR	100
	LAÍS FERREIRA QUINTANILHA DA SILVA MARQUES	100
	LUCIA FRIGGI PAGOTO LIBORIO	30
	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ	100
	LUCIANA FATUCH MOREIRA	10
	LUCIANA MOREIRA BENATTI AMARAL	50
	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	100
	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	30
	LUNA LÍBIA PEREIRA COSTA	30
**	MARCUS TADEU SOARES NUNES	80
	MARIANA GOES DE SOUZA SILVA	10
	MARIANA NOGUEIRA BATISTA FERREIRA	10
	MARLON CAVALCANTE DE SOUZA	20
*	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL	50
**	MATHEUS SANTOS ARAUJO	10
	MERICIA COSTA REIS	40
	MICHELLE SILVARES DUARTE	100
	MÍRIAN WILL DA SILVA	20
	MUNICK VERCEZI DE MORAES MEYER	100
	NATHALIA FERNANDES DOS SANTOS	100
*	NILKELY APARECIDA DOS SANTOS	10
**	PATRÍCIA SILVA DE MEDEIROS AZEVEDO	10
	PAULO EDUARDO PIRRHO RIBEIRO DE AZEVEDO	20
	PEDRO CARVALHO CABRAL	100
	PEDRO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA	10
	RAFAEL DOS SANTOS LOPES CARVALHO	70
	RAIANE MENEGUELLI	40
	RAMONNA SARMENTO GARCIA DA PAIXÃO	10
	RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES	60
	RENATA FERNANDES MARQUES	100
	RENATO GOULART PEREIRA	50
	ROBERTHA LIMA SAAB	20
	RODRIGO YOKOYAMA ALVES	10
	ROSILENE PRAZERES ROMÃO	10
	SARAH MARIA GOMES ROCHA	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

**	SILEIA MARQUES DE ANDRADE BENVINDO	30
	SILZETE DA SILVA RODRIGUES	100
	SUYENNE ALVES CRUZ	90
	TATIANE ALVES DE MORAIS PEREIRA	100
	THABATA COUTINHO MARQUES	40
	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	30
	THIAGO REGIS LIBÓRIO	30
	THIAGO ZANNON SOARES NOGUEIRA	60
	VERÔNICA VALERIA DOS SANTOS BOTELHO	100
	VICTORIA SHCHERBAKOVA	80
	WILTON CAMPOS TAVARES FILHO	10
	YANNA FERREIRA DOS SANTOS	30

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 292/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA TORÁCICA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **292/2024** deverão comparecer pessoalmente no **dia 30/10/2024 no horário de 9h às 12h**, na **Rua Dona Mariana, nº 48 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA TORÁCICA	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
GABRIELLE SANTOS OLIVEIRA	35

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
LAIS ANDRADE DE OLIVEIRA	40
LUIZ FELIPE BOUFLEUR LONG	80

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
FRANCISCO HENRIQUES GONÇALVES JUNIOR	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 293/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **293/2024** deverão comparecer no **dia 30/10/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICA	
NOME	**PONTUAÇÃO**
ANA LEONOR NASCIMENTO TAVARES	30
ARIANA RAFFAELLA DE JESUS MENDONÇA	60
MARIANA DAROS DE PINHO WANDERLEY	80
RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	90
RENATA RODRIGUES SOARES	70
VITOR PAULO CAMPOS	60

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 300/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO 12HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no CER Barra (Coordenação de Emergência Regional),** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **300/2024** deverão comparecer pessoalmente no **dia 30/10/2024 no horário de 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA

MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
	ALAN CARLOS BANDEIRA DO ESPÍRITO SANTO	25
	ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA	65
	ANA VIVIAN FERREIRA DA COSTA	45
	ANDREIA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA ALVES	25
*	BRUNO MEDEIROS DE ALMEIDA	35
	CAMILLA SILVERIO OLIVEIRA SANTOS	20
	CAROLINA TINOCO DE MIRANDA RANGEL	80
	CLARA SAMPAIO CESÁRIO DE SÁ	60
	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA	25
	DANIELLE RODRIGUES HASSENE	85
	ELISEU CARDOSO DA SILVA	10
	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	25
	ISABELLA ROMANA DUARTE	35
	IZABELA DE OLIVEIRA	100
	JOAO PEDRO SOLEDADE SIGNORI	30
	KAREN IZABELLA DE FREITAS ROSA NOGUEIRA	25
	LEILA SHARON NASAJON	25
	LÍDIA DE PÁDUA NOGUEIRA	50
	LUISE MONTEIRO SANTOS	0
	LUIZ HENRIQUE MINEIRO DA CUNHA	25
	RACHEL SALVIANO DE BRITO COSTA LOPES	0
	RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO	25
	RAISSA VIEIRA MAIA	35
	TELASSIM TÁBATA DE ASSUMPÇÃO PACHECO	35
	THAÍSSA EBIAS DE ALMEIDA HERMIDA	25
	THALÍA DELLA PACE DE CARVALHO	35
	THAMIRIS LEMGRUBER DOS SANTOS MARÇAL	40
	VANESSA DA SILVA SALGADO	25
	WAGNER JOSÉ MARQUES KARKLIN FILHO	65

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0141/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0957/2023 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2023.03999 - 99-021.262-2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0957/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 14/12/2024 a 13/12/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 35.472.743/0001-49						
END.: Quadra 20 lote 18, 20, 22 e 24 Setor Industrial - Ceilândia - DF CEP: 72265-200						
Item	**Código do Material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
11	65053700842	IMUNOGLOBULINA HUMANA IV COM 5,0G, EM FRASCO/AMPOL COTA PRINCIPAL DO ITEM 12	F/A	405	R$ 1.799,00	R$ 728.595,00
12	65053700842	IMUNOGLOBULI NA HUMANA IV COM 5,0G, EM FRASCO/AMPOL COTA RESERVADA DO ITEM 11	F/A	45	R$ 1.799,00	R$ 80.955,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 809.550,00						

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Processo: MAB-PRO-2024/01132 - Informa-se que o servidor abaixo designado deverá acompanhar as atividades a serem executadas conforme a Cláusula Décima do Termo de Adoção nº 07/2024, atendendo a Resolução SMAC n° 044 de 11 de junho de 2021. O projeto anexo ao TA n° 07/2024 tem como objeto a recuperação,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

manutenção e conservação de 03 módulos de restinga localizados em frente ao nº 4.350 da Av. Lúcio Costa, no bairro da Barra da Tijuca. A área está situada dentro dos limites da APA da Orla Marítima das Praias de Copacabana, Ipanema, Leblon, São Conrado e Barra da Tijuca - Rio de Janeiro.

Servidor: MARIA CLARA VIEIRA FERREIRA
Matrícula: 60/325.108-9

Processo: MAB-PRO-2024/01437 - Informa-se que o servidor abaixo designado deverá acompanhar as atividades a serem executadas conforme a Cláusula Décima do Termo de Adoção nº 10/2024, atendendo a Resolução SMAC n° 044 de 11 de junho de 2021. O projeto anexo ao TA n° 10/2024 tem como objeto a recuperação, manutenção e conservação de praça situada na orla da praia de São Conrado, em frente ao nº 1.500 da Av. Prefeito Mendes de Morais. A área está situada dentro dos limites da APA da Orla Marítima das Praias de Copacabana, Ipanema, Leblon, São Conrado e Barra da Tijuca - Rio de Janeiro.

Servidor: MARIA CLARA VIEIRA FERREIRA
Matrícula: 60/325.108-9

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 29/10/2024

"**MANTENHA-SE O AUTO DE INFRAÇÃO 1.102.702"**
Proc.MAB-PRO-2024/01752 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

(*)MAB-PRO-2024/01921 - RESPONSÁVEIS
"Emitido o Edital de Embargo / Notificação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 017/2024".
(*)Republicado por conter incorreções no DO nº 156, datado de 29/10/2024.

EIS-PRO-2023/08252.06 - ALBERIO FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA ROCHA
"Emitido o Edital de Embargo / Notificação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 018/2024".

PROCESSO 14/200.192/2020 - CYRELA BORACEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 061/2024".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.102.749".

SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
COORDENADORIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DO DIA 29/10/2024

EIS-PRO-2021/03088 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A..
Cumprimento Parcial de medida compensatória oriunda de remoção de vegetação
Processo de MC: MAB-PRO-2022/01822
ARV: º 004318
Termo de Compromisso nº 0051/2022
PT de atestação: MA/SUBBIO/CRA
Percentual de cumprimento: 50%
Serviço executado: fornecimento de 831 mudas de espécies nativas.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2024/02300	Adoção do Canteiro, localizado na Rua Cupertino Durão, nº 96 - loja B	Leblon

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
14/300.154/2020	Adoção do Canteiro, localizado na Praia do Flamengo e/f à Rua Machado de Assis	Flamengo

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

Processo 14/301.981/2021. Fica registrada a 1ª **ADVERTÊNCIA** à Empresa RFF PAISAGISMO (AMBTEC PODAS) -inscrita no CNPJ nº 18.837.878/0001-41, prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento de entrega de relatórios de plantio e manutenção na forma e nos prazos determinados no Processo 14/301.981/2021, em violação a portaria n° 137 de 17/07/2018.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ "N" No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 04 de setembro de 2024.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMCT Nº 04/2024
AVISO Nº 8 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMCT Nº 04/2024 PROCESSO TEC-PRO-2024/00124

OBJETO: Execução integral do Projeto "Nave Satélite", cujo objetivo é a implantação de 3 (três) unidades em diferentes áreas de planejamento da cidade, com foco em realização de estratégias formativas em tecnologias da informação e inserção no mercado de trabalho, letramento digital e acesso a direitos, abordagem STEAM, acesso às novas tecnologias, tendo como premissa a democratização do conhecimento a fim de que todas as regiões atendidas tenham acesso a todas as oportunidades oferecidas pelas tecnologias digitais, tais ações podem configurar-se como cursos, oficinas, *workshops* e eventos. O público-alvo é composto de público infantil, jovens e também para adultos e pessoas da terceira idade, nos termos do Plano de Trabalho. O objetivo do programa é criar e oferecer aos usuários diversos ambientes de alta tecnologia com interfaces de comunicação e objetos midiáticos digitais que sejam intuitivos e de fácil utilização.

A Presidente da Comissão de Seleção do Chamamento Público SMCT nº 04/2024 comunica as OS's e demais interessados que, considerando o julgamento dos recursos às fls. 1008/1018 em face do resultado do Chamamento Público nº 04/2024, bem como a manifestação da procuradoria de fls. 1019/1028, a Sra. Secretária entendeu por ratificar o indeferimento dos recursos, às fls. 1029. Diante disso, a Presidente da Comissão **HOMOLOGA** o resultado do chamamento, fazendo constar a OSC CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CIEDS), inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80, como vencedora do certame, pelas razões já dispostas na ata da segunda sessão do chamamento.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET
CÓD. DA UASG: 986001 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO Nº: SMF-PRO- 2024/17977
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP/SEOP N.º 90833/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM INSTALAÇÃO**, **MANUTENÇÃO**, **LIMPEZA E GUARDA**, pertencente à classe 01, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da Lei.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item.
VALOR TOTAL ESTIMADO PREVISTO: R$ 8.236.800,00 (oito milhões duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA: 12 (doze) meses**.**
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de novembro de 2024, às 10:00 horas.
LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos podem ser retirados na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 7º andar, sala 742, prédio principal, Cidade Nova - RJ ou nos sítios eletrônicos: *http://www.gov.br/compras/pt-br* e *http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br*
Obs.: As dúvidas podem ser esclarecidas através do endereço eletrônico: *pregoeiro.seop@gmail.com*.
TELEFONES PARA CONTATO: (021)2976-1944 e (021)2088-6208 das 10:00h às 17:00h.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.035.838	DANIELA CIMINELLI MALIZIA DA FONSECA	24/10/2024	23/11/2024
1.035.839	ADELINA FISCILETTI GAROFALO	24/10/2024	23/11/2024
1.035.840	DUARTE MAMUEL DA ROCHA GOIS	24/10/2024	23/11/2024
1.035.841	IVANETE GENARIO DOS SANTOS	24/10/2024	23/11/2024
1.035.842	FERNANDA WENDEROSCKY DE RESENDE	24/10/2024	23/11/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também no site da Prefeitura/ SMF/ Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, através do link https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **grlf7.smf@prefeitura.rio**
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1108.250	ARMAZÉM DO BACALHAU LTDA	23/10/2024	22/11/2024
1108.251	RIAL DESIGN LTDA	23/10/2024	22/11/2024
1108.252	ROBÉRIO DE JESUS NEVES	24/10/2024	23/11/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 014-10/2024

ANDRÉ LUIZ JUSTINO DO NASCIMENTO (DEDECO)
CNPJ nº 48632109/0001-78
Rua Romeu Casagrande, 23 - Parque Anchieta, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21625-380

Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima.
Solicito, ainda, a desobstrução imediata do passeio público (retirada de mesas e cadeiras), sob pena de autuação.

Em 08 de outubro de 2024

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 38/2024

Destinatário: Responsável pelo bar
Endereço: Rua Henrique Braga, 698 - Oswaldo Cruz

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Henrique Braga, 698 estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de bar sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento e com utilização irregular de área pública (calçada) com mesas e cadeiras.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças.
Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 22 de outubro de 2024

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 39/2024

Destinatário: Thayna do Nascimento Oliveira
Endereço: Rua Américo da Rocha, 465 - Marechal Hermes

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Américo da Rocha, 465 estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de bar em desacordo com o Alvará de Licença para Estabelecimento e com utilização irregular de área pública (calçada) com mesas e cadeiras.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO /
ADVERTIDO de que não pode ser exercida a atividade de bar no local, tendo em vista que não consta do Alvará de Licença para Estabelecimento, tampouco utilizar a área pública irregularmente.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças.
Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 22 de outubro de 2024

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 40/2024

Destinatário: Ótica Estrela de Vista Alegre Ltda
Endereço: Estrada da Água Grande, 1102 Loja - Vista Alegre

Conforme denúncia recebida por esta Gerência na Estrada da Água Grande, no canteiro central da via e em frente ao estabelecimento descrito acima está sendo exibida publicidade da empresa por meio de placa publicitária afixada a poste de iluminação.
Em face do exposto, fica o responsável legal pelo estabelecimento NOTIFICADO/ADVERTIDO de que este tipo de publicidade não é permitido pela legislação vigente, devendo ser retirada de imediato.
Para esclarecimentos adicionais, comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 22 de outubro de 2024

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 41/2024

Destinatário: Clínica Veterinária e Pet Água Grande Ltda
Endereço: Estrada da Água Grande, 1322 A Loja - Vista Alegre

Conforme denúncia recebida por esta Gerência na Estrada da Água Grande, no canteiro central da via e em frente ao estabelecimento descrito acima está sendo exibida publicidade da empresa por meio de placa publicitária afixada a poste de iluminação.
Em face do exposto, fica o responsável legal pelo estabelecimento NOTIFICADO/ADVERTIDO de que este tipo de publicidade não é permitido pela legislação vigente, devendo ser retirada de imediato.
Para esclarecimentos adicionais, comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 22 de outubro de 2024

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 42/2024

Destinatário: Braga Negócios Imobiliários
Endereço: Estrada da Água Grande, 1224, Loja A - Vista Alegre

Conforme denúncia recebida por esta Gerência na Estrada da Água Grande, no canteiro central da via e em frente ao estabelecimento descrito acima está sendo exibida publicidade da empresa por meio de placa publicitária afixada a poste de iluminação e publicidade removível na calçada.
Em face do exposto, fica o responsável legal pelo estabelecimento NOTIFICADO/ADVERTIDO de que este tipo de publicidade não é permitido pela legislação vigente, devendo ser retirada de imediato.
Para esclarecimentos adicionais, comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 22 de outubro de 2024

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 43/2024

Destinatário: Divina Vidraçaria
Endereço: Estrada da Água Grande, 1272 - Vista Alegre

Conforme denúncia recebida por esta Gerência na Estrada da Água Grande, no canteiro central da via e em frente ao estabelecimento descrito acima está sendo exibida publicidade da empresa por meio de placa publicitária afixada a poste de iluminação.
Em face do exposto, fica o responsável legal pelo estabelecimento NOTIFICADO/ADVERTIDO de que este tipo de publicidade não é permitido pela legislação vigente, devendo ser retirada de imediato.
Para esclarecimentos adicionais, comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 22 de outubro de 2024

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 44/2024

Destinatário: D C Cell Celulares
Endereço: Estrada da Água Grande, 1148 Loja A - Vista Alegre

Conforme denúncia recebida por esta Gerência na Estrada da Água Grande, no canteiro central da via e em frente ao estabelecimento descrito acima está sendo exibida publicidade da empresa por meio de placa publicitária afixada a poste de iluminação e publicidade removível na calçada.
Em face do exposto, fica o responsável legal pelo estabelecimento NOTIFICADO/ADVERTIDO de que este tipo de publicidade não é permitido pela legislação vigente, devendo ser retirada de imediato.
Para esclarecimentos adicionais, comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 22 de outubro de 2024

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 45/2024

Destinatário: EDU TEC CELL
Endereço: Rua Ponta Porã, 19 Loja B - Vista Alegre

Conforme denúncia recebida por esta Gerência na Estrada da Água Grande, no canteiro central da via em frente à Rua Ponta Porã está sendo exibida publicidade da empresa por meio de placa publicitária afixada a poste de iluminação.
Em face do exposto, fica o responsável legal pelo estabelecimento NOTIFICADO/ADVERTIDO de que este tipo de publicidade não é permitido pela legislação vigente, devendo ser retirada de imediato.
Para esclarecimentos adicionais, comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 22 de outubro de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - Nº 24/10/08

Sr. Responsável, Oficina Tourão Diesel
Avn. Pastor Martin Luther King Jr. 8238, Rio de Janeiro, CEP: 21.235-000

Fica o estabelecimento acima qualificado, exercendo a atividade de oficina mecânica, NOTIFICADO de que não pode ser desenvolvida a atividade no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licenciamento do Estabelecimento para tal, assim como a execução de serviços de mecânica no logradouro público.
O responsável deverá comparecer na 7a GRLF, situada na rua Carvalho de Souza 274 Fds-Madureira, no plantão fiscal, das 10:00 às 16:00hs, no prazo máximo de 48 horas, contado a partir do recebimento desta, apresentando identidade e CPF, para fins de orientação quanto à possibilidade ou não de regularização das atividades.
O não comparecimento à 7a GRLF implicará na lavratura de Auto de Infração no valor de R$ 569,07, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação em vigor.

Em 23 de outubro de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - Nº 24/10/09

Antônio Rocha de Oliveira
Rua Chuí 162/102, Madureira, Rio de Janeiro, CEP: 21.360-160

Fica o estabelecimento acima qualificado, exercendo a atividade de depósito de alimentos, NOTIFICADO de que não pode ser desenvolvida a atividade no local, tendo em vista que não existe Alvará de Atividades Especiais.
O responsável deverá comparecer na 7a GRLF, situada na rua Carvalho de Souza 274 Fds-Madureira, no plantão fiscal, das 10:00 às 16:00hs, no prazo máximo de 48 horas, contado a partir do recebimento desta, apresentando identidade e CPF, para fins de orientação quanto à possibilidade ou não de regularização das atividades.
O não comparecimento à 7a GRLF implicará na lavratura de Auto de Infração no valor de R$ 569,07, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação em vigor.

Em 23 de outubro de 2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.104.872	FUNERÁRIA GOLDEN PAX RIO LTDA	21/10/2024	20/11/2024
1.104.874	ERREJOTA RESTAURANTE LTDA	27/10/2024	26/11/2024
1.104.875	PELE BAR E RESTAURANTE LTDA	27/10/2024	26/11/2024
1.104.876	SR CHOPP BAR E RESTAURANTE LTDA	27/10/2024	26/11/2024
1.104.877	CASA IMPERIAL GOURMET LTDA	27/10/2024	26/11/2024
1.104.878	ERREJOTA RESTAURANTE LTDA	27/10/2024	26/11/2024
1.104.879	PELE BAR E RESTAURANTE LTDA	27/10/2024	26/11/2024
1.104.880	SR CHOPP BAR E RESTAURANTE LTDA	27/10/2024	26/11/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90726/2024
RETIFICAÇÃO
D. O RIO Nº 146 - DE 14/10/2024 PÁG. 84 - 1ª COLUNA

Onde se lê:
(*) O valor unitário = R$ 8,50 e o valor total (14.180 kg) = R$ 123.080,00
Leia-se:
(*) O valor unitário = R$ 8,50 e o valor total (14.480 kg) = R$ 123.080,00

D. O RIO Nº 146 - DE 14/10/2024 PÁG. 84 - 2ª COLUNA

Onde se lê:
(**) O valor unitário = R$ 8,50 e o valor total (130.380 kg) = R$ 1.180.230,00
Leia-se:
(**) O valor unitário = R$ 8,50 e o valor total (130.380 kg) = R$ 1.108.230,00

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
RETIFICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PE-90864/2024

Onde se lê: "**...** Processo Nº TUR-PRO- 2024/00567..."
Leia-se: "...Processo Nº TUR-PRO- 2024/00669..."

(*)A Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE LICENÇA

F. AB. ZONA OESTE S.A. - CNPJ: 14.863.079/0001-99, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2023/01463, a Licença Municipal de Instalação para Implantação da ETE Campo Grande nos Lotes 11 e 12, Lotes destinados a Serviços Públicos Urbanos 3 e 4 e Lote destinado a escola, da Quadra 5 do PAL 48.171, da Avenida Projetada A - Campo Grande, Rio de Janeiro.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo rio: FPJ-PRO 2024/01887
Instrumento Contratual: nº 041/2024
Data de Assinatura: 01/10/2024
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a CLARO S/A.
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET E INTRANET PARA UNIDADES DA PCRJ DISTRIBUÍDAS EM TRÊS SERVIÇOS E ONZE ITENS.**
Valor: R$: 20.260,32 (vinte mil, duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 10.18.126.0385.4765
Natureza de Despesa: 3.3.90.40
Nota de Empenho: 2024NE000231
Fundamento: Lei n° 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/00214
Instrumento nº: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2023
Data da Assinatura: 22/10/2024
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA E ASSOCIADOS LTDA**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2023 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 01/12/2024 à 30/11/2025
Valor: R$ 323.772,00 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 20.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: º 2024NE001538
Fundamento: art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016, e art. 82, incisos III, do Decreto RIO nº 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: SMF-PRO-2024/04217 - SMS-PRO-2024/68088
Contrato n°: 2416293
Data de Assinatura: 23/10/2024
Partes: PCRJ/SMS e MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, em imóveis administrativos, diurno convencional, com regime de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais (código de serviço - 255033 0017-40), com fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários para atender às necessidades dos órgãos da administração direta, autarquia e fundacional da prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, através de postos de serviços de servente.
Prazo: 12 meses, a contar de 29/10/2024 a 28/10/2025.
Valor Total: R$ 189.378,72
Programa de Trabalho: 20.10.301.0330.2854 e 20.10.302.0426.2746.
Natureza de Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho nº: CAP 2.1 - 2024NE000109, CAP 2.2 - 2024NE000185 e CAP 5.3 - 2024NE000185.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: AGU-PRO-2022/00091
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 66/2024 ao Contrato nº 51/2022
Data da assinatura: 24/10/2024
Partes: RIO-ÁGUAS e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA
Objeto: prorrogação de prazo de contrato de serviço continuado, reajuste de preços e readequação de cronograma físico-financeiro.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 31/10/2024 até 30/10/2025.
Valor Total: R$ 131.529,89 (cento e trinta e um mil e quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)
Programa de Trabalho: 10.17.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 339037
Notas de Empenho nº: 2024NE000355 e 2024NE000356
Fundamento: artigo 57, inciso II e art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e cláusula quinta do Contrato nº 51/2022.

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **13 de novembro de 2024**, às **10h00min**. (SUCATAS INSERVÍVEL) e a partir das **10h20min** (VEÍCULOS - CONSERVADOS). Realizará o leilão **SEOP14-24** somente on-line dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamados por seus proprietários, classificados como veículos recuperáveis ou irrecuperáveis (sucatas) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento, conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram notificados, tendo como leiloeiro o Sr. EDGAR DE CARVALHO JUNIOR - CPF: 100.568.587-87, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 032. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites https: //ordempublica.prefeitura.rio/leiloes-de-veiculos/ e www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/00362
Instrumento: 2º Termo Aditivo n° 053/2024 ao Contrato nº 036/2023
Data da assinatura: 25/10/2024
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa ASM CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: prorrogação de prazo
Prazo: 15 dias
Valor: Sem alteração de valor
Programa de trabalho: 15041.15.543.0023.3539
Natureza de Despesa: 44.90.51
Nota de Empenho: 2024NE000226
Fundamento: artigo 522 e 523 do RGCAF.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00296
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 67/2024
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024
PARTES: F-Artes e INSTITUTO OURO PRETO
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala, nos dias 24 e 25 de novembro de 2024, para o evento "Hilda Furacão, a ópera"
VALOR: 25% da receita bruta da bilheteria

REQUERIMENTO DE LICENÇA

TIVIT INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA S.A - CNPJ 46.076.909/0002-05, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n° EIS-PRO-2024/01842, Licença Ambiental Municipal para CENTRAL GERADORA DE ENERGIA ELETRICA (CGEE) - CAMORIM - RIO DE JANEIRO - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
DE CONVERSÃO DE MULTA

Processo Administrativo: MAB-PRO-2024/01215
Termo de Compromisso: 02/2024
Data da Assinatura: 30/07/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro e MM0862 Empreendimentos Imobiliários Ltda
Objeto: Cumprimento da Medida Compensatória com Execução de Recuperação do Projeto e Manejo de Módulos de Restinga da Orla da Barra da Tijuca e o Projeto de Reflorestamento na APA da Penha.
Valor: R$: 1.286.732,80
Prazo: 150 (Cento e Cinquenta) Dias.
Fundamento: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024 às 3:51:53 Código de Autenticação: 084f8189